CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo
028/2017

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de filmes de Raio X e mamografia digital para aparelho CR DX-m

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

PROTOCOLO Nº 046/2017
DIA 11/04/2017

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000002

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

O Setor de Compras do Conims solicita a promoção de novo processo para aquisição de FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARTELHO CR MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, para atender as necessidades técnicas operacionais laboratoriais do consorcio, suprindo a demanda dos municípios consorciados.

Considerando a aquisição do novo equipamento de CR – SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, faz-se necessária a aquisição de filmes compatíveis com o aparelho; tendo em vista o atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao Conims.

Considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência a quantidade e tipos de materiais que poderão ser utilizados no decorrer do exercício;

Considerando que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores;

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY.

2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 11 de Abril de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 00003

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 47/2017

Data: 04/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
Destinação: Aquisição de Filmes de para Raio X e Mamografia digital para Aparelho CR DX-M. **Identificação:**

Observações: Atender as necessidade operacionais do setor de Raio X do Conims.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8	CX	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100 (20-01-0011)	0,0000	0,00
2	60	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100 (20-01-0012)	0,0000	0,00
3	200	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100 (20-01-0013)	0,0000	0,00
4	30	CX	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100 (20-01-0016)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 4 de Abril de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY - Conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referencia - Anexo I.

Processo Adm. nº: 28/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 05 dias úteis
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: Atender a demanda do setor de raio x do Conims.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.29.00.00.00	122.309,36
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
			Total previsto:	122.309,36

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	8,000	CX	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100 (20-01-0011)	797,5533	6.380,43
2	60,000	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100 (20-01-0012)	277,9067	16.674,40
3	200,000	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100 (20-01-0013)	419,1867	83.837,34
4	30,000	CX	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100 (20-01-0016)	513,9067	15.417,20
			Total Geral ------>	2.008,5534	122.309,37

Pato Branco, 11 de Abril de 2017.

Rafael de Souza Telpizov

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Registro de Preço

A - Processo Nr.: 28/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 05 dias úteis
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY - Conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referencia - Anexo I.

J - Observações: Atender a demanda do setor de raio x do Conims.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.29.00.00.00	122.309,37
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
			Total Previsto :	122.309,37

Pato Branco, 11 de Abril de 2017.

Altair José Gasparetto

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000006

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 043 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Apoio
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Apoio
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Apoio

Art. 2.ºA Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 135/2016.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 28/2017
Data do Processo Adm.: 11/04/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY - Conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referencia - Anexo I.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.29.00.00.00	1.628.979,43	122.309,37
					Total Previsto:	**122.309,37**

					Total Geral:	**122.309,37**

Pato Branco, Em 11/04/2017

Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000008

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	28/2017
Número Processo / Ano:	28/2017
Data do Processo:	11/04/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.29.00.00.00	1.628.979,43	122.309,37
					Total Previsto:	**122.309,37**

					Total Geral:	**122.309,37**

Pato Branco, Em 11/04/2017

Geneci Rodrigues Chaves

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000009

URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De: licitacao@conims.com.br
Para: papeistermico@yahoo.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Data: 05/04/2017 16:18
20170405150... .pdf **51.39 KB**

BOA TARDE,

SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL E MATERIAL DE LIMPEZA PARA CR CONFORME DESCRITIVOS EM ANEXO.

CONTANDO COM VOSSA PRONTA ATENÇÃO, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

ATT,
SANDRA

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Quarta-feira 05 de Abril de 2017 16:12,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

> This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
>
> Scan Date: 04.05.2017 15:09:22 (-0400)
> Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000010

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

URGENTE!! ORÇAMENTO

De: licitacao@conims.com.br
Para: vendas1@cirurgicalucena.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!! ORÇAMENTO
Data: 05/04/2017 16:28
20170405150... .pdf **51.39 KB**

BOA TARDE,

SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL E MATERIAL PARA LIMPEZA DE CR DX-M, CONFORME DESCRITIVOS EM ANEXO.

CONTANDO COM VOSSA PRONTA ATENÇÃO, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

ATT,
SANDRA

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Quarta-feira 05 de Abril de 2017 16:12,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

> This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
>
> Scan Date: 04.05.2017 15:09:22 (-0400)
> Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000011

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

De: licitacao@conims.com.br
Para: comercialge@univen.com.br ,monik.lima@univen.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS
Data: 05/04/2017 16:15
20170405150... .pdf **51.39 KB**

BOA TARDE,

SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MATERIAL CONFORME DESCRITIVOS EM ANEXO.

CONTANDO COM VOSSA PRONTA ATENÇÃO, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

ATT,
SANDRA.

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Quarta-feira 05 de Abril de 2017 16:12,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

> This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
>
> Scan Date: 04.05.2017 15:09:22 (-0400)
> Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000012

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

IBF - (21) - 2103 - 1.000 - Isenção
(41) - 2103 - 4900

URGENTE!! COTAÇÃO DE PREÇOS

De: licitacao@conims.com.br
Para: secmxcuritiba@ibf.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!! COTAÇÃO DE PREÇOS
Data: 05/04/2017 16:20
20170405150... .pdf **51.39 KB**

Recebida
10/04/2017

BOA TARDE,

SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME DESCRITIVOS EM ANEXO.

CONTANDO COM VOSSA PRONTA ATENÇÃO, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

ATT,
SANDRA

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Quarta-feira 05 de Abril de 2017 16:12,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

> This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
>
> Scan Date: 04.05.2017 15:09:22 (-0400)
> Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000013

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS- CONIMS

De: **Monik.Lima**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia: **gislaine.carrijo@univen.com.br** ,**antonio.moreni@univen.com.br**
Cópia oculta:
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS- CONIMS
Data: 07/04/2017 11:59
PEDIDO CON... .xlsx **37.83 KB**

Bom dia Sandra,

Segue cotação solicitada para compra direta.

Favor conferir volume e quantidade no ato do recebimento, qualquer divergencia relatar atrás da nota fiscal.

Atenciosamente
Monik Lima | Univen Healthcare
Comercial AGFA
T: +55 41 3094-2251/ 3274-3274
E: monik.lima@univen.com.br

Rua João Alencar Guimarães, 930
Curitiba - Paraná
http://www.univen.com.br/

De: licitacao@conims.com.br [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de abril de 2017 16:15
Para: comercialge@univen.com.br; monik.lima@univen.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

BOA TARDE,

SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MATERIAL CONFORME DESCRITIVOS EM ANEXO.

CONTANDO COM VOSSA PRONTA ATENÇÃO, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

ATT,
SANDRA.

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Quarta-feira 05 de Abril de 2017 16:12,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

> This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).
>
> Scan Date: 04.05.2017 15:09:22 (-0400)
> Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000014

Coleta 12

Univen® Healthcare

CNPJ 09.420.486/0001-91
Rua João Alencar Guimarães 930- Santa Quitéria
Curitiba - PR 41-3274-3274
http://www.univen.com.br/

Assistente de Vendas	Monik Lima		
Data	07/04/2017	CNPJ ou CPF	00.136.858/0001-88
Código	C01626		
Razão Social	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço de cobrança	R OSVALDO ARANHA 377		
Endereço de entrega	R OSVALDO ARANHA 377		
Bairro	CENTRO	CEP	85501310
Cidade	PATO BRANCO	Estado	PARANÁ
Comprador	SHEILA	Telefone	46-3313-3550
Condição de Pagamento	A VISTA		

FILMES DRY - MARCA AGFA

Código	Modelo	Tamanho	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
5VB64	Filme Drystar - DT2 B	20X25 (8X10")			R$ -
5VB76	Filme Drystar - DT2 B	25X30 (10X12")			R$ -
5VB88	Filme Drystar - DT2 B	28X35 (11X14")	R$ 365,00	30	R$ 10.950,00
5VB9B	Filme Drystar - DT2 B	35X43(14X17")	R$ 562,00	8	R$ 4.496,00
5VCDM	Filme Drystar - DT2 B	20X25 mamo(8X10")	R$ 205,00	60	R$ 12.300,00
5VCEO	Filme Drystar - DT2 B	25X30 mamo(10X12")	R$ 309,00	200	R$ 61.800,00
5VCFQ	Filme Drystar - DT2 B	28X35 mamo(11X14")			R$ -
			TOTAL		**R$ 89.546,00**
			TOTAL GERAL		R$ 89.546,00

Prazo de entrega	**Até 90 dias para entrega**
Frete CIF:	**Para pedidos acima de R$ 1.000,00**
Frete FOB:	**Aguardar retorno com a cotação do frete**
Obs.:	

Propomos enviar seu pedido, de acordo com os preços e condições indicados, acima relacionados.

000015

Re: URGENTE!! COTAÇÃO DE PREÇOS - ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO CONINS
De: **"Licitações Medix" <licitacoes@ibf.com.br>** para mim - 10/04/2017 15:06

20170405150922220.pdf (51.0 KB) **20170405150922220.pdf (51.0 KB)** **Cotação - CONINS CO... (139.1 KB)**

Baixar anexos Ver prévia de anexos

Por segurança, as imagens estão ocultas: **Mostrar - Sempre mostrar**

Boa tarde.

Prezada Sandra,

Conforme solicitação, segue cotação em anexo.

Att,

Isabella T Barroso
Departamento de Licitações
IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
Tel : 55 21 2103-1241
Fax : 55 21 2543-4419
Email: licitacoes@ibf.com.br

Website: www.ibf.com.br

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países

Secretaria Medix Curitiba

05/04/2017 16:29

Para: Licitações Medix/IBF@IBF,
cc: Andrea Paulla/IBF@IBF
Assunto: URGENTE!! COTAÇÃO DE PREÇOS - ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO CONINS

000016

COTAÇÃO DE PREÇO

Indústria Brasileira de Filmes S/A

Duque de Caxias, 10 de abril de 2017

Cliente : CONIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Endereço: Afonso Pena, 1902 - Pato Branco - PR / CEP: 85.501-530

Referencia: Solicitação Nº 47/2017

De acordo com a solicitação em referência, descriminamos abaixo nossa cotação de preço(s) seguinte(s) produto(s) :

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/Fab	UNIT.R$	TOTAL R$
1	8	CX	Filme radiológico, tipo raios-x, adicional para processamento a seco, dimensões 35X43 cm. Caixa com 100 películas. Modelo: DT2B. Reg. SVS/MS: 80497200003. P.U. (novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos) P.T. (sete mil e trezentos e um reais e vinte e oito centavos)	AGFA	912,66	7.301,28
2	60	CX	Filme radiológico para mamografia, adicional para processamento a seco, dimensões 20x25 cm. Caixa com 100 películas. Modelo: DT2MM. Reg. SVS/MS: 80497200003. P.U. (trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos) P.T. (dezenove mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)	AGFA	330,72	19.843,20
3	200	CX	Filme radiológico, tipo raios-x, adicional para processamento a seco, dimensões 25x30 cm. Caixa com 100 películas. Modelo: DT2MM. Reg. SVS/MS: 80497200003. P.U. (quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos) P.T. (cem mil e setecentos e doze reais)	AGFA	503,56	100.712,00
4	30	CX	Filme radiológico, tipo raios-x, adicional para processamento a seco, dimensões 28x35 cm. Caixa com 100 películas. Modelo: DT2B. Reg. SVS/MS: 80497200003. P.U. (quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) P.T. (dezessete mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)	AGFA	591,72	17.751,60
5	2	KIT	Material para limpeza de Plates e Cassetes (CR DX-M) ADC SCREEN CLEANENR + POLINYT WIPES - Frasco com 500 ml + lenço. Reg. SVS/MS: Não controlado. P.U. (cinco mil e trezentos e vinte reais) P.T. (dez mil a seiscentos e quarenta reais)	AGFA	5.320,00	10.640,00
					TOTAL	156.248,08

Valor Total : R$ 156.248,08 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

Razão Social: IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A CNPJ: 33.255.787/0001-91

Endereço: Rua Drº Sabino Arias, nº 187, Xerém - Duque de Caxias / RJ, CEP: 25.250-613

Tel: (21) 2103-1044 Fax: (21) 2541-8747 E-mail: licitacoes@ibf.com.br Frete: CIF

Validade desta Proposta : 30 (trinta) dias Garantia do produto : 12 (DOZE) MESES IMPOSTOS : INCLUSOS

Condições de Pagamento : 30 (trinta) dias Prazo de entrega : 12 (doze) dias

Obs.: BANÇO DO BRASIL - Agência nº 3437-1 - C/C 110.000-9 (Empresarial Fluminense) - Preços formulados observada a atual política tributária relativa ao material licitado.

Finalizando esclarecemos que nos sujeitamos às disposições da solicitação acima referida bem como à legislação vigente. No aguardo de um pronunciamento favorável, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A

ANDREA PAULA C. MOITINHO
Gerente de Licitações

000017

Buscar por... Tudo

E-mails

Entrada (1139)
Enviados
Rascunhos (3)
Lixeira
Spam

Criar pasta

Contatos
Calendário

Voltar Responder Encaminhar Excluir Spam Marcar Mover Opções

ORÇAMENTO DE FILMES
De: **"Clea Lopes" <papeistermico@yahoo.com.br>** para mim - 14/03/2017 10:24

Bom dia ,

Conforme contato telefônico, segue preços para sua apreciação:

Frete Grátis - Incluído do preço.
Prazo de Entrega : 30 dias após confirmação de pagamento.
Forma de pagamento : À VISTA.

Filme Drystar - DT2-

Para RX

20X25 (8X10")

R$ 298,00 X 10 = R$ 2.980,00

Filme Drystar - DT2

Para RX

25X30 (10X12")

R$ 445,00 X 10 = R$ 4.450,00

Filme Drystar - DT2

Para RX

28X35 (11X14")

R$ 585,00 X 10 = R$ 5.250,00

Filme Drystar - DT2

Para RX

35X43(14X17")

000018

Buscar por... Tudo

E-mails

Entrada (1139)

Enviados

Rascunhos (3)

Lixeira

Spam

Criar pasta

Contatos

Calendário

Voltar Responder Encaminhar Excluir Spam Marcar Mover Opções

Filme Drystar - DT2

Para RX

35X43(14X17")

R$ 918,00 X 10 = R$ 9.180,00

Filme Drystar - DT2

BM Para Mamografia

20X25 mamo(8X10")

R$ 319,00 X 10 = R$ 3.190,00

Filme Drystar - DT2

BM Para Mamografia

25X30 mamo(10X12")

R$ 475,00 x 10 = R$ 4.750,00

Filme Drystar - DT2

BM Para Mamografia

28X35 mamo(11X14")

R$ 638,00 X 10 = R$ 6.380,00

TOTAL GERAL = R$ 36.180,00

Aguardo retorno, para dar prosseguimento ao seu pedido.

Atenciosamente,

Cristino Ferreira
Vendas/Comercial
PAPÉIS TERMICOS RIO
CNPJ 08.240.428/0001-13
21 2223 1615

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2017 a 11/04/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**20-01-0011 - FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100**								
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)		8,000	912,6600	7.301,28	Não
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	1	Univen Healthcare Ltda. - (1393)		8,000	562,0000	4.496,00	Não
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	1	Papeis Termicos Rio Dist.de Equip.Médicos EIRELI - - (1754)		8,000	918,0000	7.344,00	Não
					Preço Médio -->		**797,5533**	**6.380,43**	
Material:	**20-01-0012 - FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100**								
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	2	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)		60,000	330,7200	19.843,20	Não
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	2	Univen Healthcare Ltda. - (1393)		60,000	205,0000	12.300,00	Não
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	2	Papeis Termicos Rio Dist.de Equip.Médicos EIRELI - - (1754)		60,000	298,0000	17.880,00	Não
					Preço Médio -->		**277,9067**	**16.674,40**	
Material:	**20-01-0013 - FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100**								
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	3	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)		200,000	503,5600	100.712,00	Não
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	3	Univen Healthcare Ltda. - (1393)		200,000	309,0000	61.800,00	Não
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	3	Papeis Termicos Rio Dist.de Equip.Médicos EIRELI - - (1754)		200,000	445,0000	89.000,00	Não
					Preço Médio -->		**419,1867**	**83.837,33**	
Material:	**20-01-0016 - Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100**								
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	4	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)		30,000	591,7200	17.751,60	Não
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	4	Univen Healthcare Ltda. - (1393)		30,000	365,0000	10.950,00	Não
17/2017	10/04/2017	10/06/2017	4	Papeis Termicos Rio Dist.de Equip.Médicos EIRELI - - (1754)		30,000	585,0000	17.550,00	Não
					Preço Médio -->		**513,9067**	**15.417,20**	
					Total Preço Médio -->		**2.008,5534**	**122.309,36**	

0000019

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
N.º DE ORDEM: **011/2017**
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ n. 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pela Resolução n.º 043 de 06/03/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar 147/2014, Lei Estadual nº. 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 007/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR LOTE,** REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, tendo por objeto a contratação de fornecedores, para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às 10h00min (dez) horas do dia 27/04/2017, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até as 09h00min (nove) horas do mesmo dia.

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2.3. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades técnicas operacionais laboratoriais do CONIMS.

3. APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DO PRODUTO

3.1. As proponentes declaradas vencedoras deverão apresentar Os Certificados emitidos pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da União do respectivo item, devidamente atualizados, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas após o término da Sessão Pública**.

3.2. A não apresentação no prazo acima estabelecido dos Certificados desclassifica automaticamente a proponente vencedora.

3.3. Os certificados de registro do produto deverão ser apresentados (numerados) de acordo com o item a que se refere na planilha e destacado COM CANETA MARCA TEXTO, (em se tratando de D.O.U.) – expedido pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, datado e devidamente autenticado. Será aceito o impresso original e retirado por via eletrônica (internet). O impresso por via eletrônica só tem validade se vier com a data de publicação no D.O.U. impressa em seu respectivo campo. O registro do produto tem validade de 05 anos a contar da data de publicação no D.O.U., caso não ocorra cassação do mesmo antecipadamente pelos órgãos competentes;

3.4. Os Certificados de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde/ANVISA ou do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto ou a sua isenção pelo Ministério da Saúde/ANVISA dentro de seu prazo de validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição 01 e 02 protocolado no Ministério da Saúde/ANVISA, com data anterior a 06 (seis) meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei n.º 6.360 de 23/09/76, título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º. O documento deve ser legível.

4. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

4.1. Até as 17h00min (dezessete) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolos do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

4.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu

recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

4.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei nº 15.608/2007;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

5.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

5.2.2. A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No inicio da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1. ***Os licitantes que, por ocasião do credenciamento apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-la no momento da aferição da habilitação.***

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação,** conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no inicio da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III.**

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar 147/2014, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; **ou**

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

6.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

6.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

7. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES Nº 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

ENVELOPES Nº 02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:

7.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o inicio da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o inicio da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

8. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01).

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, ***número da conta bancária, agência e nome do banco***.

b) Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratada, sob pena de desclassificação.

c) A proposta deverá ser gravada em CD/Pen drive, na AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha Compras a qual será disponibilizado pelo CONIMS aos proponentes participantes. **O não cumprimento desta exigência desclassificará automaticamente o participante.**

d) ***A proposta da auto cotação deverá ser somente gravada em CD e/ou pen drive, não se faz necessário à impressão da mesma, tendo em vista que esta não substitui o solicitado no item 7.1.***

e) Os preços propostos deverão ser expressos em Moeda Corrente Nacional (Real - R$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

f) Nos preços propostos e nos lances que oferecer, deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

g) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

h) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

i) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

j) Deverá ser indicada a **MARCA/FABRICANTE**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI.**

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

l) Após a apresentação da proposta não caberá a desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. ***O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.***

9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02).

9.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – *(Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).*

a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

b) Registro Comercial no caso de empresa individual.

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - *(Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)*

a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

e) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

f) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

g) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

i) Certidão Negativa de Falência, Concordata **e** Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.

j) Alvará de licença e Funcionamento.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA *(Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).*

a) Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.

b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município do domicilio da mesma.

C) Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

d) PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL, conforme modelo Anexo IX.

e) FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA, conforme modelo Anexo X.

f) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo V, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA *(Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).*

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por

balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

a.1) Índice de liquidez geral (ILG)

a.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

a.3) Índice de endividamento (IE)

9.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

ILG = AC + RLP/PC + ELP = _____

ILC = AC/PC = _____

IE = PC + ELP/PL = _____

b) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

c) No caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

d) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) Os cálculos descritos no item 9.1.5 e seus subitens deverão ser elaborados em folha separada.

9.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO,** emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação **atualizados e dentro do prazo de validade**, na data de apresentação dos envelopes, **substitui os documentos** dos subitens 9.1.1 **(todos)**, 9.1.2 **(todos)**, 9.1.3 **(letras "d" e "e")** e 9.1.4 **(todos)**.

9.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

9.4. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

9.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

9.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.9. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

9.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.12. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1. Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes,

assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

10.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

10.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 ou no caso do item 10.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

10.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valores.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

10.7. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

10.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

10.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

10.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o LOTE.**

10.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

10.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

10.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

10.14. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

10.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.16. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.17. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.18. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.19. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

10.20. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.12.

10.21. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

10.22. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

10.23. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.24. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

10.25. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o LOTE.

10.26. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

10.27. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, para formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

11. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

11.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

11.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 11.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

11.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

12. GARANTIA DE QUALIDADE

12.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

12.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

13. RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

13.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1 As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº **02.01.2.002.3.3.90.*30.00.00.00.00 Fonte 1076.***

15. PENALIDADES

15.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

15.5.1. Notificação.

15.1.2. Advertência.

15.1.3. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

15.1.4. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

15.1.5. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

15.1.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as

demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

16.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

16.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

16.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

16.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

16.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

17. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

17.4. Anexo IV– Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

17.5. Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

17.7. Anexo VII – Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral.

17.8. Anexo VIII – Ficha Cadastral – Dados da Empresa.

Pato Branco/PR, 11 de Abril de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR AGFA/CR DX-M MIX DRY.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando a aquisição do novo equipamento de CR – SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, faz-se necessária a aquisição de filmes compatíveis com o aparelho; tendo em vista a demanda atendimentos aos pacientes oriundos dos municípios consorciados diariamente no ambulatório de radiologia.

3. VALORES MÁXIMOS PARA A PROPOSTA DE PREÇOS.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17)Cx com 100	cx	8	797,5533	6.380,43
002	20010012	Filme Drystar DT2 B para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100	cx	60	277,9067	16.674,40
003	20010013	Filme Drystar DT2 B para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100	cx	200	419,1867	83.837,34
006	20010016	Filme Drystar DT2 B para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100	cx	30	513,9067	15.417,20
					TOTAL DO LOTE R$	**122.309,37**

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R$ 122.309,37 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e nove reais e trinta e sete centavos).

4. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da

presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

4.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete nos valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

4.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

4.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha

a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

5. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologada e adjudicada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

5.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

5.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

5.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

5.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. As entregas dos produtos serão aceitas provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

6.1.2. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados, e se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré – fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.3. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras que somente deverão ser aceitos pela contratada se estiverem devidamente assinados pelo responsável do Setor de Compras.

6.4. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de ***fornecimento parcelado.***

6.5. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis.**

6.6. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados**, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

6.6. *Deverá ser emitida* ***somente uma nota fiscal*** *para cada pedido protocolado.*

6.7. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar-se a respeito; não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

6.8. O prazo de ***validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega***.

6.9. ***Não serão efetuados pedidos em cima de faturamento mínimo.***

6.10. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

6.11. Os produtos solicitados através de pedido deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

6.13. **A nota fiscal** de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e ***impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originaram, lote e validade dos produtos solicitados***.

6.14. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades na legislação.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITADA (CONIMS):

7.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

7.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

7.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S)

8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

8.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

8.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

8.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS) ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

8.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9. VALIDADE DA ATA.

9.1. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

9.1.1. O prazo de vigência do processo para fins de pagamentos será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

9.2. Farão parte integrante da ATA todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, independente de transcrição.

9.3. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

9.4. As condições de fornecimento constam no "regime de execução", edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.5. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de três dias úteis efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

10. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições do edital.

b) Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

b.1) Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado.

d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

e) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

f) Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

g) Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar-se a respeito; não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

h) Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

10.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

11. PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

11.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de conseqüência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

11.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

11.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

11.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será sustado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

11.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46)3313.3550 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16:00 (dezesseis) horas.

11.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

11.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por conseqüência estes não terão

validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

11.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

11.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa
Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade n.º ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2017.

_____

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa ....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 011/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., ... de ..... de 2017.

_____

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000047

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 011/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Submetermo-nos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2017.

_____

(assinatura do representante legal da Licitante)

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000048

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
C.N.P.J.: FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa) e lei Complementar 147/2014, preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco, _____ de _____ 2017.

_____
(nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
CNPJ: FONE/FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: NOME DO BANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 011/2017 apresento como segue proposta para fornecimento FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, para os quais declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 011/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 011/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que ***o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega.***

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100	cx	8			
002	20010012	Filme Drystar DT2 B para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100	cx	60			
003	20010013	Filme Drystar DT2 B para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100	cx	200			
006	20010016	Filme Drystar DT2 B para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100	cx	30			

Valor Total Proposto do Processo R$ _____

_____

Nome e assinatura do Representante Legal

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII
MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL
(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

AO Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco - PR

(Nome Empresarial), estabelecida à *(endereço)*, n.º *(número)*, *(cidade)*, *(UF)*, inscrita no CNPJ/MF sob n.º *(CNPJ)*, neste ato representado por *(nome do representante legal)*, *(cargo)*, desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

(relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

_____

(nome e assinatura do representante legal)

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000052

ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL
DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial: .....

Endereço: ....., n.º ..... Comp.: .....

Cidade: .....U.F.: .....

Telefone:..... Fax: ..... C.E.P.: .....

E-mail: .....Nome p/ contato: .....

C.N.P.J./M.F.: .....Insc. Estadual: .....

Insc. Municipal: .....

Ramo de atividade: .....

Capital registrado: .....

Capital social:.....Capital integralizado:.....

Tem filiais? (S/N) ..... Quantas?: ..... (.....)

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

Nome: ..... Cargo: .....

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

.....

.....

.....

Referências comerciais:

.....

.....

.....

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome:.....

Cargo:.....

RG.:.....CPF.:.....

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome:.....

CPF.:.....RG:.....

Endereço: ....., n.º ..... Comp.: .....

Cidade: .....U.F.: .....CEP.: .....

Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....Celular:.....

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação?

[ ] Sim [ ] Não

....., ... de ..... de 2017.

.....

(assinatura e nome do representante legal)

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 50

PROCESSO 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição parcelada de filmes de Raio X e Mamografia Digital para aparelho CR Marca/Modelo AGFA/CR DX-M Mix Dry.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 011/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 011/2017, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de filmes de Raio X e Mamografia Digital para aparelho CR Marca/Modelo AGFA/CR DX-M Mix Dry.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
02) Solicitação de materiais e/ou serviços " Cotação de Preços" – fl 03.
03) Solicitação de abertura de licitação – fl. 04.
04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05
05) Ato do Gestor –fl. 06
06) Parecer Contábil – fls 07/08.
07) Solicitação e Cotação de Preços – fls 09/18.
08) Relação das Coletas de Preços e quadro comparativo de preços – fl. 19.
09) Edital de licitação –fls. 20/36.
09) Anexos –fls. 37/53.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

> *Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*
> *VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1°, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

> *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

> *"O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência "sui generes", acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia.* ***É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável****". (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275).* (grifos nossos)

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

> *"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*
> *II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

No que tange à modalidade licitatória a ser adotada, observa-se que há a possibilidade de ser licitada pela modalidade pregão, conforme menciona o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

> *"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a* ***modalidade de pregão****, conforme regulamento específico"*(grifos nossos).

Nesse mesmo sentido é a doutrina, vejamos:

> ***"A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão****, sob o tipo menor preço, nos termos da lei de licitações, e será precedida de ampla pesquisa de mercado". (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.277).* (grifos nossos)

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4° a 8° da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 11 de Abril de 2017.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000053

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR
Processo Administrativo: 28/2017
Processo de Licitação: 28/2017
Data do Processo: 11/04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 136/2016, de 17/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Cacilda Aparecida Santos

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

000060

Caderno Integrante da Edição nº 6867| Pato Branco, 13 de abril de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

POLICLINICA PATO BRANCO S.A.
CNPJ/MF 79.852.778/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2017 as 18 horas em primeira chamada e 18:30.min em segunda chamada, na sede da empresa, Rua Pedro Ramires de Mello,361, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras, bem como do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;
b) Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino;
c) Fixação da remuneração dos Diretores e Conselheiros;
d) Eleição da diretoria executiva para o próximo biênio;
e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

A) Alteração de estatuto social
b) Outros assuntos de interesse da sociedade

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na Rua Pedro Ramires de Mello nº 361, em Pato Branco – PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2016, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 07 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - PROCESSO Nº. 007/2017 Data de abertura: 03/04/2017 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de óleo diesel S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, para atender a frota municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:

PROPONENTE	LOTE/ITENS	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R$)
CLEVELANDIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ sob nº. 14.100.973/0001-07.	Lote nº. 01: Item nº.: 04.	214.400,00
D. MEZZOMO E MEZZOMO LTDA - ME, CNPJ sob nº. 18.765.899/0001-07.	Lote nº. 01: Itens nºs.: 01, 02 e 03.	656.200,00

Clevelândia, 12 de abril de 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 081/2017
Súmula: Designa novos membros para o Conselho Municipal de Planejamento, em atendimento a Lei Municipal nº 2.103/2007.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Planejamento, como órgão superior de assessoramento e consulta da Administração Municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, quais sejam:
I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Titular: Geraldo Antônio Vailatti
Suplente: Adriana Aparecida Gustmann
Titular: Cidenei Querquem
Suplente: Marcos Antônio Loyola
Titular: Pedro Henrique Santos
Suplente: Ramão Marques Neto
Titular: Miguel Ângelo Pinho
Suplemente: Juliana Machado
Titular: Thomaz Henrique Loyola
Suplente: Ceni Vitória Fortunati Ferst
Titular: Renato Alves Almeida
Suplente: Paulo Roberto Lindner
II – REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL
Representante da Área Empresarial:
Titular: Mauro Fernando Piccinini
Suplente: Gilberto dos Santos
Representantes dos Movimentos sociais:
Titular: Ruth Carneiro Stedille
Suplente: Ari Antônio Lorenzatto
Representantes de Organizações não Governamentais:
Titular: Ari Antônio Reisdoerfer
Suplente: Arlindo Motta
Representantes do setor imobiliário e setor econômico:
Titular: Dilamar José Gomes
Suplente: Maria Cristiane Nienow
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria 212/2016, de 04 de março de 2016, bem como as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, 07 de abril de 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

METAVISION IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para Fabricação de componentes eletrônicos, instalada na rua José Fraron, nº 652, Bairro Fraron, de Pato Branco, Paraná.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.603.715/0001-02
www.camarade renascenca.com.br | 46 3669-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua São Pegarine, 128 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

ATO N.º 03, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Ver. Leandro Augusto Fávero, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do próximo dia 28 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 13 de abril de 2017, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2017.

Leandro Augusto Fávero
Presidente

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-48
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-630
C.E.P.: 85501-630 - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2017 - DL
Processo Administrativo: 27/2017
Processo de Licitação: 27/2017
Data do Processo: 10/04/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 27/2017
b) Licitação Nr.: 7/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/04/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para executar vistoria nas instalações elétricas da nova sede do Consórcio, visando verificar a conformidade das instalações elétricas executadas com o projeto elétrico de referida obra (nova sede) do consórcio.
(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores: Obje de Item | Total dos Itens
- 00171 - Desenli e Palloni Engenharia Ltda. EPP 1 10.800,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1 10.800,00
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)

Altair José Gasparello

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-48
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-630
C.E.P.: 85501-630 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR
Processo Administrativo: 28/2017
Processo de Licitação: 28/2017
Data do Processo: 11/04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 136/2016, de 17/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-630, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Cecilia Aparecida Santos

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 084/2.017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.017 no valor de R$ 250.953,10 (Duzentos e cinqüenta mil novecentos e cinqüenta e três reais e dez centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.579 de 20 de novembro de 2.016.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.017, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação na importância de R$250.953,10 (Duzentos e cinqüenta mil novecentos e cinqüenta e três reais e dez centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08-Secretaria Municipal de Obras e Viação
01-Administração S.M.O.V.
2678200014.1.002000 - Pavimentação Poliédrica
4.4.90.51.00 - 626 - Obras Instalações 50.953,10
2678200014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.3.90.39.00 - 507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
TOTAL 250.953,10

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vindos de Operação de Credito do Pró-Transporte PAC II - FGTS e de anulação, através das rubricas de receita abaixo especificadas:

Excesso:
2.1.1.4.99.99.05.00 - 626 - Op. de Credito Pró-Transporte PAC II 50.953,10
Anulação
08-Secretaria Municipal de Obras e Viação
01-Administração S.M.O.V.
2678200014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.3.90.30.00 - 507 - Material de Consumo 200.000,00
TOTAL 250.953,10
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 13 de abril de 2.017.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

COMUNICADO
O Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA o servidor público municipal MARCOS PINTO CARNEIRO, em decorrência de já ter sido publicado o Decreto nº 079/2017, o qual revogou sua licença, para que se apresente, imediatamente, ao exercício de suas funções. Ficando ciente, que já se encontra em arbitrariedade ao contido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, sendo aplicadas as penas previstas no art. 171 do referido estatuto.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 12/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 33/2015, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 04/05/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, (portal da transparência/ extratos de licitações), podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2017.
Bruna Manfroi
Pregoeiro

CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLINICA PATO BRANCO S.A.
CNPJ/MF 00.325.713/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 26 de Abril de 2017, às 17h30min em primeira chamada e 18 horas em segunda chamada, na sala de reuniões da Policlinica Pato Branco, na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras, bem como do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;
b) Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino;
c) Fixação da remuneração dos Diretores e Conselheiros;
d) Eleição da diretoria executiva para o próximo biênio;
e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

f) Alteração de Estatuto Social com Redução de Capital Social;
g) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos os Senhores Acionistas que se encontram a vossa disposição, na sede social da Companhia, na Rua Pedro Ramires de Mello nº 361, em Pato Branco – PR., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2016, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 07 de Abril de 2017.

000061

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso e Edital d Licitação PR 011/2017

De: licitacao@conims.com.br
Para: papelstermico@yahoo.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital d Licitação PR 011/2017
Data: 13/04/2017 08:22
AVISO DE LI... .pdf **49.18 KB** EDITAL DE L... .pdf **803.09 KB**

Bom dia,

Segue anexo Aviso e Edital de Licitação ref PR 011/2017 Filmes de Raio X e Mamografia digital.

Att,
Sandra

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000062
f.

Aviso e Edital de Licitação PR 011/2017

De: **licitacao@conims.com.br**
Para: **vendas1@cirurgicalucena.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 011/2017
Data: 13/04/2017 08:23
AVISO DE LI... .pdf **49.18 KB** EDITAL DE L... .pdf **803.09 KB**

Bom dia,

Segue anexo Aviso e Edital de Licitação ref PR 011/2017 Filmes de Raio X e Mamografia digital.

Att,
Sandra

000063

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso e Edital de Licitação PR 011/2017

De: **licitacao@conims.com.br**
Para: **monik.lima@univen.com.br** ,**comercialge@univen.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 011/2017
Data: 13/04/2017 08:25
AVISO DE LI... .pdf **49.18 KB** EDITAL DE L... .pdf **803.09 KB**

Bom dia,

Segue anexo Aviso e Edital de Licitação ref PR 011/2017 Filmes de Raio X e Mamografia digital.

Att,
Sandra

000064

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso e Edital PR 11/2017

De: licitacao@conims.com.br
Para: secmxcuritiba@ibf.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital PR 11/2017
Data: 13/04/2017 09:15
AVISO DE LI... .pdf **49.18 KB** EDITAL DE L... .pdf **803.09 KB**

Bom dia,
Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação ref PR 011/2017, filmes de raio x e mamografia digital.
Att,
Sandra

000065

Solicitação de Edital PP 11/2017
De: **"DIMENSÃO HOSPITALAR" <licitacao.dimensao@hotmail.com>** para mim - 19/04/2017 15:00

REQUERIMENTOS DIMEN... (118.3 KB)

Baixar anexos Ver prévia de anexos

Boa tarde,

Segue em anexo Requerimento de Retirada do Edital PP 11/2017.

Att,

Maiara

Dimensão Hospitalar LTDA
Fone /Fax: (44) 3621-8181
Av. Governador Ney Braga, Nº 4339 Centro
Umuarama -PR

Baixar anexos Voltar ao topo



Abrir - Baixar
REQUERIMENTOS DIMEN...
118.3 KB

DIMENSÃO HOSPITALAR
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ 03.924.435/0001-10 - Insc. Estadual 902.13997-41

000063

UMUARAMA, 19 DE ABRIL DE 2017.

À CONIMS DE PATO BRANCO- PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERE: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017.

REQUERIMENTO

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.924.435/0001-10, Inscrição Estadual 902.13997-41 com sede na Rua: Malu, 4458, na Cidade de Umuarama - Pr fone / fax (44) 3621-8181, E-mail **licitacao.dimensao@hotmail.com** através do seu representante legal Eduardo José Prando, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.676.294-0 SSP/PR e CPF n.º.795.143.409-49, vem através deste requerer o edital em referência.

Favor enviar edital por email.
licitacao.dimensao@hotmail.com

Atenciosamente,

Eduardo José Prando
Sócio/Administrador

Rua Gov. Ney Braga,4339 - CEP 87501-330 - Umuarama - Paraná
e-mail: dimensao.hospitalar@brturbo.com.br
Fone/Fax: (44) 3621-8181

000067

Edital PP 11/2017-CONIMS
Para: **licitacao.dimensao@hotmail.com** - 20/04/2017 09:08

REQUERIMENTOS DIMEN... (119.2 KB) EDITAL DE LICITACAO... (803.1 KB)

Baixar anexos Ver prévia de anexos

Bom dia

Conforme solicitação segue em anexo Edital PR 011/2017.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	000068	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2017 - PR Processo Administrativo: 28/2017 Processo de Licitação: 28/2017 Data do Processo: 11/04/2017

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

Fornecedor: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA** Código: 76
Endereço: RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, 187
Cidade: Rio de Janeiro - RJ
CGC/MF: 33.255.787/0001-91 Inscrição Estadual: 80.652.712

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:08** horas do dia **27** de **Abril** de **2017** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

000069


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.521.096-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/05/2016

NOME: ANTONIO DIMAS DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: TOMAS FERREIRA DO NASCIMENTO
DILMA SILVA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: STA RITA CALDAS/MG DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, PORTAO
C.CAS=1537, LIVRO=3BAUX, FOLHA=338

CPF: 233.284.879-72

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.521.096-6

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 27 / 04 / 17
ASS.

000070

Indústria Brasileira de Filmes S/A

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A

Credenciamos o Sr. Antônio Dimas do Nascimento, portador da Cédula de Identidade SSP/PR nº 1521096-6 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 233.284.879-72, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar–se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Duque de Caxias, 27 de Abril de 2017.

Antonio Dimas do Nascimento

33.255.787/0001-91
80.652.712
IBF
Industria Brasileira de Filmes S/A
RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187
MANTIQUIRA - CEP: 25.250-613
DUQUE DE CAIXAS - RJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 011/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Duque de Caxias, 27 de Abril de 2017

Antonio Dimas do Nascimento

33.255.787/0001-91
80.652.712
IBF
Industria Brasileira de Filmes S/A
RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187
MANTIQUIRA - CEP: 25.250-813
DUQUE DE CAIXAS - RJ

TABELIÃO
Claudio Mattos
10º
OFÍCIO
DE NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2°e 3°Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

000072

10º OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Eduardo Arroxellas
Tabelião Substituto
CTPS 67797 Série 484-RJ

LIVRO: 1888
FLS: 055
ATO: 054

PROCURAÇÃO bastante que faz, **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.,** na forma abaixo:

Ibf50

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de **2014 (dois mil e quatorze)**, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **Maio**, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, *CARLOS EDUARDO ARROXELLAS*, Substituto do Tabelião, na sede do Cartório do 10° Serviço Notarial, situado na Av. Nilo Peçanha n.º 26 - 3º andar - Centro, compareceu como **OUTORGANTE: - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.,** com sede na Cidade de Duque de Caxias/RJ, na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza n.º 187 - Xerém, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ***LUIZ NEI ARIAS***, brasileiro, casado, economista e administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, inscrito no CPF sob o n.º 628.323.527-15 e portador da carteira de identidade do IFP/RJ n.º 4.212.715 emitida em 20.09.1977; identificado e reconhecido como o próprio, conforme documentos mencionados. E pela **Outorgante**, através de seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANTONIO DIMAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Leôncio Derosso n.º 706, inscrito no CPF sob o n.º 233.284.879-72 e portador da carteira de identidade da SSP/PR n.º 1521096-6 emitida em 19.08.1986, a quem confere poderes para representar a **Outorgante** no Estado do Paraná/PR, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista de sua área de atuação, podendo para tanto, participar de concorrências públicas ou particulares, tomadas de preços, convites, pregões, podendo inclusive dar lances, negociar preços, apresentar ou desistir de recursos, assinar propostas e contratos fornecimentos, pedir vista de processos, juntar e retirar documentos, assinar e requerer o que preciso for preciso, juntar e retirar documentos, pedir vista de processos, podendo ainda o mandatário praticar os demais atos pertinentes e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento.** - A PRESENTE É VALIDA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, DESDE QUE O OUTORGADO MANTENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE. - LAVRADA SOB MINUTA. - A pedido das partes foram emitidas 02 (duas) certidões. - Certifico que pelo presente ato, são devidas custas nos valores de R$ 189,29 (Tabela VII, item II - b), acrescida de R$ 18,58 (comunicações ao Distribuidor e Censec); R$ 8,02 (arquivamento de documentos); R$ 43,17 (20% instituídos pela Lei n.º 713/83, modificada pelas Leis n.ºs 723/84 e 3.217/99); R$ 10,79 (5% do FUNDPERJ); R$ 10,79 (5% do FUNPERJ); R$ 8,63 (4% do FUNARPEN/RJ); R$ 3,78 (2% atos gratuitos//PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais R$ 11,49 (Mútua dos Magistrados/Acoterj e Lei estadual n.º 3.761/2002) e R$ 20,85 (distribuição) deverão ser recolhidos a esta Serventia. - Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li em voz alta, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o Provimento 92/84 da Corregedoria de Justiça deste Estado. Eu, (*CARLOS EDUARDO ARROXELLAS*), *Substituto do Tabelião* (CTPS 67797 série 484 - RJ) lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas:.(Ass.) LUIZ NEI ARIAS. - CERTIFICADA, nesta mesma data. - Eu ~~a~~ digitei e a conferi. - E eu ~~a~~ a subscrevo e assino.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 11 FEV 2015

10º OFÍCIO DE NOTAS
Carlos Eduardo Arroxellas
Tabelião Substituto
Série 484-RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAFV50857-MPK

1084A

000073

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Tipo Jurídico: SOCIEDADE ANONIMA - SA **Natureza Jurídica:** SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
333.0027618-1	33.255.787/0001-91	22/06/2005	22/06/2005

Endereço:
R DR SABINO ARIAS, 187, ISTRITO DE XEREM, VILA SANTA ALICE, DUQUE DE CAXIAS, RJ, 25.250-000

Capital Social:
R$ 69.377.854,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Capital Integralizado:
()

Prazo de Duração
Indeterminado

Último Arquivamento:
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Data	Número	Ato/eventos
06/12/2016	00002981295	301

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
CINDIDA PARCIALMENTE

Objeto:
** FABRICACAO DE CHAPAS, FILMES, PAPEIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUIMICOS PARA FOTOGRAFIA

Atividades Econômicas:

- **2099-1/01 Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia**

Diretoria:

DARWIN ZOUAIN AFFONSO FERREIRA
CPF/CNPJ: 729.954.757-00 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

MARIO ITALO PROVENZANO
CPF/CNPJ: 275.702.317-91 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

ANTONIO JULIO MOTTA NEVES
CPF/CNPJ: 033.002.858-87 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

ANDRE LUIZ ARIAS
CPF/CNPJ: 299.714.627-53 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

MARJORIE ARIAS
CPF/CNPJ: 400.817.377-34 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

LUIZ NEI ARIAS
CPF/CNPJ: 628.323.527-15 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

LIBERTO VISCUSO
CPF/CNPJ: 259.393.358-53 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

MILTON OSWALDO FETTER FILHO
CPF/CNPJ: 704.697.257-53 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

000074

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

AUGUSTO GALVAO BUENO TRIGUEIRINHO

CPF/CNPJ: 449.703.078-49 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: DIRETOR Sem Arq. Termo Posse

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R ALMIRANTE GONCALVES, 965, 977, REBOUCAS, CURITIBA, PR
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R DOUTOR VALE, 60, SALA 306 BOX 4, FLORESTAS, PORTO ALEGRE, RS, 10.000-000
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R HENRIQUE DIAS, 271, BOA VISTA, RECIFE, PE
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R OTONI, 188, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE, MG
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R PEDRO BUENO, 1028, 1032, JABAQUARA, SAO PAULO, SP
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R SANTOS DUMONT, 5335, SALA 804, PAPICU, FORTALEZA, CE
NIRE:	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R VICTOR MEIRELLES, 600, SALA 202, CAMPINAS, SAO JOSE, SC
NIRE: 339.0082293-4	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	R LAURO MULLER, 116, SALAS 1001 A 1008, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, RJ, 22.290-160
NIRE: 339.0139961-0	**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AV EDUARDO MADERO, 1020, 5º ANDAR SALA B, BUENOS AIRES, 20.000-000

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx **Data:** xx/xx/xxxx **Protocolo:** xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxx

000075

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número do protocolo:
00-2017/075921-0

Local, data
Rio de Janeiro, 07 de Março de 2017

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. *Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.*

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2017. Em teste _____ da verdade. Confiro por.
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO
Emolumentos - R$ 5,42 TJ+Fundos - R$ 1,93 Total - R$ 7,35
Selo: EBXX71092 AON Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

000076

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.285.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0027636-1

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: realizada no dia 29/04/2014. 01) Data, hora e local: Aos 29/04/2014, às 15h, na sede social localizada à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 107, Xerém, Município de Duque de Caxias/RJ; 02) Convocação e presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; 03) Composição da Mesa: Sra. Marjorie Arias - Presidente; e Sr. Manoel de Almeida Barbosa - Secretário; 04) Ordem do Dia: a) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo triênio (2014 a 2017), bem como a fixação da sua remuneração; b) Eleição do Sr. Luiz Noi Arias para ocupar o cargo de Diretor Presidente para o próximo anuênio (2014 a 2015); c) Ratificação dos Diretores anteriormente nomeados para ocuparem os cargos relacionados no Art. 9º do Estatuto Social; d) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013; e e) Consolidação do Estatuto Social; 05) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas; 06) Deliberações: Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, as acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram: a) Proposta e eleição para os membros da Diretoria da Sociedade para o próximo triênio (2014-2017), apurou-se a reeleição dos atuais membros, permanecendo o que segue: Diretor Vice-Presidente Financeiro - Sr. André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CI nº 02.851.514-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF/MF nº 299.714.627-53; Diretora Vice-Presidente Administrativa - Sra. Marjorie Arias, brasileira, divorciada, economista, portadora da CI nº 3.094.250-3, expedida pelo IFP/RJ, CPF/MF nº 400.817.377-34; e Diretor Vice-Presidente Comercial - Sr. Luiz Noi Arias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº 4.212.715, expedida pelo IFP/RJ, CPF/MF nº 626.323.527-15, todos residentes e domiciliados na RJ/RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116 - 10º andar, e cujos mandatos vigorarão até a realização da AGO de 2017; b) Aos eleitos, os Diretores ausentes deliberaram a eleição do Sr. Luiz Noi Arias (acima qualificado) para o cargo de Diretor Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará até a realização da AGO de 2015. Todos os eleitos declaram que não estão incursos em crimes que os impeçam de praticar atos de comércio e/ou exercerem cargos de administração societária. Ficou também aprovada a remuneração anual dos Diretores Administradores e Acionistas (Art. 7º do Estatuto Social) para o presente exercício em R$102.000,00, a serem destribuídos entre os Diretores em reunião própria; c) Na sequência, os Diretores reunidos e empossados nesta data ratificaram, por unanimidade, os diretores que permanecerão ocupando os seguintes cargos relativos ao Art. 9º do Estatuto Social, a saber: Diretor Industrial, o Sr. Mário Italo Provenzano, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado nesta Cidade RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, CI IFP/RJ nº 2.014.759 e do CPF/MF nº 275.702.317-04; Diretor Geral, o Sr. Manuel de Almeida Barbosa, cidadão português, casado, industriário, residente e domiciliado nesta Cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116 - 10º andar, portador do CI nº W 100 131 I - RNE-RJ e do CPF/MF nº 046.840.797-91; Diretor de Relações Governamentais, o Sr. Antonio João Motta Neves, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador do CI nº SSP/SP nº 3.666.699 e do CPF/MF nº 033.092.868-87; Diretor de Tecnologia da Informação, o Sr. Darwin Zouain Afonso Ferreira, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador do CI nº 04.617.915-6, emitida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 726.954.737-00; Diretor de Vendas – Depto. Gráfico / SP – Capital, o Sr. Liberto Viscusi e, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado na Cidade de SP/SP, com escritório na Avenida Pedro Bueno, nº 1.028 - Jabaquara, portador da CI nº 4.275.356, emitida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 256.393.368-53; Diretor de Gestão Industrial, o Sr. Claudio Ortiz Robles brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador da CI nº 9.077.391, emitida pelo SSP/SP e do CPF/MF nº 027.530.988-30, e Diretor Comercial Gráfico, o Sr. Milton Oswaldo Feltrer Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador da CI nº 05813469, emitida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 704.697.257-53; d) Aprovar o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, conforme publicados no "DOERJ", no dia 25/04/2014, pag. 32 (cópia anexa) e no "Diário Mercantil e de RJ", no dia 25/04/2014, pag. 31 (cópia anexa). Ato contínuo, aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$6.490.104,62, a seguir: (a) Reserva para Expansão de Investimentos – R$2.565.598,39; (b) Juros sobre o Capital Próprio – R$3.600.000,00; e (c) Reserva Legal – R$324.505,23; e) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Sociedade o qual passa a viger com a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL DE IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.; CAPÍTULO 1º - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - Sob a denominação de "IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.", fica organizada uma Sociedade por Ações, de capital fechado, em que se transformou a Sociedade Limitada denominada "IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA." Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico no Estado do RJ, no seu estabelecimento fabril localizado na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 107 - Distrito de Xerem, Duque de Caxias, sendo seu domicílio e foro nessa referida cidade, sendo lhe facultado estabelecer filiais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior, a critério de sua própria Diretoria. § Único - Ficam desde já estabelecidos os seguintes estabelecimentos filiais: a) RJ: Rua Lauro Müller nº 116 salas 1001 a 1008, Botafogo, Cidade do RJ/RJ, cujas atividades são exclusivamente administrativas, sem qualquer prática industrial, fabril, comercial e/ou voltada à prestação de serviços; b) SP: Rua Pedro Bueno nº 1028 e 1032, no Bairro Jabaquara, na Cidade de SP/SP; c) Paraná: Rua Almirante Gonçalves, 995 a 977, Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; d) Santa Catarina: Rua Victor Meirelles, nº 500, sala 202, Bairro Campinas, na Grande de São José, Estado de Santa Catarina; e) Minas Gerais: Rua dos Oleni nº 186, Bairro Santa Efigênia, na Cidade de BH, Estado de MG; f) Rio Grande do Sul: Rua Dr. Vale, nº 60 - sala 305 e box 04 - Bairro Floresta, na Cidade do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; g) Ceará: Avenida Santos Dumont nº 3.315, sala 804, Bairro Papicú, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; e h) Pernambuco: Rua Henrique Dias, nº 273 - Bairro Boa Vista, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: 1) a industrialização, comercialização e fabricação de chapas de alumínio pré-sensibilizadas, filmes para indústria gráfica, filmes para radiologia e diagnóstico médico em geral, inclusive papéis, produtos químicos correlatos, processadoras automáticas para todos estes materiais, tintas para offset, densitômetros, máquinas impressoras digitais, sistemas de provas, scanners, softwares (programas de computação), imagesetters, sistemas de computador a chapa, bem como qualquer produto que venha a interfair na boa utilização dos seus demais produtos, inclusive a distribuição e o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (softwares); 2) a revenda de produtos comprados que tenham utilização dentro do processo final de qual participem produtos IBF; 3) o fornecimento de Assistência Técnica a equipamentos de sua linha de fabricação ou de terceiros; 4) a representação comercial e a importação de matérias primas, produtos semi-industrializados, produtos acabados, equipamentos, peças de reposição ou simples materiais de revenda conforme o objetivo previsto no item dois supra, que sejam de interesse da empresa e de suas Representações, a critério da Diretoria; 5) a exportação de seus produtos ou serviços (know-how) a todos os países cujo comércio seja permitido pelas autoridades com base na legislação federal vigente; 6) a criação de subsidiárias no exterior, sempre que o interesse da empresa assim o exigir, desde que aprovadas pelas autoridades e legislação vigente no País; 7) avalizar as operações das subsidiárias, a critério da Diretoria da empresa; 8) a exploração agrícola, pastoril ou pecuária de propriedades próprias ou arrendadas e/ou de terceiros, através de projeto previsto na legislação vigente, a critério da Diretoria; 9) o transporte de suas próprias mercadorias em veículos de sua propriedade, dentro ou fora do País, a critério da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor; 10) a aplicação de recursos da empresa no mercado de capitais, por prazos a critério da Diretoria e que não interfiram com os demais objetivos da empresa; 11) a participação em outras sociedades, com a finalidade de realizar o objetivo social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; 12) o alugue/ e/ou arrendamento de equipamentos; 13) qualquer operação com fins lucrativos ou que vise a segurança dos demais objetivos da empresa, não previsto acima, que não seja contrário à lei, à ordem e aos bons costumes. Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo Segundo - do Capital Social. Art. 5º - O capital social é de R$69.377.854,00, totalmente integralizado e dividido em 69.377.854 ações ordinárias nominativas, no valor nominal e unitário de R$1,00. Art. 6º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dará direito a um voto nas Assembléias-Gerais. Capítulo Terceiro - da Administração. Art. 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, um Diretor Vice-Presidente Comercial e um Diretor Vice-Presidente Administrativo, os quais, com exceção do Diretor Presidente cujo mandato será de 1 ano, serão eleitos por um período de 3 anos, pelos votos da maioria dos acionistas ou de seus procuradores e cujos mandatos (inclusive o do Diretor Presidente) terminarão sempre por ocasião da realização da Assembléia-Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º - Somente poderá fazer parte da Diretoria o que se reluna e/ou/ deste Art. Sociedade da Sociedade dotenor de acôrdo ordinárias normativas. § 2º - A Diretoria poderá determinar a criação de outras Diretorias ou Gerências cujos cargos, atribuições, poderes, prazo de gestão e/ou/alterações serão definidos através de resolução própria. Art. 8º - Os Diretores Presidente e Vice-Presidentes serão investidos dos mais amplos poderes para gerir e/ou administrar os negócios da Sociedade, podendo praticar todos os atos de disposição e de alienação de bens móveis e imóveis da Sociedade e de responsabilidade perante terceiros, representando-a em quaisquer operações inerentes à condução dos negócios e objetivos sociais, incluindo-se a nomeação de procuradores. § 1º - A Sociedade somente se obriga: a) por ato ou assinatura de qualquer dos Diretores acionistas (Presidente ou Vice-Presidentes); ou b) pelos Assistentes ou de procurador ou procuradores em conjunto, agindo isoladamente ou em conjunto, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. § 2º - Os atos que, independentemente do montante envolvido, importarem na alienação de patrimônio imobiliário e de participações acionárias em empresas coligadas e controladas, somente serão válidos mediante a assinatura, em conjunto de, no mínimo, dois diretores acionistas. § 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos membros da Diretoria (Presidente ou Vice-Presidentes), devendo ser expressamente identificados nas respectivas mandatos os poderes outorgados e, com exceção daqueles com poderes "ad judicia", terão prazo de validade determinado, além de constar, quando for o caso, a vinculação do mandato à manutenção do vínculo empregatício. § 4º - Ao Diretor-Presidente caberá a representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente. § 5º - Aos Diretores Vice-Presidentes competirá substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento transitório ou definitivo do mesmo, inclusive/unicamente da realização de Assembleia-geral, observando-se a seguinte ordem: Primeiro substituto: Diretor Vice-Presidente Financeiro; Segundo substituto: Diretor Vice-Presidente Comercial; Terceiro substituto, Diretor Vice-Presidente Administrativo, por períodos sucessivos de um ano, respeitando-se a mesma ordem. Art. 9º - A administração será ainda assessorada por um Diretor Industrial, um Diretor Geral, um Diretor de Relações Governamentais, um Diretor de Qualidade, um Diretor Comercial Gráfico, um Diretor de Tecnologia da Informação, um Diretor de Vendas - Depto. Gráfico / SP - Capital e um Diretor de Gestão Industrial, aos quais caberão as seguintes atribuições: a) ao Diretor Industrial, a orientação e responsabilidade dos setores de pesquisa e produção da empresa; b) ao Diretor Geral, a orientação e organização das filiais e escritórios da Sociedade, representando-a perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, sociedades de economia mista, autarquias bancárias e terceiros em geral, podendo firmar recibos em duplicatas e letras, sua emissão e endosso, assinar borderôs de cobrança e desconto, solicitar saldos e talonários de cartão-corrente da Sociedade, autorizar débitos de títulos descontados, packing list/ou de duplicatas, firmar requerimentos com a juntada ou retirada de documentos societários, podendo ainda firmar a necessária documentação pertinente à admissão e demissão de funcionários da Sociedade; c) ao Diretor de Relações Governamentais, a representação da Sociedade junto aos Órgãos de classe e departamentos Governamentais; d) ao Diretor de Qualidade caberá a orientação, organização e implementação das políticas da Qualidade da Sociedade e a coordenação da área de Suprimentos; e) ao Diretor Comercial Gráfico, a orientação, coordenação e responsabilidade pela área Comercial gráfica no mercado interno e externo, inclusive os concernentes ao Departamento Técnico e à Pré-Impressão Digital (PID); f) ao Diretor de Tecnologia da Informação caberá a orientação, organização e implementação das áreas de informática, telecomunicações e infra-estrutura para dados; g) ao Diretor de Vendas – Depto. Gráfico / SP – Capital caberá a orientação, coordenação e responsabilidade pela área Comercial gráfica na Cidade de SP e Região Metropolitana da Grande SP, h) ao Diretor de Gestão Industrial caberá a administração, organização, implementação e controle das sistemas de gestão, políticas e diretrizes estabelecidas pela Sociedade, sempre visando a otimização dos resultados. § Único - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor não acionista, caberá à AGE eleger ou não o novo Diretor ou designar o substituto, tendo, em qualquer das casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos. Art. 10 - É vedado aos Diretores, acionistas ou não, obrigar a Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, bem como realizar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução dos objetivos sociais, sob pena de assumirem ilimitada responsabilidade, perante o Sociedade e/ou terceiros prejudicados, pelos atos ilícitos e culposos que vierem a praticar além dos seus respectivos poderes e/ou que se revelem evidentemente alheios aos negócios da Sociedade. Capítulo Quarto - Das Assembleias Gerais. Art. 11 - Cabe à Assembleia Geral exercer as funções que lhe forem conferidas pela Lei, tomar qualquer deliberação sobre negócios ou interesses sociais e tomar as estatutos. § 1º - As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei, e as constituído, para que possam, validamente, deliberar, com o número também legalmente determinado. § 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretora, ou temas e nos casos previstos em lei, sendo que os acionistas, depois de instalada a Assembleia, elegerão entre si o Presidente da Mesa, que convidará outro acionista para servir de Secretário § 3º - Ressalvadas as exceções legais, as Assembleias Gerais deliberarão, validamente, aprovando ou rejeitando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria absoluta dos votos presentes, para o que cada ação ordinária nominativa valerá um voto. § 4º - A Sociedade poderá ter seu tipo societário modificado por deliberação representando 75% das ações com direito a voto, sendo que a transformação não ensejará direito de recesso. § 5º - Das Assembleias Gerais ou atos de aprovação das Diretores serão lavradas atas, resoluções ou quaisquer outras modalidades de formalização destinadas a evidenciar as deliberações societárias, ficando tais documentos devidamente arquivados na sede da Sociedade e junto ao órgão público competente. Capítulo 5º - do Conselho Fiscal. Art. 12 - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, com a competências, poderes, deveres e responsabilidades definidos em lei. § 1º - A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela AGO que o eleger. § Segundo - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira AGO que se realizar após a sua eleição, a poderão ser reeleitos. Capítulo Sexto - Do Exercício Social e Destinação dos Lucros. Art. 13 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e as demais demonstrativos financeiros exigidos por lei. § 1º - A Diretoria apresentará à AGO proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidas as disposições legais. § 2º - Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração os julgar oportunos, ficando ela autorizada a distribuir dividendos antecipados, que serão levados à conta de lucros líquidos apurados nos balancetes balanços gerais ou das reservas de lucros existentes no último balanço geral anual. § 3º - Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções e ajustes legais, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas. Capítulo Sétimo - Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Art. 14 - A dissolução e a liquidação será a conseqüente extinção da Sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor § 1º - Competirá à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger as liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. § 2º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei."; f) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação com as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente da sessão (Sra. Marjorie Arias); Secretário da sessão (Sr. Manuel de Almeida Barbosa). Acionistas presentes: André Luiz Arias, Marjorie Arias; Luiz Noi Arias e Espólio de Sabino Arias. Certifico-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Duque de Caxias/RJ, 29/04/2014. Sra. Marjorie Arias – Presidente - Sr. Manuel de Almeida Barbosa – Secretário. Arquivada na Jucerja sob nº 00002619136 em 02/05/2014. Valéria G.M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1082920

Imprensa Oficial

Heraldo Zager Pedu Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativo-Financeira

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema adotado ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados a *Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento: das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, at. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-0548, 2332-0550 e Fax: 2332-0549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ Tels.: (0xx21) 2719-2600, 2719-2603 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R$ 132,00
cm/col para Municipalidades _____ R$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ R$ 294,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último comprovante.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4349

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

000077

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017. Em teste da verdade. Conf. pgto.
LEONARDO FALCÃO RISSO
Emolumentos R$ 6,42 TJ+Funcos R$ 1,93 Total R$ 8,35
Selo: EBXX71091-AOM Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/selopublico

SERVIÇO NOTARIAL
Mat. 84-16782

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2007

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5

R$ 2,50

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ANO XLI - Nº 106
QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2015

www.imprensaoficial.rj.gov.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

Construtora Norberto Odebrecht S.A.

ODEBRECHT

NIRE 3330018866-1 - *CNPJ/MF* Nº 15.102.288/0001-82
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Dia, hora e local: Em 08 de maio de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Benedicto Barbosa da Silva Junior, *Presidente*; Camila Macedo Oliveira Bissolotti, *Secretária*. **Deliberações:** 1) Aprovada e lavrada a presente Ata na forma sumária, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) As Acionistas da Companhia, tomando conhecimento de atos no "Protocolo e Justificação para Cisão Parcial da Belgravia Serviços e Participações S.A. com Versão da Parcela Cindida para a Construtora Norberto Odebrecht S.A." ("Protocolo e Justificação") e no Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil para Efeito da Cisão Parcial e Sofelva com Versão da Parcela Cindida para a Construtora Norberto Odebrecht S.A. ("Laudo de Avaliação), Anexos I e II, respectivamente, da Ata da sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de março de 2015, às 10:00 horas ("Assembleia"), aprova a substituição do versão nula do Protocolo e Justificação, para todos os fins de direito, pelo Protocolo e Justificação que integra a presente ata como Anexo I, e 3) Ratificada todas as demais deliberações tomadas na Assembleia. **Quorum das deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas, por unanimidade, sem reservas ou restrições, abstendo-se ao voter os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 08 de maio de 2015. **Mesa:** Benedicto Barbosa da Silva Junior, *Presidente*; Camila Macedo Oliveira Bissolotti, *Secretária*. **Acionistas:** Odebrecht S.A. e ODBINV S.A. Confere e dou fé que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Camila Macedo Oliveira Bissolotti, Secretária. *JUCERJA Certifico o deferimento em 08/06/2015 e o registro sob o nº 00002770640. Bernardo F. S. Berwanger, Secretário-geral.*

Id: 1847806

ISF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0027618-1
Ata de AGO/E, realizada no dia 29/05/2015. 1) Data, hora e local: Aos 29/05/2015, às 15h, na sede localizada à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 187, Xerém, Município de Duque de Caxias/RJ. 2) Convocação e presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3) Composição da Mesa: Sr. Luiz Noi Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário. 4) Ordem do Dia: a) Aprovação da renúncia do Sr. Manuel de Almeida Barbosa ao cargo de Diretor Geral, ocorrida na data de 31 de março de 2015 e a subsequente eleição desta Diretoria; b) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo mandato (2015 e 2016); c) Aprovação de proposta quanto à: c.1) extinção da Diretoria de Relações Governamentais; c.2) criação da "Diretoria de Assuntos Institucionais", com a definição de atribuições e poderes; c.3) criação da "Diretoria da Divisão Media", com a definição de atribuições e poderes; d) Ratificação das Diretorias remanescentes reeleitas no art. 9º do Estatuto Social e respectivos titulares; e) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2014; e f) Alteração do Estatuto Social relativamente às matérias aprovadas nesta Assembleia: 5) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é de conhecimento de todos os acionistas; 6) Deliberações: Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram: a) Aceitar a renúncia do Sr. Manuel de Almeida Barbosa ao cargo de Diretor Geral, ocorrida em 31/03/2015, tendo os acionistas deliberado que o referido cargo será extinto a partir desta data. Na sequência, os acionistas registraram votos de agradecimento aos serviços prestados pelo Sr. Manuel durante todo o período de sua permanência e atuação na Sociedade; b) Eleger a Sra. Marjorie Arias, brasileira, divorciada, economista, C.I. nº 03.084.259-3, IFP/RJ, CPF/MF nº 400.817.577-34, para o cargo de Diretora Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretora Vice-Presidente Administrativa e cujo mandato vigorará até a realização da AGO de 2016. A eleita declara que não está incursa em crimes que a impeçam de praticar atos de comércio e/ou exercer cargos de administração societária; c) Aprovar: c.1) a extinção da Diretoria de Relações Governamentais, decidindo que o seu atual titular - Sr. Antônio João Motta Neves - será remanejado para exercer a titularidade de outra diretoria ainda a ser criada; c.2) a criação da "Diretoria de Assuntos Institucionais", à qual caberá responder pela imagem institucional da Sociedade, representando-a perante o Governo, Sindicatos e Associações Empresariais. Ato contínuo, as Diretores aprovaram a indicação do Sr. Augusto Galvão Bueno Trigueirinho, brasileiro, viúvo, assessor de diretoria, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com escritório na Avenida Pedro Bueno, nº 1.028/1.032 - Jabaquara, São Paulo/SP, C.I. nº 4.685.422, SSP/SP e CPF/MF nº 449.703.078-49, para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Institucionais; c.3) a criação da "Diretoria da Divisão Media", à qual caberá gerenciar equipe(s) de vendas, planejar objetivos, metas resultados, administração de vendas, implementar ações de marketing e promocionais. Na sequência, os Diretores aprovaram a indicação do Sr. Antônio João Motta Neves, brasileiro, casado, Diretor, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 19º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, C.I. nº 3.666.696, SSP/SP e CPF/MF nº. 033.002.868-87, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão Media; d) Em decorrência das alterações acima, resolvem ratificar as Diretorias relacionadas no artigo 9º do Estatuto Social e seus respectivos titulares, a saber: Diretoria Industrial: Sr. Mário Italo Provenzano; Diretoria de Tecnologia da Informação: Sr. Darwin Zouain Afonso Ferreira; Diretoria de Vendas - Depto. Gráfico / São Paulo - Capital: Sr. Liberto Vitcunso; Diretoria de Gestão Industrial: Sr. Cláudio Ortiz Robles; Diretoria Comercial Gráfico: Sr. Milton Oswaldo Fester Filho; Diretoria de Assuntos Institucionais: Sr Augusto Galvão Bueno Trigueirinho; e Diretoria da Divisão Media: Sr. Antônio João Motta Neves; e) Aprovar o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014, conforme publicados no "DOERJ", na dia 24/04/2015, pág. 66 e no "Diário Mercantil do Rio de Janeiro", no dia 25/4/2015, pág. 10. Ato continuo, aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$ 2.283.985,98, a seguir: (a) Reserva para Expansão de Investimentos - R$ 2.159.786,68; e (b) Reserva Legal - R$ 114.199,30; f) Aprovar a alteração do Estatuto Social de modo que o mesmo venha a contemplar as mudanças relativas às matérias aprovadas por meio desta Assembleia Geral. Em assim sendo, o art. 9º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 9º - A administração será assessorada por um Diretor Industrial, um Diretor de Tecnologia da Informação, um Diretor Comercial Gráfico, um Diretor de Vendas - Depto. Gráfico/São Paulo - Capital, um Diretor de Gestão Industrial, um Diretor de Assuntos Institucionais, um Diretor de Divisão Media e um Diretor de Qualidade (cargo vago), aos quais caberão as seguintes atribuições: a) ao Diretor Industrial, caberá a orientação e responsabilidade das setores de pesquisa e produção da empresa; b) ao Diretor de Tecnologia da Informação caberá a orientação, organização e implementação das áreas de informática, telecomunicações e infraestrutura para dados; c) ao Diretor Comercial Gráfico, a orientação, coordenação e responsabilidade pela área Comercial gráfica no mercado interno e externo, inclusive as concernentes ao Departamento Técnico e à Pré-Impressão Digital (PID); d) ao Diretor de Vendas - Depto. Gráfico/São Paulo - Capital, caberá a orientação, coordenação e responsabilidade pela área Comercial gráfica na Cidade de São Paulo e Região Metropolitana da Grande São Paulo, e) ao Diretor de Gestão Industrial caberá a administração, organização, implementação e controle dos sistemas de gestão, políticas e diretrizes estabelecidas pela Sociedade, sempre visando a otimização dos resultados, f) ao Diretor de Assuntos Institucionais caberá responder pela imagem institucional da Sociedade, representando-a perante o Governo, Sindicatos e Associações Empresariais; g) ao Diretor de Divisão Media caberá gerenciar equipe(s) de vendas, planejar objetivos, atear resultados, administração de vendas, implementar ações de marketing e promocionais; e h) ao Diretor de Qualidade (cargo vago) caberá a orientação, organização e implementação das políticas de Qualidade da Sociedade e a coordenação da área de Suprimentos. Parágrafo Único - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor não acionista, caberá à AGE eleger ou não o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos." 7) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes; que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da sessão (Sr. Luiz Noi Arias); Secretário da sessão (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Marjorie Arias e Luiz Noi Arias. Confiro-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Duque de Caxias/RJ, 29/05/2015. Sr. Luiz Noi Arias - Presidente e Acionista; Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista; Srª. Marjorie Arias - Acionista. Jucerja nº 2771102 em 09/06/2015. Bernardo F. S. Berwanger - Secr. Geral.

Id: 1847808

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 4
Extravio de Documentos 6
Órgãos de Representação Profissional 6

ACQUATUR SERVIÇOS DE TURISMO S.A.

CNPJ: 42.150.470/0001-05

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Prezados Senhores, apresentamos o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de 31/12/2013 e 31/12/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO NOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 (Em R$)

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
Circulante	1.347.618	1.369.853
Caixa e bancos	714.602	759.600
Aplicações financeiras	180.000	180.000
Créditos a receber	158.430	190.936
Dispêndios antecipados	25.097	20.008
Impostos a recuperar	269.519	269.309
Não circulante	1.069.895	1.232.241
Créditos a receber	1.069.895	1.232.241
Ativo Permanente	278.007	3.100.334
Imobilizado líquido	278.007	3.100.334
Total do Ativo	2.696.730	5.702.428

PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013
Circulante	2.377.595	1.267.996
Fornecedores	28.588	22.946
Empréstimos	3.607	1.037
Obrigações Sociais e Fiscais	1.220.062	1.083.497
Distribuição de lucros a pagar	934.471	–
Outras contas a pagar	192.867	160.516
Patrimônio Líquido	319.135	4.434.432
Capital Social	72.626	2.472.626
Reserva Legal	167.932	167.932
Lucros Acumulados	77.577	1.793.874
Total do Passivo	2.696.730	5.702.428

NOTAS EXPLICATIVAS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das S/A, normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

Angra dos Reis, 30/01/2015

Maria Jardim Borges - Diretora Presidente - CPF: 026.751.247-49

Gilson Alves Valentim - Contador CRC/RJ: 61.891/O-3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 (Em R$)

Receita/Despesas	31/12/2014	31/12/2013
Receita Bruta	4.038.017	3.399.666
Deduções da Receita	(481.162)	(414.494)
Receita Líquida Operacional	3.556.855	2.985.466
Despesa Operacional	2.793.103	2.533.477
Resultado Operacional	823.762	451.989
IRPJ e CSSL	(288.036)	(134.938)
Lucro Líquido do Ano	585.716	317.051

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 (Em R$)

Lucros/Prejuízos	31/12/2014	31/12/2013
Saldo Lucros/Prejuízos Acumulados	1.793.874	1.493.575
Ajustes Exercício anterior	(6.139)	–
Transferência para Reservas	–	(15.653)
Distribuição de lucros	(2.293.874)	–
Outras destinações	–	–
Lucro/Prejuízo Líquido do Ano	585.716	317.051
Lucro/Prejuízo Acumulado	77.577	1.793.874

Id: 1847936

CONSTRICTOR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 09.182.142/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias submetemos à aprovação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2014, 31.12.2013, 31.12.2012 e 31.12.2011. Ficamos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, 2013, 2012, 2011

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Circulante	40.809,71	14.355,09	32.198,87	28.703,51
Caixa	21.494,84	1.765,65	1.193,65	2.691,47
Bancos conta movimento	19.314,54	12.589,62	30.804,70	25.901,51
Impostos a Compensar	110,53	110,53	110,53	110,53
Investimentos	2.479.631,48	2.475.631,48	2.412.031,48	2.383.387,48
Construção Andamento	–	–	–	1.454.287,48
Imóveis	2.471.531,48	2.471.531,48	2.408.531,48	925.000,00
Móveis e Utensílios	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00
Total do Ativo	2.520.531,19	2.490.016,48	2.444.740,35	2.412.090,99

PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Circulante	1.216,04	1.176,56	1.138,87	1.138,87
Impostos a Pagar	1.216,04	1.176,56	1.138,87	1.138,87
Patrimônio Líquido	2.519.305,15	2.488.840,92	2.443.601,48	2.410.952,12
Capital	2.367.984,00	2.367.984,00	2.367.984,00	2.367.984,00
Lucros Acumulados	120.656,92	75.617,48	42.983,12	9.985,91
Lucro do Exercício	30.464,23	45.239,44	32.649,36	34.982,21
Total do Passivo	2.520.531,19	2.490.016,48	2.444.740,35	2.412.090,99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Receita de Serviços	51.790,00	51.790,00	51.204,00	51.204,00
Lucro Bruto	51.790,00	51.790,00	51.204,00	51.204,00
Despesas Administrativas	27.325,77	6.550,56	18.554,64	16.221,79
Resultado do Exercício	24.464,23	45.239,44	32.649,36	34.982,21

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Lucros Acumulados
Saldo em 31/12/2011	2.367.984,00	43.968,12
Lucro do Exercício	–	34.982,21
Saldo em 31/12/2012	2.367.984,00	75.617,48
Lucro do Exercício	–	45.239,44
Saldo em 31/12/2013	2.367.984,00	120.656,92
Lucro do Exercício	–	30.464,23
Saldo em 31/12/2014	2.367.984,00	147.321,15

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2014. A Diretoria. Rodrigo Loureiro de Lafuente - Ter. Cont. CRC/RJ 016.459/O-2

Id: 1847725

IMPRESSO

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-9050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017. Em teste _____ da verdade. Conf. por
LEONARDO FALCÃO RISSO
Emolumentos: R$ 5,42 FETJ: R$ 1,93 Fundos: R$ 1,93 Pmcmv: R$ 1,35
Selo: EBXX71094-APH Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/selopublico

Escrevente Mat. 94-18782

SERVIÇO NOTARIAL Escrevente Mat. 94-18782

000078

BANCO BTG PACTUAL S.A.

CNPJ/MF 30.306.294/0001-45 - NIRE 33.300.020.402 - Cia. Aberta
Ata de RCA Realizada em 14/07/2016. 1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 14/07/2016, às 15h, na sede social do Banco BTG Pactual S.A. ("Banco BTG Pactual" ou "Cia."), na Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, no RJ/RJ. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, na forma do § segundo do art. 9º do Estatuto Social da Cia., tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia.. 3. Mesa: Presidiu os trabalhos o Sr. Persio Arida, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Marcelo Kalim, para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas: Por unanimidade de votos da totalidade de membros do Conselho de Administração da Cia., foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos presentes. 4.2. Aprovar, nos termos do Estatuto Social da Cia., art. 12, item (s): (a) o cancelamento de 18.820.908 Units adquiridas (ii. Units detidas em custódia ainda pendente) nos termos do programa de recompra aprovado em reunião deste Conselho de Administração em 14/03/2016 e 21/06/2016 ("Programa de Recompra"), nos termos do dever contrato de deposito; (b 1) o cancelamento, sem redução do capital social da Cia., de 18.820.908 ações ordinárias e 27.641.816 ações preferenciais classe A de emissão da Cia., já mantidas na tesouraria da Cia., resultantes das aquisições realizadas no Programa de Recompra ("Cancelamento"); (b.2) em consequência do tal aprovação, autorizar que o capital social da Cia. passe a ser representado por 1.355.656.864 ações ordinárias, 458.355.324 ações preferenciais classe A e 815.852.484 ações preferenciais classe B, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem prejuízo da deliberação prevista no item 4.5 abaixo; e (c) que a Diretoria Executiva da Cia. fique autorizada a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas, incluindo assinaturas de todos e quaisquer documentos que possam ser necessários e seja requisito, incluindo eventuais alterações relacionadas com os documentos aqui referidos. 4.3. Em consequência do cancelamento deliberado no item 4.2 e sem prejuízo do limite total de aquisição de até 69.850.181 Units autorizado no referido deste Conselho de Administração de 25/11/2015, autorizar a Cia. a adquirir até 15.000.000 Units - abrangendo a aquisição dos ativos subjacentes às Units, individualmente ou em conjunto -, nos termos e condições previstos no Anexo I à presente, em conformidade com a Instrução CVM nº 567, de 17/09/2015 ("ICVM 567") e observado, em todo caso, o limite para manutenção de ações em tesouraria previsto na instrução ICVM 567. 4.4. Autorizar a Diretoria Executiva a adotar todas as providências necessárias à continuação da implementação do Programa de Recompra, podendo, inclusive, definir o momento e a quantidade de Units a serem adquiridas em uma única operação ou em uma série de operações, observados os limites e restrições estabelecidos na Lei nº 6.404/76, e na ICVM 567. 4.5. No contexto da anunciada segregação de atividades de trading de commodities (excluídas as atividades desenvolvidas pela mesa de trading de energia do Brasil), na qual a Cia. irá integrar aos seus acionistas parte de sua participação acionária na Engelhart CTP Group S.A. ("Engelhart CTP" e "Operação", respectivamente), aprovar, nos termos do Art. 5º, §1º do Estatuto Social da Cia., a emissão de 817.526.453 ações preferenciais Classe C, escriturais, sem valor nominal, da emissão da Cia., a serem ofertadas, aos acionistas da Cia., a título de bonificação ("Bonificação"), na proporção de 0,92956501907 ação preferencial classe C para cada Unit BBTG11 (equivalente a 0,30986500635 ação preferencial classe C para cada ação ordinária e/ou para cada ação preferencial), incluindo ações mantidas em tesouraria, mediante utilização de parte das Reservas de Investimento, conforme previsto no Art. 34, § 2º do Estatuto Social da Cia., existentes no balanço patrimonial da Cia., conforme levantado em 31/03/2016, no valor total de R$ 4.000.000.000,00, dos quais R$ 40.000.000,00 são destinados a conta de capital social, nos termos e condições previstos no Anexo II à presente, e R$ 3.960.000.000,00 são destinados à conta de Reserva de Capital. Em decorrência da supramencionada emissão, o capital social da Cia. passa de R$ 7.180.525.408,36, para R$ 7.220.525.408,36 e a conta de Reserva de Capital da Cia passa a ter saldo de R$3.950.000.000,00. A quantidade de ações preferenciais classe C em circulação foi ajustada em relação à quantidade originalmente informada no fato relevante divulgado em 29/06/2016 para refletir o cancelamento de ações ordinárias, preferenciais e Units mantidas em tesouraria conforme descrito no item 4.2 acima. 4.6. A Bonificação ora aprovada fica condicionada à aprovação pelo BACEN, e, portanto, as Units BBTG11 continuarão, até a data-base (inclusive) em que os acionistas terão direito a Bonificação ("Data-Base"), a serem negociadas com direito à Bonificação, e somente a partir do primeiro dia de pregão seguinte à Data Base passarão a ser negociadas "ex" direito à Bonificação (i.e. sem direito à Bonificação). Com a aprovação do BACEN referida acima, e, conforme necessária, determinada quantidade de ações preferenciais Classe B de emissão da Cia. serão convertidas em ações ordinárias, observando-se o disposto no §2º do art. 15 da Lei nº 6.404/76 e no art. 5º, §5º, alínea (d) do Estatuto Social da Cia.. 4.7. Consignar que a Bonificação é uma das etapas da Operação, a permitirá, por meio da titularidade, pelos acionistas, de ações preferenciais Classe C de emissão da Cia., a livre escolha pelos mesmos, observado os requisitos mínimos para tanto, em favor do recebimento de ações Classe A de emissão da Engelhart CTP ("Alternativa Engelhart CTP") e/ou Units BBTG11 adicionais. Na hipótese em que o valor patrimonial total das ações Classe A de emissão da Engelhart CTP a serem entregues, de acordo com a quantidade de ações preferenciais Classe C alocadas na Alternativa Engelhart CTP, supere US$1.000.000.000,00, com base no valor do patrimônio líquido da Engelhart CTP na data de resgate das ações preferenciais classe C, haverá automaticamente um rateio ("Rateio"), a ser efetuado entre todos os acionistas que optarem pela recebimento da participação societária da Engelhart CTP, de forma a proporcionar um tratamento igualitário entre tais acionistas. Tal Rateio será efetuado automaticamente e consistirá na redução da quantidade de ações Classe A de emissão da Engelhart CTP a serem entregues aos acionistas da Cia. que tenham optado regularmente pela Alternativa Engelhart CTP, na mesma proporção que as respectivas ações preferenciais Classe C da sua titularidade que foram alocadas na Alternativa Engelhart CTP representarem do total de ações preferenciais Classe C alocadas na mesma alternativa. Neste caso, ainda que os acionistas da Cia. tenham se manifestado de maneira tempestiva e de acordo com os procedimentos aplicáveis em favor da Alternativa Engelhart CTP, os mesmos não receberão a totalidade das ações Classe A de emissão da Engelhart CTP que lhes seriam entregues em razão da Operação, mas parte em participação societária na Engelhart CTP e outra parte, complementar e na medida em que exceder o Rateio, em Units BBTG11 adicionais. A Cia. informará aos acionistas que tenham optado pela Alternativa Engelhart CTP a quantidade de ações preferenciais classe C da sua titularidade que, ao final, efetivamente serão alocadas em ações Classe A de emissão da Engelhart CTP. 4.8. Consignar que a Bonificação, bem como todas as demais etapas da Operação, serão efetuadas sempre em números inteiros (sendo afetuados arredondamentos quando necessário). Eventuais sobras decorrentes das frações de ações geradas da bonificação serão agrupadas, agrupadas em números inteiros e vendidas na BM&FBOVESPA sob a forma de Units BBTG11, e o valor líquido apurado será disponibilizado aos acionistas titulares dessas frações. A Cia. deverá informar oportunamente sobre os procedimentos e prazos a serem seguidos em caso de verificação de frações de ações preferenciais classe C e, ao final da operação, de Units BBTG11 adicionais, incluindo eventuais sobras decorrentes de tais frações, bem como os procedimentos e prazos relativos à realização do leilão na BM&FBOVESPA para a venda de tais frações e entrega dos valores resultantes ao dinheiro aos acionistas. 4.9. Autorizar a Diretoria da Cia. a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para cumprir com as deliberações tomadas acima e para conclusão da Bonificação e da Operação, inclusive comunicar ao mercado os procedimentos a serem observados pelos acionistas para escolha da Alternativa Engelhart CTP. 5. Encerramento: Nada mais havendo a no tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (a.a.) Persio Arida - Presidente, e Marcelo Kalim - Secretário, e os demais membros, os Srs. John Huw Gwili Jenkins, Roberto Balls Sallouti, Cláudio Eugenio Stiller Galeazzi e Mark Clifford Maletz. RJ, 14/07/2016. Confere com o original lavrado em livro próprio. Persio Arida - Presidente; Marcelo Kalim - Secretário. JUCERJA Nº 2946576 em 09/09/2016. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id. 1982594

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

CNPJ/MF nº 33.255.787/0001-91 - NIRE nº 33.3.0027818-1
ATA DE AGO/E. I) Data, hora e local: Aos 16/07/2016, às 15h, na sede social localizada à R. Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 187, Xerém, Duque de Caxias, RJ; II) Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão de presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; III) Composição da Mesa: Sra. Marjorie Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário; IV) Ordem do Dia: (a) Em AGO: Deliberar sobre: (i) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015; e (ii) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo mandato (2016 a 2017); (b) Em AGE: Deliberar sobre: (i) Proposta da Diretoria para abertura de uma sucursal da Cia. na República Argentina; (ii) nomeação do representante legal para a sucursal da Cia. na República Argentina; (iii) Aprovação sobre o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Cláudio Ortiz Robles ao cargo de Diretor de Gestão Industrial, em 31/03/2016; V) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista terem-se do documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas; VI) Deliberações: Após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram: (a) Em AGO: (i) Aprovar o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementados por Notas Explicativas publicados na edição do dia 29/04/2016 do "DOERJ" e do "Diário Mercantil da RJ", às pág. 42 e 8, respectivamente; (ii) Eleger o Sr. André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CI nº 02561514-7, IFP/RJ, CPF/MF nº 293.714.527-53, para o cargo de Diretor-Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2017, O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Cia. por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (b) Em AGE: (i) Aprovar, nos termos do art. 3º, itens "5", "7" e "11" do Estatuto Social da Cia., a proposta da Diretoria para a criação de uma sucursal da Cia. na Cidade de Buenos Aires, República Argentina, na Av. Eduardo Madero 1.020, 5º, Sala "B", onde serão exercidas as mesmas atividades do objeto social da matriz da Cia., e que não terá designação específica de capital social; (ii) Aprovar, em vista da deliberação do item (i) acima, alteração do art. 2º do Estatuto Social da Cia. que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico no Estado do RJ, no seu estabelecimento fabril localizado na R. Pastor Manuel Avelino de Souza, 187, Xerém, Duque de Caxias, RJ, sendo seu domicílio e foro nessa mesma cidade, sendo-lhe facultado estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, a critério de sua própria Diretoria. § Único - Ficam desde já instaladas os seguintes estabelecimentos filiais: a) RJ: Rua Lauro Muller nº 116, sls. 1001 a 1026, Botafogo, RJ/RJ, cujas atividades são exclusivamente administrativas, sem qualquer prática industrial, tipo, comercial ou/e voltada à prestação de serviços; b) SP: Rua Pedro Bueno nº 1028 e 1032, no Bairro Jabaquara, SP/SP; c) Paraná: Rua Almirante Gonçalves, 955 e 977, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná; d) Santa Catarina: Rua Victor Meireles, nº 600, sala 202, Campinas, São José, Santa Catarina; e) Minas Gerais: Rua dos Cinco nº 199, Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, f) Rio Grande do Sul: Rua Dr. Vitto,"nº 60, sl. 306 e box 04, Floresta, Porto Alegre, Rio Grande do Sul; g) Ceará: Av. Santos Dumont nº 5.335, sl. 804, Papicu, Fortaleza, Ceará; h) Pernambuco: Rua Henrique Dias, nº 271, Boa Vista, Recife, Pernambuco; e i) Argentina: Av. Eduardo Madero 1020, 5º, Sl. "B" , Buenos Aires, República da Argentina.(iii) Aprovar a nomeação do Sr. Amauri Augusto, brasileiro, casado, garantia de exportação, nascido em 8/04/1942, Passaporte nº YB283559, como representante legal da sucursal Argentina da Cia., bem como aprovar a outorga de poderes para representação da Cia. perante as autoridades da República Argentina, subscrevendo-se nos termos de instrumento de procuração aprovando nos Acionistas nesta data e que passa a integrar o presente ata como Anexo I; (iv) Autorizar o referido representante legal nomeado no item (iii) acima, a tomar todas as providências e medidas necessárias para o registro da referida sucursal, incluindo, mas não se limitando à sua inscrição e obtenção dos registros de sucursal de um aberta perante a "Inspección General da Justicia" na República da Argentina ou qualquer outro órgão necessário em relação ao Registro Público do Comércio da sucursal na República Argentina, podendo, inclusive, assinar quaisquer documentos e nomear procuradores para tais fins; (v) Aceitar o pedido de renúncia do Sr. Cláudio Ortiz Robles, ocorrido em 31/03/2016, ao cargo de Diretor de Gestão Industrial, tendo os acionistas deliberado que o referido cargo permanecerá vago até ulterior deliberação. Na sequência, os acionistas registraram votos de agradecimento aos serviços prestados durante todo o período de sua permanência na Sociedade; VII) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, cuja autorizaram sua publicação com as respectivas assinaturas, na forma do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente: (Sra. Marjorie Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Marjorie Arias e Luiz Nei Arias. Duque de Caxias/RJ, 16/07/2016. Sra. Marjorie Arias - Presidente e Acionista; Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista; Sr. Luiz Nei Arias - Acionista. JUCERJA 2940273 em 23/08/2016. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id. 1982607

VALE ENERGIA S.A.
(Companhia Fechada)
CNPJ/MF Nº 02.207.392/0001-90 NIRE Nº 33.3.00166416

VALE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016. 1. Data, hora e local: Aos 30 de junho de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Vale Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Américas, 700 bloco 5, loja 218, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-100. **2.** Convocação, Presença e *Quorum*: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Verificando, portanto, *quorum* suficiente para a instalação dessa assembleia geral e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. **3.** Mesa: Ricardo Baltasi Mendes - Presidente; e Fernanda Carreira de Souza Pinto - Secretária. **4.** Ordem do Dia: Analisar, discutir e, se for o caso aprovar: 4.1. Ratificar a celebração de contratos de compra e venda de energia; e 4.2. celebração do convênio. **5.** Deliberações: Os acionistas deliberaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, o que segue: 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias; 5.2. ratificar a celebração dos contratos de compra e venda de energia, firmados entre a Vale S.A. ("Vale") e a Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança Geração"), com interveniência da Companhia, em 27 de fevereiro de 2015, e seus respectivos aditivos ("PPAs"), por meio dos quais a Companhia poderá adquirir a energia não consumida pela Vale, para posterior comercialização, desde que notificado previamente à Aliança Geração; e 5.3 celebração de convênio, por meio do qual a Companhia autorizará (i) que o Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil") antecipe o pagamento de direitos creditórios devidos pela Companhia à Aliança Geração, em decorrência das obrigações assumidas nos PPAs; e (ii) que, na data de vencimento, os valores correspondentes aos direitos creditórios adquiridos pelo Banco do Brasil sejam debitados diretamente na conta corrente da Companhia. **6.** Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lendo lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos Acionistas presentes. Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 2016. Assinaturas: Mesa: Ricardo Baltasi Mendes - Presidente; Fernanda Carreira de Souza Pinto - Secretária. Acionistas: Vale S.A., p.p. Fernanda Carreira de Souza Pinto. DOCEPAR S.A., p.p. Evana Paes Leuzolo Ribeiro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio da Companhia. Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 2016. Fernanda Carreira de Souza Pinto - Secretária. CREA/DAO - Juceja registro nº 00002919605 em 11/07/2016. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

Id. 1982953

ODEBRECHT OLEO E GAS S.A.

CNPJ Nº 08.091.102/0001-71 - NIRE: 3330029413-9
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

Data, hora e local: 30 de junho de 2016, às 20:00 (vinte) horas, na sede da Companhia, situada na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP 22290-240, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Convocação e presença: Dispensada a convocação nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), por estar presente acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: Odebrecht Óleo e Gás Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Av. Pasteur, 154, 1º ander (parte), Botafogo, CEP 22290-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.075.176/0001-05 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300317394. Dispensada a presença dos administradores, nos termos do Art. 134, §2º, da lei nº 6.404/76. **Mesa:** Guilherme Pacheco de Brito - *Presidente*; Danielli Santiago Pugliese - *Secretária*. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: 1. Aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2015; 2. Aprovação da proposta da administração para destinação do prejuízo; 3. Aprovação do limite global da remuneração dos administradores; e 4. Redação dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Após discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista tomou as seguintes deliberações: 1. Aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 2. Aprovada a proposta da administração para destinação do prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, no montante de R$ 705.431.612,46 (setecentos e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos), para a conta de prejuízos acumulados; 3. Aprovado o limite da remuneração dos administradores no montante de R$ 20.522.232,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais), nos termos do Art. 152, da lei nº 6.404/76 e 4. Considerando o término de mandato dos atuais diretores da Companhia, reelegê-los para mandato de 2 (dois) anos, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará no exercício de 2018, sendo facultada a reeleição. Desta forma, a Diretoria estatutária da Companhia segue com a seguinte composição: a) Diretor Presidente: Roberto Lopes Pontes Simões, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 830.142 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 141.330.245-91; b) Heiter Luiz Siepp, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 1.594.956-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 317.441.269-53; c) Herculano de Almeida Horta Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 28765 CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 247.756.146-34; d) Jorge Luiz Uehara Mittidieri, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 03.540.843-6 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 556.193.407-82; e) José Cláudio Broyligheri Grossi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº MG-15581538 e inscrito no CPF/MF sob nº 182.683.606-78; e f) Rogério Luiz Murat Ibrahim, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 55.316.316-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 748.190.597-87, todos residentes e domiciliados na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP 22290-240, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Os Diretores ora eleitos para desempenharem as funções de Diretores da Companhia serão investidos em seus cargos quando da assinatura de termo de posse no livro próprio, e declaram não estarem incursos em quaisquer crimes que os impeçam de exercerem a atividade empresarial, estando cientes do disposto no Art. 147 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016. **Assinaturas:** **Mesa:** Guilherme Pacheco de Brito - *Presidente*; Danielli Santiago Pugliese - *Secretária*. **Acionistas:** Herculano de Almeida Horta Barbosa e Rogério Luiz Murat Ibrahim pelo acionista Odebrecht Óleo e Gás Participações S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Danielli Santiago Pugliese - *Secretária*. *JUCERJA Certifico o deferimento em 26/07/2016 e o registro sob o nº 00002930857. Bernardo F. S. Berwanger, Secretário-geral.*

Id. 1982063

BANCO BTG PACTUAL S.A.

CNPJ/MF 30.306.294/0001-45 - NIRE 33.300.020.402 - Cia. Aberta
Ata de RCA realizada em: 21/08/2016. 1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 21/08/2016, às 15h, na sede social do Banco BTG Pactual S.A. ("Banco BTG Pactual" ou "Cia."), na Praia de Botafogo n.º 501, 6º andar, no RJ/RJ. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, na forma do § segundo do artigo 9º do Estatuto Social da Cia., tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia.. 3. Mesa: Presidiu os trabalhos o Sr. Persio Arida, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Marcelo Kalim, para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas: Por unanimidade de votos da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos presentes. 4.2. Esclarecer que o programa de recompra deliberado em Reunião do Conselho de Administração da Cia, realizada em 14/03/2016 ("RCA 14/03") abrange a aquisição dos ativos subjacentes às units BBTG11, individualmente ou em conjunto. 4.3. Ratificar as demais tomadas em RCA 14/03, bem como autorizar a Diretoria Executiva a adotar eventuais providências necessárias no âmbito da deliberação do item 4.2 acima. 5. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (a.a.) Persio Arida - Presidente, e Marcelo Kalim - Secretário, e os demais membros, os Srs. John Huw Gwili Jenkins, Roberto Balls Sallouti, Cláudio Eugenio Stiller Galeazzi e Mark Clifford Maletz. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 21/08/2016. Confere com o original lavrado em livro próprio. Persio Arida - Presidente; Marcelo Kalim - Secretário. JUCERJA nº 2948574 em 09/09/2016. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id. 1982898

Imprensa Oficial | Rio Previdência | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 06:16:27 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2216-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017. Em teste _____ da verdade. Confere
LEONARDO FALCÃO RISSO
Emolumentos: R$ 6,42 + ISS + Fundos: R$ 1,93 Total: R$ 8,35
Selo: EBXX71093 AND Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

000073

SPE XANGAI PARTICIPACOES S/A

CNPJ nº 09.605.757/0001-31

Relatório da Administração, Demonstrações e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2015. A Diretoria

Balanço Patrimonial 31 de dezembro (Em reais mil)

	2015	2014
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	115	1.084
Títulos e valores mobiliários	2.666	852
Contas a receber	8.850	9.072
Adiantamentos	32	50
	11.663	11.058
Não circulante		
Contas a receber	1.763	3.071
Depósitos e cauções	15	150
Investimentos	4.202	5.336
Propriedade para investimento	375.301	365.395
	381.781	383.644
Total ativo	393.376	405.342
Passivo	2015	2014
Circulante		
Contas a pagar	2.827	3.051
Empréstimos e financiamentos	11.285	8.546
Impostos e contribuições a recolher	458	666
Dividendos propostos	-	90
Adiantamentos de clientes	8	34
Instrumentos derivativos	473	280
Receita diferida	11	102
	15.973	12.769
Não Circulante		
Empréstimos e financiamentos	62.267	62.458
Impostos diferidos	68.605	71.500
Instrumentos derivativos	26.230	29.966
Receita diferida	18	33
Partes relacionadas	1.841	1.841
Outras valores a pagar	6.211	6.264
	164.962	184.212
Patrimônio líquido		
Capital social	95.525	95.525
Reserva Legal	8.810	8.649
Reservas de lucros	122.809	123.608
	226.176	228.142
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	867	-
Total do passivo, patrimônio líquido e recursos capitalizáveis	396.376	405.342

Demonstração de resultado Exercício findo em 31 de dezembro (Em reais mil)

	2015	2014
Receita líquida de aluguéis e serviços	21.934	24.284
Custos de Aluguéis e serviços	(2.800)	(2.112)
Lucro bruto de aluguéis e serviços	19.068	22.182
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas comerciais	(451)	(1.044)
Despesas administrativas	(47)	(244)
Variação do valor justo da propriedade para investimento	(8.907)	22.745
Lucro (prejuízo) antes da equivalência patrimonial e do resultado financeiro	9.634	43.139
Resultado de equivalência patrimonial	5.000	4.396
Resultado financeiro líquido		
Receitas financeiras	946	5.389
Despesas financeiras	(19.330)	(17.973)
	(14.384)	(17.584)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	337	40.311
Imposto de renda e contribuição social (corrente)	(2.040)	(2.580)
Imposto de renda e contribuição social (diferidos)	2.906	(10.165)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.203	27.566

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31 de dezembro (Em reais mil)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros/ prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31/12/2013	46.107	7.726	110.317	-	204.144
Aumento de capital	9.418	-	-	-	9.418
Lucro líquido do exercício	-	-	-	18.580	18.580
Constituição de reservas	-	928	15.051	(14.980)	-
Dividendos Pagos	-	-	-	(4.600)	(4.600)
Saldo em 31/12/2014	55.525	8.649	123.368	-	228.142
Propostos de anos/ser	-	-	-	(246)	(246)
Dividendos Pagos					
Antecipados/anos	-	-	-	(1.730)	(1.730)
Absorção de Reservas	-	-	(1.008)	1.008	-
Saldo em 31/12/2015	55.525	8.649	122.090	-	226.174

Demonstração do fluxo de caixa Para o exercício findo em 31 de dezembro (Em reais mil)

	2015	2014
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício	(338)	18.580
Ajustes no lucro para conciliar o resultado		
Atualização de empréstimos e financiamentos	7.200	7.347
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(2.906)	19.165
Provisões de juros e valores relevantes	(219)	(257)
Ajuste a valor justo e resultado com derivativos	3.145	(9.112)
Linearização	1.332	(1.002)
Resultado de equivalência patrimonial	(5.000)	(4.396)
Variação do valor justo de propriedade para investimento	8.962	(22.245)
Outros	391	(328)
Variação dos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	(152)	3.000
Adiantamentos	10	(12)
Depósitos e cauções	124	(139)
Contas a pagar	(154)	229
Impostos e contribuições a recolher	2.491	3.334
Adiantamento de clientes	(18)	(289)
Receitas diferidas	(161)	(1.712)
Outros	(919)	2.023
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.792)	(3.217)
Fluxo de caixa gerado pelas operações	11.669	10.405
Fluxo de caixa de investimentos		
Adições em Propriedade para investimento	(1.870)	(1.053)
Compra/venda de títulos e valores mobiliários	(1.477)	(852)
Recebimento de dividendos	5.423	3.613
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimento	2.073	2.028
Fluxo de caixa de financiamentos		
Pagamentos de empréstimos	(14.852)	(14.466)
Dividendos Pagos	(1.730)	(4.600)
Adiantamento para futuro Aumento de Capital	867	389
Fluxo de caixa aplicados nas atividades de financiamento	(15.715)	(17.803)
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(1.969)	(5.370)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.684	2.244
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	115	1.084
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(1.969)	(5.370)

Diretor Estatutário: Francisco da Cunha Vila - CPF: 029.843.527-81
CONTADOR: Rafael da Silva Bittencourt - CRC: 110338/O-4

Id: 2000784

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31/12/2015 e de 2014: Nota 1 – Contexto Operacional: A SPE Xangai Participações S.A. tem por objeto social, dentre outros, a exploração, o planejamento econômico, desenvolvimento, comercialização, administração, gerenciamento e implantação de Shopping Centers e exploração de estacionamento. A SPE Xangai Participações S.A detem 100% do Shopping Grande Vitoria. **Nota 2 – Sumário das Práticas Contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. (a) Uso de estimativas: na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras ao compareb incluem estimativas referentes a vida útil do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos (i) e (ii) acima. 5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, Sr. Mario Vazquez Figueroa, presidente da mesa, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, declarou como encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, mateada e aceita, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes em 1 via de igual teor. Certifica que confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 30/09/2016. Mesa: Mario Vazquez Figueroa - Presidente; Fábio Monteiro Marques, Secretário. Acionistas: Jacobs Engineering Inc. - Fabio Monteiro Marques - Procurador. Jacobs Brazil Limited Inc. - Mario Vazquez Figueroa - Procurador. JUCERJA nº 2956615 em 04/10/2016.

Id: 2000899

RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S.A.

CNPJ nº 10.285.590/0001-05 - NIRE 33.3.0031536-1

15ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária. Data, horário e local: 26/09/2016, às 10h, na sede social, na Rua São Cristóvão, 706 (Galpão-São Cristóvão/RJ). Convocação: dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada. Presença: (i) acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Roberto Luiz Jalichy Gonçalves, Presidente; e Marcello Ribeiro Bastos, Secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) alteração de endereço de 1 filial; (ii) ratificação de endereço de 1 filial; (iii) as novas redações dos Arts 2º e 3º do Estatuto Social da Cia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Cia. 1. Deliberações tomadas por unanimidade: (i) a aprovação a alteração do endereço da filial Av. das Américas, 3.900, LOJA 141, Barra da Tijuca/RJ, Cep. 22.631-003 para; Av. Alvaro de Melo Franco, 290, Lj 112 M. Cep 22.430-060, Leblon/RJ; (ii) ratificação no endereço da filial Av. José Bento Ribeiro Dantas, 73, Oo - Lte E, Centro, Armação de Búzios/RJ, Cep. 28.950-000 para: Av. José Bento Ribeiro Dantas, 73 Lj 01 Centro, Armação de Búzios/RJ, Cep: 28.950-000; (iii) da redação dos Arts 2º e 3º, Cap I- Da Denominação, Sede, Objeto e Duração do Estatuto Social, tendo em vista a alteração de endereço, que será refletida na consolidação do Estatuto Social, anexo à presente Ata; (iv) em razão das deliberações acima aprovadas, resolveram os acionistas aprovar e consolidar o Estatuto Social da Cia. Juceja nº 2999142 em 02/12/2016.

Id: 2000843

8IF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

CNPJ/MF nº 33.265.787/0001-91 - NIRE nº 33.3.0027618-1

ATA DE AGE. I) Data, Hora e Local: Aos 14/11/2016, às 15h, na sede social, localizada à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 167, Xerém, Duque de Caxias, RJ; II) Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; III) Composição da Mesa: Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sra. Marjorie Arias - Secretária; IV) Ordem do Dia: Deliberar sobre a Alteração do Estatuto Social para constar a nova nomenclatura do endereço da sede da Cia.; V) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura da proposta da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas; VI) Deliberações: Após o exame e a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram (i) Aprovar a alteração de redação do *caput* do Art. 2º do Estatuto Social da Cia. para fins de constar a nova denominação do endereço da sua sede social que, nos termos da Lei Estadual do Rio de Janeiro 7.079, de 14/10/2015, foi alterada de Rua Pastor Manoel Avelino de Souza para Rua Deputado Sabino Arias, sendo certo que será mantido o mesmo numeração da sede; (ii) Aprovar, em vista da deliberação do item (i) acima, alteração do *caput* do Art. 2º do Estatuto Social da Cia. que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico no Estado do RJ, na seu estabelecimento fabril localizado na Rua Deputado Sabino Arias, 167, Manilquilhi, Xerém, Duque de Caxias, sendo seu domicílio e foro nessa mesma cidade, sendo-lhe facultado estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, a critério de sua própria Diretoria."* VII) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sra. Marjorie Arias). Acionistas presentes. Andre Luiz Arias (Diretor-Presidente e Vice-Presidente Financeiro); Marjorie Arias (Vice-Presidente Administrativa) e Luiz Nei Arias (Vice-Presidente Comercial). Duque de Caxias/RJ, 14/11/2016. Sr. Luiz Nei Arias - Presidente da Mesa e Acionista; Sra. Marjorie Arias - Secretária e Acionista; Sr. André Luiz Arias - Acionista. JUCERJA 2861295 em 06/12/2016. Bernarda F. S. Bervanger - Secretário Geral.

Id: 2000689

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

MRS LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77 - NIRE nº 33.300.163.565

Companhia Aberta Registro CVM nº 01794-9

Aviso aos Acionistas-Pagamento de Dividendos: A MRS Logística S.A. ("Companhia") comunica aos senhores acionistas que efetuará no dia 22/12/2016 o pagamento dos dividendos referentes ao exercício social de 2015, aprovados na Assembleia Geral Ordinária de

Imprensa Oficial

Heraldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freites Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à *Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Gerdau Mannesmann Cartas Tels.: (0xx21) 2332-6549, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 280, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2609, 2710-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: *edital* _____ R$ 132,00
edital para Municipalidades _____ R$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ R$ 294,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares avulsos poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ., CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 dos 9h às 18h

Imprensa Oficial | Autenticidade garantida pelo selo digital | documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2016 às 23:42:37 -0200

000080

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	**710**
Nome	**CAPITAL 10 OF DE NOTAS**
Endereço	**AVENIDA NILO PECANHA - 26 - LOJA B, SOBRELOJA DA LOJA A e 2. e 3. ANDARES**
CEP	**20020-100**
Bairro	**Centro**
Município	**Rio de Janeiro**
Comarca	**Comarca da Capital**
Telefones	**25245332**
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	**EBXX71092**
Código Aleatório	**AON**
Tipo de Ato	**Autenticação**
Data da Prática	**26/01/2017**
Tipo de Cobrança	**Com Cobrança**

Emolumentos

Emolumentos	**5.42**
FETJ	**1.08**
FUNDPERJ	**0.27**
FUNPERJ	**0.27**
FUNARPEN	**0.21**
RESSAG	**0.10**
Valor Mútua	**0.00**
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2070129
Data/Hora: 06/02/2017 11:16:58

Data/Hora Transmissão: 03/02/2017 11:18:29

< Voltar

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2014

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	**710**
Nome	**CAPITAL 10 OF DE NOTAS**
Endereço	**AVENIDA NILO PECANHA - 26 - LOJA B, SOBRELOJA DA LOJA A e 2. e 3. ANDARES**
CEP	**20020-100**
Bairro	**Centro**
Município	**Rio de Janeiro**
Comarca	**Comarca da Capital**
Telefones	**25245332**
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	**EBXX71091**
Código Aleatório	**AOM**
Tipo de Ato	**Autenticação**
Data da Prática	**26/01/2017**
Tipo de Cobrança	**Com Cobrança**

Emolumentos

Emolumentos	**5.42**
FETJ	**1.08**
FUNDPERJ	**0.27**
FUNPERJ	**0.27**
FUNARPEN	**0.21**
RESSAG	**0.10**
Valor Mútua	**0.00**
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2070142
Data/Hora: 06/02/2017 11:18:24

Data/Hora Transmissão: 03/02/2017 11:18:29

< Voltar

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2014

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	**710**
Nome	**CAPITAL 10 OF DE NOTAS**
Endereço	**AVENIDA NILO PECANHA - 26 - LOJA B, SOBRELOJA DA LOJA A e 2. e 3. ANDARES**
CEP	**20020-100**
Bairro	**Centro**
Município	**Rio de Janeiro**
Comarca	**Comarca da Capital**
Telefones	**25245332**
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	**EBXX71093**
Código Aleatório	**AND**
Tipo de Ato	**Autenticação**
Data da Prática	**26/01/2017**
Tipo de Cobrança	**Com Cobrança**

Emolumentos

Emolumentos	**5.42**
FETJ	**1.08**
FUNDPERJ	**0.27**
FUNPERJ	**0.27**
FUNARPEN	**0.21**
RESSAG	**0.10**
Valor Mútua	**0.00**
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2070155
Data/Hora: 06/02/2017 11:19:29

Data/Hora Transmissão: 03/02/2017 11:18:29

< Voltar

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2014

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	**710**
Nome	**CAPITAL 10 OF DE NOTAS**
Endereço	**AVENIDA NILO PECANHA - 26 - LOJA B, SOBRELOJA DA LOJA A e 2. e 3. ANDARES**
CEP	**20020-100**
Bairro	**Centro**
Município	**Rio de Janeiro**
Comarca	**Comarca da Capital**
Telefones	**25245332**
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	**EBXX71094**
Código Aleatório	**APH**
Tipo de Ato	**Autenticação**
Data da Prática	**26/01/2017**
Tipo de Cobrança	**Com Cobrança**

Emolumentos

Emolumentos	**5.42**
FETJ	**1.08**
FUNDPERJ	**0.27**
FUNPERJ	**0.27**
FUNARPEN	**0.21**
RESSAG	**0.10**
Valor Mútua	**0.00**
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2070150
Data/Hora: 06/02/2017 11:19:01

Data/Hora Transmissão: 03/02/2017 11:18:29

< Voltar

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2014

Indústria Brasileira de Filmes S/A

ANEXO VI

PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A
ENDEREÇO: Rua Doutor Sabino Arias, 187 – Bairro: Mantiquira
CIDADE: Duque de Caxias ESTADO: Rio de Janeiro
CNPJ: 33.255.787/0001-91 FONE/FAX: (41) 2103-4900
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.652.712
INFORMAÇÃO BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência: 3437-1 – C/C.: 110.000-9
E-mail: secmxcuritiba@ibf.com.br
Responsável: Antonio Dimas – Departamento: Medix

Eu, Antonio Dimas do Nascimento, Gerente Regional de Vendas, da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 026/2016 apresento como segue proposta para fornecimento de FILMES PARA RAIO-X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, para os quais declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 011/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 011/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega.

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

Nos preços propostos e nos lances oferecidos, estarão incluídos todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

Indústria Brasileira de Filmes S/A

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	Apresentação	Quantidade	Marca /Fabricante	Valor unitário Proposto	Valor Total Proposto
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100. REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	cx	8	Agfa	797,55	6.380,40
002	20010012	Filme Drystar DT2 B para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100. REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	cx	60	Agfa	277,90	16.674,00
003	20010013	Filme Drystar DT2 B para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100. REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	cx	200	Agfa	419,18	83.836,00
006	20010016	Filme Drystar DT2 B para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100. REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	cx	30	Agfa	513,90	15.417,00

Valor Total Proposto do Processo - R$ 122.307,40

(Cento e vinte e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos)

Duque de Caxias, 27 de Abril de 2017

Antonio Dimas do Nascimento
CPF.: 233.284.879-72
RG.: 1521096-6 (SSP/PR)

33.255.787/0001-91
80.652.712
IBF
Industria Brasileira de Filmes S/A
RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187
MANTIQUIRA - CEP: 25.250-613
DUQUE DE CAIXAS - RJ

Detalhe do Produto: FILME DRYSTAR AGFA

Nome da Empresa:	AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		
CNPJ:	09.032.626/0001-54	**Autorização:**	8049720
Produto:	FILME DRYSTAR AGFA		
Modelo Produto Médico:	DT1B 20CM X 25CM, DT1B 25CM X 30CM, DT1B 28CM X 35 CM, DT1B 35CM X 35CM, DT1B 35CM X 43CM, DT2 MAMMO 20CM X 25CM, DT2 MAMMO 25CM X 30CM, DT2 MAMMO 28CM X 35CM, DT2B 20CM X 25CM, DT2B 25CM X 30CM, DT2B 28CM X 35CM, DT2B 35CM X 43CM, MAMMO 20CM X 25CM, MAMMO 25CM X 30CM, TS2C 20CM X 25CM, TS2O 20CM X 25CM. DRYSTAR - DT1 B 20,3x25,4; DRYSTAR - DT1 B 25,4x30,5; DRYSTAR - DT1 B 28x35; DRYSTAR - DT1 B 35x35; DRYSTAR - DT1 B 35x43; DRYSTAR - DT2 B 20,3x25,4; DRYSTAR - DT2 B 25,4x30,5; DRYSTAR - DT1 B 28x35; DRYSTAR - DT1 B 35x43; DRYSTAR - MAMMO 20,3x25,4; DRYSTAR - MAMMO 25,4x30,5; DRYSTAR - DT2 MAMMO 20,3x25,4; DRYSTAR - DT2 MAMMO 25,4x30,5; DRYSTAR - DT2 MAMMO 28x35; DRYSTAR - TS2C 20,3x25,4; DRYSTAR - TS2O 20,3x25,4		
Registro:	80497200003		
Processo:	25351.265049/2010-32		
Origem do Produto	FABRICANTE : AGFA HEALTHCARE N.V. - BÉLGICA DISTRIBUIDOR : AGFA HEALTHCARE N.V. - BÉLGICA		
Vencimento do Registro:	31/03/2020		
			<< VOLTAR

Copyright © 2003 Anvisa

000087



licitacao@conims.com.br
24/04/2017 11:12

Para: Secretaria Medix Curitiba <secmxcuritiba@ibf.com.br>
cc:
Assunto: Re: Pregão presencial 11/2017 - CONIMS

Bom dia Rosenilda,

Não há necessidade de fazer a proposta no auto cotação. Pode ser apenas impressa conforme mode lo da proposta no edital.

Att,
Sandra

De: "Secretaria Medix Curitiba" <secmxcuritiba@ibf.com.br>
Em: Segunda-feira 24 de Abril de 2017 11:01,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Pregão presencial 11/2017 - CONIMS

Bom dia Malú!

Conforme contato telefônico, sobre o Item 8.1, letra C, em que menciona sobre a Proposta ser gravada em CD ou Pen drive.
Não foi nos enviado o Auto Cotação para a elaboração da Proposta, e pelo fato do Pregão 11/2017 ter somente 04 itens, gostaríamos de saber se há necessidade da elaboração da Proposta no Sistema Auto Cotação ou se podemos enviá-la somente impressa em um modelo da empresa.

No aguardo;
Grata!

Rosenilda Cardoso

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
Tel : (41) 2103-4900
Fax: (41) 3333-4512

000089

ENVELOPES Nº 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA LICITANTE: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91

IBF
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILA

Indústria Brasileira de Filmes S/A

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 011/2017:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

– Submetermo-nos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Duque de Caxias, 27 de Abril de 2017.

Antonio Dimas do Nascimento

33.255.787/0001-91
80.652.712
IBF
Industria Brasileira de Filmes S/A
RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187
MANTIQUIRA - CEP: 25.250-613
DUQUE DE CAIXAS - RJ

ANEXO VII
PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco - PR

IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A, estabelecida à Rua Doutor Sabino Arias, 187 – Mantiquira, Duque de Caxias / RJ, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 33.255.787/0001-91, neste ato representado por Antonio Dimas do Nascimento, Gerente Regional de Vendas, desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

6. CREDENCIAMENTO

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

6.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no inicio da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do Anexo III.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 01 – Proposta de Preços, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei nº 8.666/93).

a) Cédula de identidade e C.P.F. dos proprietários.

b) Registro Comercial no caso de empresa individual.

c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei nº 8.666/93)

a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

e) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

f) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

g) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

i) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei nº 11.101/2005.

j) Alvará de Licença e Funcionamento.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei nº 8.666/93)

a) Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.

b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município do domicilio da mesma.

c) Atestado de Capacidade Técnica, recente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

d) PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL, conforme modelo Anexo IX.

e) FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA, conforme modelo Anexo X.

f) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo V, deste edital – Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei nº 8.666/93).

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

a.1) Índice de liquidez geral (ILG)

a.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

a.3) Índice de endividamento (IE)

9.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

ILG = AC + RLP/PC + ELP = _____

ILC = AC/PC = _____

IE = PC + ELP/PL = _____

b) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

c) No caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

d) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) Os cálculos descritos no item 9.1.4 e seus subitens deverão ser elaborados em folha separada.

9.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação atualizados e dentro do prazo de validade, na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos dos subitens 9.1.1 (todos), 9.1.2 (todos), 9.1.3 (letras "d" e "e") e 9.1.4 (todos).

000093

Indústria Brasileira de Filmes S/A

Nestes termos, pede deferimento.

Duque de Caxias, 27 de Abril de 2017

Antonio Dimas do Nascimento

33.255.787/0001-91
80.652.712
IBF
Industria Brasileira de Filmes S/A
RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 167
MANTIQUIRA - CEP: 25.250-613
DUQUE DE CAIXAS - RJ

ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL
DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A
Endereço: Doutor Sabino Arias, 187 – Mantiquira, 187 – Xerém, Duque de Caxias / RJ
Telefone/Fax.: (41) 2103-4900 C.E.P.: 25.250-000
E-mail: secmxcuritiba@ibf.com.br - pessoa para contato: Antonio Dimas do Nascimento
C.N.P.J: 33.255.787/0001-91 – Inscrição Estadual: 80.652.712
Insc. Municipal: 000046633
Ramo de atividade: Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
Capital registrado: 69.377.854,00
Capital social: 69.377.854,00 - Capital integralizado: 69.377.854,00
Tem filiais? Sim, Quantas?: 10 Filiais

DADOS DOS SÓCIOS :

Nome: ANDRE LUIZ ARIAS Cargo: Diretor
Nome: MARJORIE ARIAS Cargo: Diretor
Nome: LUIZ NEI ARIAS Cargo: Diretor

REFERÊNCIAS
Referências bancárias:
Banco do Brasil – Agência: 3437-1 – Conta: 110.000-9

Referências comerciais:
- Brenntag Química Brasil Ltda -Rua Ptolomeu, 715 Socorro , Santo Amaro SP
- Solvay Indústria do Brasil SA -Vila Elclor S/Nº KM 38, Santo André SP
- Jofer Embalagens Ltda -Av. João Cernach, 977, Birigui SP

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA
Nome: Antonio Dimas do Nascimento
Cargo: Gerente Reginal de Vendas
CPF.: 233.284.879-72 - RG.: 1521096-6 (SSP/PR)

Indústria Brasileira de Filmes S/A

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome: Antonio Dimas do Nascimento
CPF.: 233.284.879-72 - RG.: 1521096-6 (SSP/PR)
Com endereço em Curitiba
Escritório: Rua Almirante Gonçalves, 965 – Rebouças – Curitiba / PR.
CEP.: 80230-060
Telefone/Fax.: (41) 2103-4900 – Celular: (41) 9183-8547
Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação? [X] Sim [ ] Não

Duque de Caxias, 27 de Abril de 2017.

Antonio Dimas do Nascimento

33.255.787/0001-9
80.652.712
IBF
Industria Brasileira de Filmes
RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 157
MANTIQUIRA - CEP: 25.250-610
DUQUE DE CAIXAS - RJ

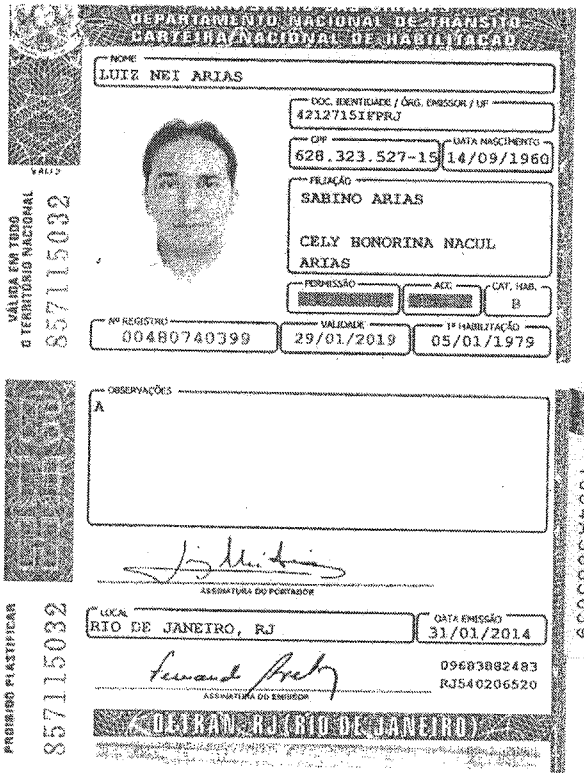

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ NEI ARIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4212715IFPRJ

CPF
628.323.527-15

DATA NASCIMENTO
14/09/1960

FILIAÇÃO
SABINO ARIAS

CELY BONORINA NACUL ARIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00480740399

VALIDADE
29/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
05/01/1979

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

857115032

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
31/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

09683882483
RJ540206520

DETRAN RJ / RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

857115032

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo 10 FEV 2014
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,00

AUTENTICAÇÃO
1084AS885039

000097

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AS885039 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

000098

CIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
14.09.60	628 323 527	15

CONTRIBUINTE

LUIZ NEI ARIAS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luiz Nei Arias

AUTENTICAÇÃO
1084AS6

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Alvaro Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado. Dou fé.
S. Paulo 30 DEZ. 2013
Airton Marinov
Válido somente com o selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUTÊNTICO

Nenhuma
Subs

000099

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL 03094259-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/86

NOME MARJORIE ARIAS

FILIAÇÃO
SABINO ARIAS
CELY HONORINA NACUL ARIAS

NATURALIDADE
RIO GRANDE DO SUL

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1956

DOC ORIGEM C.CASM LIV A 277 FLS 65
TER 000281S C 07 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 400817577/68

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 6.116 DE 31/12/74

094

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

9411

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
1084AS676040

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rua Bela Cintra, 986 - 12º andar
Certifico que o presente copia fiel do original apresentado, com ele conferi e dou fé.
S. Paulo 30 DEZ 2013
Rudnei Payão
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,60

000100

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AS676040 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

000101

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARJORIE ARIAS

Nº de Inscrição
400817377-34

Data do Nascimento
08/05/56

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
MARJORIE ARIAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/01/94

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original apresentado. Dou fé.
PAULO 30 DEZ 2013
Rudnei Payão
Valido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1084AS676098

000102

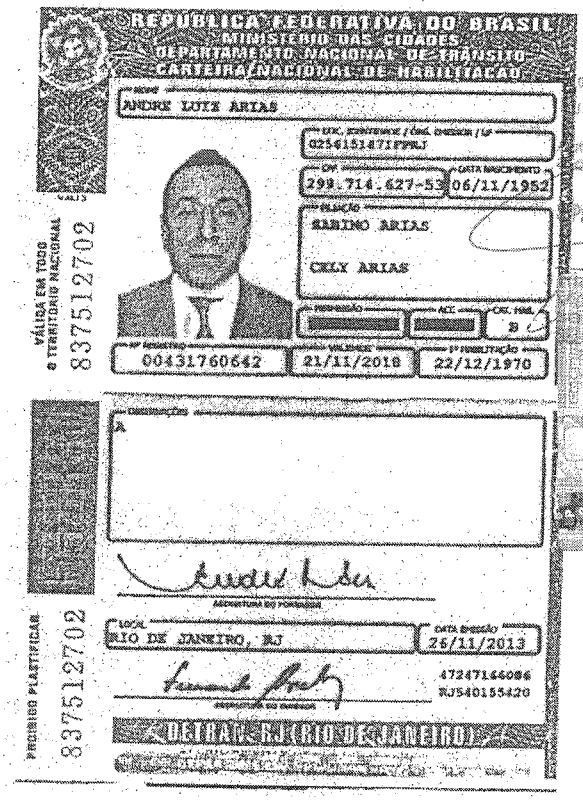
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANDRE LUIZ ARIAS

025615187 IFP/RJ

299.714.627-53 | 06/11/1952

SABINO ARIAS

CELY ARIAS

00431760642 | 21/11/2018 | 22/12/1970

RIO DE JANEIRO, RJ | 26/11/2013

47247146086
RJ5401554220

DETRAN/RJ RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
837512702

PROIBIDO PLASTIFICAR
837512702

8º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Av. Libero Badaró 388 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado. Dou fé
São Paulo 13 AGO 2014
Confira a autenticidade em www.tabeliaonline.com.br
AUTENTICADO EM MEIO ELETRÔNICO
1084AT440986
VERSÃO - AUT R$ 2,80

000103

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AT440986 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

André Eduardo

21º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Libero Badaró, 386 - Tel: 3291-95
THIAGO FERREIRA PRAXEDES
EBORGMENTE AUTORIZADO

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas
notas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 1 OUT. 2013

Valide-se este documento com o selo de autenticidade
Selo(s) de autenticidade para Verificação: AUT. R$ 2,50
1084AS401

Nanci

SV Sul

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017. Em teste _____ da verdade. Conf. por
LEONARDO FALCÃO RISSO
Emolumentos: R$ 5,42 TJ+Fundos: R$ 1,93 Total: R$ 7,35
Selo: EBXX71092 AON Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

000105

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0027018-1

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: realizada no dia 29/04/2014. 01) Data, hora e local: Aos 29/04/2014, às 15h, na sede social localizada à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 107, Xerém, Município de Duque de Caxias/RJ; 02) Convocação e presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; 03) Composição da Mesa: Sra. Marjorie Arias - Presidente; e Sr. Manuel da Almeida Barbosa - Secretário; 04) Ordem do Dia: a) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo triênio (2014 a 2017), bem como a fixação da sua remuneração; b) Eleição do Sr. Luiz Noi Arias para ocupar o cargo de Diretor Presidente para o próximo triênio (2014 a 2016); c) Ratificação dos Diretores anteriormente nomeados para ocuparem os cargos relacionados no Art. 8º do Estatuto Social; d) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2013; e e) Consolidação do Estatuto Social. 05) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se da documentação que já é de conhecimento de todos os acionistas; 06) Deliberações: Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram: a) Proposta a eleição para os membros da Diretoria da Sociedade para o próximo triênio (2014-2017), apurou-se a reeleição dos atuais membros, permanecendo o que segue: Diretor Vice-Presidente Financeiro - Sr. André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CI nº 02.551.914-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF/MF nº 295.714.627-53; Diretora Vice-Presidente Administrativa - Sra. Marjorie Arias, brasileira, divorciada, economista, portadora da CI nº 3.094.259-0, expedida pelo IFP/RJ, CPF/MF nº 400.817.377-34; e Diretor Vice-Presidente Comercial - Sr. Luiz Noi Arias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº 4.212.715, expedida pelo IFP/RJ, CPF/MF nº 628.323.527-15, todos residentes e domiciliados na RJ/RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116 - 10º andar, o cujos mandatos vigorarão até a realização de AGO de 2017; b) Ato contínuo, os Diretores reeleitos deliberaram a eleição do Sr. Luiz Noi Arias (acima qualificado) para o cargo de Diretor Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará até a realização da AGO de 2015. Todos os eleitos declaram que não estão incursos em crimes que os impeçam de praticar atos de comércio e/ou exercerem cargos de administração societária. Ficou também aprovada a remuneração anual dos Diretores Administradores e Acionistas (Art. 7º do Estatuto Social) para o presente exercício em R$102.000,00, a serem distribuídos entre os Diretores em reunião própria; c) Na sequência, os Diretores reeleitos e empossados nesta data ratificaram, por unanimidade, os diretores que permanecerão ocupando os seguintes cargos referidos no Art. 9º do Estatuto Social, a saber: Diretor Industrial: o Sr. Mário Italo Pravezano, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado nesta Cidade RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, CI. IFP/RJ n.º 2.014.759 e do CPF/MF n.º 275.702.217-91; Diretor Geral: o Sr. Manuel de Almeida Barbosa, cidadão português, casado, industriário, residente e domiciliado nesta Cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116 - 10º andar, portador da CI. n.º W 100 131 I - RNE/RJ e do CPF/MF n.º 048.949.797-91; Diretor de Relações Governamentais, o Sr. Antonio Julio Motta Neves, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador da CI.nº SSP/SP n.º 3.666.686 e do CPF/MF n.º 033.002.868-87; Diretor de Tecnologia da Informação o Sr. Darwin Zoulla Afonso Ferreira, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador da CI.n.º 04.617.818-6, emitida pelo IFP/RJ e do CPF/MF n.º 720.954.757-00. Diretor de Vendas - Depto. Gráfico / SP – Capital, o Sr. Liberto Viscusso Brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado na Cidade de SP/SP, com escritório na Avenida Pedro Bueno, nº 1028 -Jabaquara, portador da CI. n.º 4.275.356, emitida pela SSP/SP e do CPF/MF n.º 268.393.368-53. Diretor de Gestão Industrial, o Sr. Cláudio Ortiz Robles, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador da CI.n.º 9.077.391, emitida pelo SSP/SP e do CPF/MF n.º 027.500.998-39; e Diretor Comercial Gráfico, o Sr. Milton Oswaldo Fotter Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade do RJ, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, portador da CI.n.º 058943469, emitido pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 704.697.257-53. d) Aprovar o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, conforme publicados no "DOERJ", no dia 29/04/2014, pag. 82 (cópia anexa) e no "Diário Mercantil do RJ", no dia 29/04/2014, pag. 31 (cópia anexa). Ato contínuo, aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$8.498.102,82, a seguir: (a) Reserva para Expansão de Investimentos – R$2.565.599,59; (b) Juros sobre o Capital Próprio – R$3.600.000,00; e (c) Reserva Legal – R$334.505,23; e) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Sociedade o qual passa a viger com a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL DE IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A." CAPÍTULO 1º - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - Sob a denominação de "IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.", fica organizada uma Sociedade por Ações, de capital fechado, em que se transformou a Sociedade Limitada denominada "IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA." Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico no Estado do RJ, na sua estabelecimento fabril localizada na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 107 - Distrito de Xerém, Duque de Caxias, sendo seu domicílio e foro nesta mesma cidade, sendo-lhe facultado estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional o no exterior, a critério de sua preprio Diretorio. § Único - Possui desde já instalados os seguintes estabelecimentos filiais: a) RJ: Rua Lauro Müller n.º 116 salas 1001 a 1008, Botafogo, Cidade do RJ/RJ, cujas atividades são exclusivamente administrativas, sem qualquer prática industrial, fabril, comercial ou venda à prestação de serviços; b) SP: Rua Pedro Bueno n.º 1028 a 1032, no Bairro Jabaquara, na Cidade de SP/SP; c) Paraná: Rua Almirante Gonçalves, 965 a 977, Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; d) Santa Catarina: Rua Victor Meirelles, n.º 600, sala 202, Bairro Campinas, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina; e) Minas Gerais: Rua dos Otoni nº 188, Bairro Santa Efigênia, na Cidade de BH, Estado de MG; f) Rio Grande do Sul: Rua Dr. Vale, nº 60 - sala 306 e box 04 - Bairro Floresta, na Cidade do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; g) Ceará: Avenida Santos Dumont n.º 5.335, sala 504, Bairro Papicú, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara; e h) Pernambuco: Rua Henrique Dias, nº 271 - Bairro Boa Vista, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: 1) a industrialização, comercialização e fabricação de chapas de alumínio pré-sensibilizadas, filmes para indústria gráfica, filmes para radiologia e diagnóstico médico em geral, inclusive papéis, produtos químicos correlatos, processadoras automáticas para todos estes materiais, tintas para off-set, densitômetros, máquinas impressoras digitais, sistemas de provas, scanners, softwares (programas de computação), imagesetters, sistemas de computador à chapa, bem como qualquer produto que venha a interferir na boa utilização dos seus demais produtos, inclusive a elaboração e o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (softwares); 2) a revenda de produtos correlatos que tenham utilização dentro do processo final do qual participam produtos IBF; 3) o fornecimento de Assistência Técnica a equipamentos de sua linha de fabricação ou de terceiros; 4) a representação comercial e a importação de matérias primas, produtos semi-industrializados, produtos acabados, equipamentos, peças de reposição ou simples materiais de revenda conforme o objetivo previsto no item dois supra, que sejam de interesse da empresa e de suas Representadas, a critério da Diretoria; 5) a exportação de seus produtos ou serviços (know-how) a todos os países cujo comércio seja permitido pelas autoridades com base na legislação local vigente; 6) a criação de subsidiárias no exterior, sempre que o interesse da empresa assim o exigir, desde que aprovadas pelas autoridades e legislação vigente no País; 7) avaliar as operações das subsidiárias, a critério da Diretoria da empresa. 8) a exploração agrícola, pastoril ou pesqueira de propriedades próprias ou arrendadas e/ou de terceiros, através de projeto previsto na legislação vigente, a critério da Diretoria; 9) o transporte de suas próprias mercadorias em veículos de sua propriedade, dentro ou fora do País, a critério da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor; 10) a aplicação de recursos da empresa no mercado de capitais, por prazos a critério da Diretoria e que não lhe interfiram com os demais objetivos da empresa; 11) a participação em outras sociedades, com a finalidade de realizar o objetivo social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais; 12) o aluguel e/ou arrendamento de equipamentos; 13) qualquer operação com fins lucrativos ou que vise a segurança dos demais objetivos da empresa, não previsto acima, que não seja contrário à lei, à ordem e aos bons costumes. Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo Segundo - do Capital Social. Art. 5º - O capital social é de R$69.377.854,00, totalmente integralizado e dividido em 69.377.854 ações ordinárias nominativas, no valor nominal e unitário de R$1,00. Art. 6º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dará direito a um voto nas Assembleias-Gerais. Capítulo Terceiro - da Administração. Art. 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Financeiro, um Diretor Vice-Presidente Comercial e um Diretor Vice-Presidente Administrativo, os quais, com exceção do Diretor Presidente cujo mandato será de 1 ano, serão eleitos por um período de 3 anos, pela votos da maioria dos acionistas ou de seus procuradores e cujos mandatos (inclusive o do Diretor Presidente) terminarão sempre por ocasião da realização da Assembleia-Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º - Somente poderá fazer parte da Diretoria o que se referir o caput desta Art. acionista da Sociedade detentor de ações ordinárias nominativas. § 2º - A Diretoria poderá determinar a criação de outras Diretorias ou Gerências cujas cargos, atribuições, poderes, prazo de gestão e idoneidade serão definidos através de resolução própria. Art. 8º - Os Diretores Presidente e Vice-Presidentes terão investidos dos mais amplos poderes para praticar em conjunto ou individualmente qualquer atos que criem obrigações ou disponham a Sociedade de responsabilidade perante terceiros, representando-a em quaisquer operações inerentes à condução dos negócios e objetivos sociais, incluindo-se a nomeação de procuradores. § 1º - A Sociedade somente se obriga: a) por ato ou assinatura de qualquer dos Diretores acentidos (Presidente ou Vice-Presidentes); ou b) por ato ou assinatura de procurador ou procuradores em conjunto, agindo isoladamente ou em conjunto, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato. § 2º - Os atos que, independentemente do montante envolvido, importarem na alienação de patrimônio imobiliário e de participações societárias em empresas coligadas o controladas, somente serão válidos mediante a assinatura em conjunto de, no mínimo, dois diretores acionistas. § 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos membros da Diretoria (Presidente ou Vice-Presidentes), devendo ser expressamente identificados nos respectivos mandatos os poderes outorgados e, com exceção daqueles com poderes "ad judicia", terão prazo de validade determinado, além de constar, quando for o caso, a vinculação do mandato à manutenção do vínculo empregatício. § 4º - Ao Diretor-Presidente caberá a representação da Sociedade em Juízo, ativa o passivamente. § 5º - Aos Diretores Vice-Presidentes competirá substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento transitório ou definitivo do mesmo, independentemente da realização da Assembleia-geral, observando-se a seguinte ordem: Primeiro substituto: Diretor Vice-Presidente Financeiro; Segundo substituto: Diretor Vice-Presidente Comercial; Terceiro substituto: Diretor Vice-Presidente Administrativo, por períodos sucessivos de um ano, respeitando-se a mesma ordem. Art. 9º - A administração será ainda assessorada por um Diretor Industrial, um Diretor Geral, um Diretor de Relações Governamentais, um Diretor de Qualidade, um Diretor Comercial Gráfico, um Diretor de Tecnologia da Informação, um Diretor de Vendas - Depto. Gráfico / SP - Capital e um Diretor de Gestão Industrial, aos quais caberão as seguintes atribuições: a) ao Diretor Industrial, a orientação e responsabilidade dos setores de pesquisa e produção da empresa; b) ao Diretor Geral, a orientação e organização das filiais e escritórios da Sociedade, representando-a perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, sociedades de economia mista, autarquias bancárias e bancos em geral, podendo firmar recibos em duplicatas e títulos, sua emissão e endosso, assinar borderôs de cobrança e desconto, solicitar saldos e talonários de contas-correntes da Sociedade, autorizar débitos de títulos descontados, pedir baixa de duplicatas, firmar requerimentos com a juntada ou retirada de documentos societários, podendo ainda firmar a necessária documentação pertinente à admissão e demissão de funcionários da Sociedade; c) ao Diretor de Relações Governamentais, a representação da Sociedade junto aos Órgãos de classe e departamentos Governamentais; d) ao Diretor de Qualidade caberá a orientação, organização e implementação das políticas de Qualidade da Sociedade e a coordenação de áreas de Suprimentos; e) ao Diretor Comercial Gráfico, a orientação, coordenação e responsabilidade pela área Comercial gráfica no mercado interno e externo, inclusive as concernentes ao Departamento Técnico e à Pré-Impressão Digital (PiD); f) ao Diretor de Tecnologia da Informação caberá a orientação, organização e implementação das áreas de Informática, telecomunicações e infra-estrutura para dados; g) ao Diretor de Vendas - Depto. Gráfico / SP – Capital caberá a orientação, coordenação o responsabilidade pela área Comercial gráfica na Cidade do SP e Região Metropolitana da Grande SP, h) ao Diretor de Gestão Industrial caberá a administração, organização, implementação e controle dos sistemas de gestão, políticas e diretrizes estabelecidas pela Sociedade, sempre visando a eliminação das resultados. § Único - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor não acionista, caberá a AGE eleger ou não a novo Diretor ou designar a substituto, fixando, em qualquer dos casos, a prazo da gestão e os respectivos vencimentos. Art. 10 - É vedado aos Diretores, acionistas ou não, obrigar a Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças o outras garantias que não sejam necessárias à consecução dos objetivos sociais, sob pena de assumirem inteira responsabilidade, perante a Sociedade ou ou terceiros prejudicados, pelos atos ilícitos o culposos que vierem a praticar além das seus respectivos poderes ou que se revelem evidentemente alheios aos negócios da Sociedade. Capítulo Quarto - Das Assembleias Gerais. Art. 11 - Cabe à Assembleia Geral exercer as funções que lhe forem conferidas pela Lei, tomar qualquer deliberação sobre negócios ou interesses sociais o reformar os estatutos. § 1º - As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão feitas segundo as regras estabelecidas em lei, e só constituído, para que possam, validamente, deliberar, com o número também legalmente determinado. § 2º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor, no torna a nos casos previstos em lei, sendo que os acionistas, depois de instalada a Assembleia, elegerão entre el o Presidente da Mesa, que convidará outro acionista para servir de Secretário. § 3º - Ressalvadas as exceções legais, as Assembleias Gerais deliberam, validamente, aprovando ou recusando os atos submetidos à sua apreciação, por maioria absoluta dos votos presentes, para o que cada ação ordinária nominativa valerá um voto. § 4º - A Sociedade poderá ter seu tipo societário modificado por deliberação representando 75% das ações com direito a voto, sendo que a transformação não ensejará direito de recesso. § 5º - Das Assembleias Gerais ou atos de aprovação dos Diretores serão lavradas atas, resoluções ou quaisquer outras modalidades de formalização destinadas a evidenciar as deliberações societárias, ficando tais documentos devidamente arquivados na sede da Sociedade e junto ao órgão público competente. Capítulo 5º - do Conselho Fiscal. Art. 12 - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral em que for solicitado a seu funcionamento, compor-se-á de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, com a competência, poderes, deveres e responsabilidades definidos em lei. § 1º - A remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela AGO que o eleger. § Segundo - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira AGO que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. Capítulo Sexto - Do Exercício Social e Destinação dos Lucros. Art. 13 - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos financeiros exigidos por lei. § 1º - A Diretoria apresentará à AGO proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, abatendo-se os dispositivos legais. § 2º - Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração os julgar oportunos, ficando eles autorizada a distribuir dividendos antecipados, que serão levados à conta de lucros líquidos apurados nos eludidos balanços gerais ou das reservas de lucros existentes no último balanço geral anual. § 3º - Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções e ajustes legais, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas. Capítulo Sétimo - Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Art. 14 - A dissolução e a liquidação ocorrerão nos casos e conseqüente extinção da Sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor. § 1º - Competirá à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. § 2º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei."; 7) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente da sessão (Sra. Marjorie Arias); Secretário da sessão (Sr. Manuel de Almeida Barbosa). Acionistas presentes: André Luiz Arias, Marjorie Arias; Luiz Noi Arias e Espólio de Sabino Arias. Confiça-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Duque de Caxias/RJ, 29/04/2014. Sra. Marjorie Arias – Presidente - Sr. Manuel de Almeida Barbosa - Secretário. Arquivada na Jucerja sob nº 00002619136 em 02/05/2014. Valéria G.M. Serra - Secretária Geral.

Id: 1662929

Imprensa Oficial

Haroldo Zager Fadel Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Valéria Maria Souto Maira Salgado
Diretora Administrativo-Financeira

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edoc ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à *Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagens Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6599 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 380, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2718-2689, 2718-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R$ 132,00
cm/col para Municípalidades _____ R$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ R$ 286,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Copias de exemplares atrasadas poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelos assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017. Em teste da verdade. Conf. Provimento CGJ 249/2013
LEONARDO FALCÃO RISRO
Emolumentos: R$ 5,42 TJ+Fundos: R$ 1,93 Total: R$ 7,35
Selo: EBXX71081-AOM Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico
SERVIÇO NOTARIAL
Mat. 04-18782

000106

5

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

R$ 2,50

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLI - Nº 106
QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2015

www.imprensaoficial.rj.gov.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

Construtora Norberto Odebrecht S.A.

ODEBRECHT

NIRE 3330016068-1 - *CNPJ/MF* Nº 15.102.288/0001-82
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Dia, hora e local: Em 08 de maio de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Mesa: Benedicto Barbosa da Silva Junior, *Presidente*; Camila Macedo Oliveira Bisacotti, *Secretária*. Deliberações: 1) Aprovado e lavratura do presente Ata na forma sumária, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) As Acionistas da Companhia, tomando conhecimento de erros no "Protocolo e Justificação para Cisão Parcial da Selgrávia Serviços e Participações S.A. com Versão da Parcela Cindida para a Construtora Norberto Odebrecht S.A." ("Protocolo e Justificação") e no Laudo de Avaliação de Acervo Líquido Contábil para Efeito de Cisão Parcial e Seletiva com Versão da Parcela Cindida para a Construtora Norberto Odebrecht S.A. ("Laudo de Avaliação"), Anexos I e II, respectivamente, da Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de março de 2015, às 10:00 horas ("Assembleia"), aprova a substituição do versão nula do Protocolo e Justificação, para todos os fins de direito, pelo Protocolo e Justificação que integra o presente ata como Anexo I, e 3) Ratificado todos os demais deliberações tomadas na Assembleia. Quorum das deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas, por unanimidade, sem reservas ou restrições, absteve-se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 08 de maio de 2015. Mesa: Benedicto Barbosa da Silva Junior, *Presidente*, Camila Macedo Oliveira Bisacotti, *Secretária*. Acionistas: Odebrecht S.A. e ODBINV S.A. Confiro e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Camila Macedo Oliveira Bisacotti, *Secretária*. *JUCERJA. Certifico o arquivamento em 09/06/2015 e o registro sob o nº 00002770840. Bernardo F. S. Borwanger, Secretário-geral.*

Id: 1847606

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0037618-1
Ata de AGO/E, realizada no dia 29/05/2015. 1) Data, hora e local: Aos 29/05/2015, às 15h, na sede localizada à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 187, Xerém, Município do Duque de Caxias/RJ. 2) Convocação e presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; 3) Composição da Mesa: Sr. Luiz Noi Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário; 4) Ordem do Dia: a) Aprovação da renúncia do Sr. Manuel de Almeida Barbosa ao cargo de Diretor Geral, ocorrida na data de 31 de março de 2015 e a subsequente extinção desta Diretoria; b) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo anuênio (2015 a 2016); c) Aprovação de proposta quanto à: c.1) extinção da Diretoria de Relações Governamentais; c.2) criação da "Diretoria de Assuntos Institucionais", com a definição de atribuições e poderes; c.3) criação da "Diretoria da Divisão Media", com a definição de atribuições e poderes; d) Ratificação das Diretorias remanescentes relacionadas no art. 9º do Estatuto Social e respectivos titulares; e) Aprovação das contas da Administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2014; e f) Alteração do Estatuto Social relativamente às matérias aprovadas nesta Assembleia; 5) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é de conhecimento de todos os acionistas; 6) Deliberações: Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberam: a) Aceitar a renúncia do Sr. Manuel de Almeida Barbosa ao cargo de Diretor Geral, ocorrida em 31/03/2015, tendo os acionistas deliberado que o referido cargo será extinto a partir desta data. Na sequência, os acionistas registraram votos de agradecimento aos serviços prestados pelo Sr. Manuel durante todo o período de sua permanência e atuação na Sociedade; b) Eleger a Sra. Marjorie Arias, brasileira, divorciada, economista, C.I. nº 03.084.259-3, IFP/RJ, *CPF/MF* nº 400.817.377-34, para o cargo de Diretora Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretora Vice-Presidente Administrativa e cujo mandato vigorará até a realização da AGO de 2016. A eleita declara que não está incursa em crime que a impeçam de praticar atos de comércio e/ou exercer cargos de administração societária; c) Aprovar: c.1) a extinção da Diretoria de Relações Governamentais, decidindo que o seu atual titular - Sr. Antônio Júlio Motta Neves - será remanejado para exercer a titularidade de outra diretoria ainda a ser criada; c.2) a criação da "**Diretoria de Assuntos Institucionais**", à qual caberá responder pela imagem institucional da Sociedade, representando-a perante o Governo, Sindicatos e Associações Empresariais. Ato contínuo, os Diretores aprovaram a indicação do Sr. Augusto Galvão Bueno Teigueirinho, brasileiro, viúvo, assessor de diretoria, residente e domiciliado na cidade do São Paulo, com escritório na Avenida Pedro Bueno, nº 1.028/1.032 - Jabaquara, São Paulo/SP, C.I. nº 4.895.422, *SSP/SP* e *CPF/MF* nº 449.703.078-49, para ocupar o cargo de Diretor de Assuntos Institucionais; e.3) a criação da "**Diretoria da Divisão Media**", à qual caberá gerenciar equipe(s) de vendas, planejar objetivos, aferir resultados, administração de vendas, implementar ações de marketing e promocionais. No sequência, os Diretores aprovaram a indicação do Sr. Antônio Júlio Motta Neves, brasileiro, casado, Diretor, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, 16º andar Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, C.I. nº 3.686.696, *SSP/SP* e *CPF/MF* nº. 033.002.858-87, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão Media; d) Em decorrência das alterações acima, resolvem ratificar as Diretorias relacionadas no artigo 9º do Estatuto Social e seus respectivos titulares, a saber: Diretoria Industrial: Sr. Mário Italo Provenzano; Diretoria de Tecnologia da Informação: Sr. Darwin Zavalin Alfonso Ferreira; Diretoria de Vendas - Depto. Gráfico / São Paulo - Capital: Sr. Liberto Vilcuss; Diretoria de Gestão Industrial: Sr. Cláudio Ortiz Robles; Diretoria Comercial Gráfico: Sr. Milton Oswaldo Feller Filho; Diretoria de Assuntos Institucionais: Sr. Augusto Galvão Bueno Teigueirinho; e Diretoria da Divisão Media: Sr. Antônio Júlio Motta Neves; e) Aprovar o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014; conforme publicados no "DOERJ", no dia 24/04/2015, pág. 65 e no "Diário Mercantil do Rio de Janeiro", no dia 25/04/2015, pág. 10. Ato contínuo, aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$ 2.283.985,99, a seguir: (a) Reserva para Expansão de Investimentos - R$ 2.169.786,69; e (b) Reserva Legal - R$ 114.199,30; f) Aprovar a alteração do Estatuto Social de modo que o mesmo venha a contemplar as mudanças relativas às matérias aprovadas por meio desta Assembleia Geral. Em assim sendo, o art. 9º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 9º - A administração será ainda assessorada por um Diretor Industrial, um Diretor de Tecnologia da Informação, um Diretor Comercial Gráfico, um Diretor de Vendas - Depto. Gráfico/São Paulo - Capital, um Diretor de Gestão Industrial, um Diretor de Assuntos Institucionais, um Diretor da Divisão Media e um Diretor de Qualidade (cargo vago), aos quais caberão as seguintes atribuições: a) ao Diretor Industrial, caberá a orientação e responsabilidade das setores de pesquisa e produção da empresa; b) ao Diretor de Tecnologia da Informação caberá a orientação, organização e implementação das áreas de informática, telecomunicações e infraestrutura para dados; c) ao Diretor Comercial Gráfico, a orientação, coordenação e responsabilidade pela área Comercial gráfica no mercado interno e externo, inclusive as concernentes ao Departamento Técnico e a Pré-Impressão Digital (PIO); d) ao Diretor de Vendas - Depto. Gráfico/São Paulo - Capital caberá a orientação, coordenação e responsabilidade pela área Comercial gráfica na Cidade de São Paulo e Região Metropolitana da Grande São Paulo, e) ao Diretor de Gestão Industrial caberá a administração, organização, implementação e controle das sistemas de gestão, políticas e diretrizes estabelecidas pela Sociedade, sempre visando a otimização dos resultados, f) ao Diretor de Assuntos Institucionais caberá responder pela imagem institucional da Sociedade, representando-a perante o Governo, Sindicatos e Associações Empresariais; g) ao Diretor da Divisão Media caberá gerenciar equipe(s) de vendas, planejar objetivos, aferir resultados, administração de vendas, implementar ações de marketing e promocionais; e h) ao Diretor de Qualidade (cargo vago) caberá a orientação, organização e implementação das políticas de Qualidade da Sociedade e a coordenação da área de Suprimentos, Parágrafo Único - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor não acionista, caberá à AGE eleger ou não o novo Diretor ou designar o substituto, ficando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos." 7) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes; que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da sessão (Sr. Luiz Noi Arias); Secretário da sessão (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Marjorie Arias e Luiz Noi Arias. Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Duque de Caxias/RJ, 29/05/2015. Sr. Luiz Noi Arias - Presidente e Acionista; Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista; Srª. Marjorie Arias - Acionista. Jucerja nº 2771102 em 08/06/2015. Bernardo F. S. Borwanger - Secr. Geral.

Id: 1847606

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 4
Extravio de Documentos 6
Órgãos de Representação Profissional 6

ACQUATUR SERVIÇOS DE TURISMO S.A.

CNPJ: 42.190.470/0001-05

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Prezados Senhores, apresentamos o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de 31/12/2013 e 31/12/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO NOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 (Em R$)

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
Circulante	1.347.818	1.369.853
Caixa e bancos	714.902	709.600
Aplicações financeiras	180.000	180.000
Créditos a receber	158.400	180.936
Dispêndios antecipados	25.007	20.008
Impostos a recuperar	269.519	269.309
Não circulante	1.069.895	1.232.241
Créditos a receber	1.069.895	1.232.241
Ativo Permanente	278.007	3.100.334
Imobilizado líquido	278.007	3.100.334
Total do Ativo	2.695.720	5.702.428

PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013
Circulante	2.377.585	1.267.995
Fornecedores	26.588	22.946
Empréstimos	3.807	1.037
Obrigações Sociais e Fiscais	1.220.092	1.053.497
Distribuição de lucros a pagar	934.471	–
Outras contas a pagar	192.857	190.516
Patrimônio Líquido	318.135	4.434.432
Capital Social	72.628	2.472.826
Reserva Legal	167.932	167.932
Lucros Acumulados	77.577	1.793.674
Total do Passivo	2.695.720	5.702.428

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 (Em R$)

Receitas/Despesas	31/12/2014	31/12/2013
Receita Bruta	4.038.017	3.390.088
Deduções da Receita	(481.162)	(414.494)
Receita Líquida Operacional	3.556.855	2.985.468
Despesas Operacionais	2.733.103	2.533.477
Resultado Operacional	823.752	451.986
IRPJ e CSSL	(238.036)	(134.996)
Lucro Líquido do Ano	585.716	317.051

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 (Em R$)

Lucros/Prejuízos	31/12/2014	31/12/2013
Saldo Lucros/Prejuízos Acumulados	1.793.674	1.492.676
Ajustes Exercício anterior	(8.139)	–
Transferências para Reservas	–	(15.653)
Distribuição de lucros	(2.293.674)	–
Outras destinações	–	–
Lucro/Prejuízo Líquido do Ano	585.716	317.051
Lucro/Prejuízo Acumulado	77.577	1.793.674

NOTAS EXPLICATIVAS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais seguem as disposições da Lei das S/A, normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

Angra dos Reis, 30/01/2015

Maria Jardim Borges - Diretora Presidente - CPF: 628.751.247-49

Gilson Alves Valentim - Contador CRC/RJ: 51.891/O-3

CONSTRICTOR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 09.162.142/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. Cumprindo disposições legais e estatutárias submetemos à aprovação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2014, 31.12.2013, 31.12.2012 e 31.12.2011. Estamos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, 2013, 2012, 2011

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Circulante	40.889,71	14.365,00	32.106,87	28.703,51
Caixa	21.464,64	1.765,85	1.193,55	2.691,47
Bancos c/Movimento	19.314,54	12.508,62	30.804,75	25.801,51
Impostos a Compensar	110,53	110,53	110,53	110,53
Investimentos	2.475.631,48	2.475.631,48	2.417.631,48	2.383.387,48
Construção Andamento	–	–	–	1.454.287,48
Imóveis	2.471.531,48	2.471.531,48	2.408.531,48	925.000,00
Móveis e Utensílios	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00
Total do Ativo	2.516.521,19	2.490.016,48	2.444.749,35	2.412.090,99

PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Circulante	1.216,04	1.175,56	1.139,87	1.139,87
Impostos a Pagar	1.216,04	1.175,56	1.139,87	1.139,87
Patrimônio Líquido	2.515.305,15	2.488.840,92	2.443.609,48	2.410.952,12
Capital	2.367.984,00	2.367.984,00	2.367.984,00	2.367.984,00
Lucros Acumulados	120.856,92	75.617,48	42.068,12-4	8.085,01
Lucro do Exercício	26.464,23	45.239,44	32.649,36	34.882,21
Total do Passivo	2.516.521,19	2.490.016,48	2.444.749,35	2.412.090,99

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2014. A Diretoria. Rodrigo Loureiro de Lafuente - Tec. Cont. CRC/RJ 016.456/O-2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
Receita de Serviços	53.790,00	51.500,00	51.204,00	51.204,00
Lucro Bruto	53.790,00	51.500,00	51.204,00	51.204,00
Despesas Administrativas	27.325,77	6.260,56	18.554,64	16.321,79
Resultado do Exercício	26.464,23	45.239,44	32.649,36	34.882,21

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Lucros acumulados
Saldo em 31/12/2011	2.367.984,00	42.968,12
Lucro do Exercício	–	32.649,36
Saldo em 31/12/2012	2.367.984,00	75.617,48
Lucro do Exercício	–	45.239,44
Saldo em 31/12/2013	2.367.984,00	120.856,92
Lucro do Exercício	–	26.464,23
Saldo em 31/12/2014	2.367.984,00	147.321,15

Id: 1847725

IMPRESSO

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2236-3050

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2017. Em teste _____ da verdade. Conf. por
LEONARDO FALCÃO RISSO
Emolumentos: R$ 5,42 | TJ+Fundos: R$ 1,93 | ISS: R$ 0,27 | TOTAL: R$ 7,36
Selo: EBX47109A-API Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

SERVIÇO NOTARIAL
Escrevente
Mat. 94-16782

000107

BANCO BTG PACTUAL S.A.

CNPJ/MF 30.306.294/0001-45 - NIRE 33.300.000.402 - Cia. Aberta

Ata da RCA Realizada em 14/07/2016. 1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 14/07/2016, às 15h, na sede social do Banco BTG Pactual S.A. ("Banco BTG Pactual" ou "Cia."), na Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, no RJ/RJ. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, na forma do § segundo do art. 6º do Estatuto Social da Cia., tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia.. 3. Mesa: Presidiu os trabalhos o Sr. Persio Arida, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Marcelo Kalim, para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas: Por unanimidade de votos de totalidade de membros do Conselho de Administração da Cia., foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos presentes. 4.2. Aprovar, nos termos do Estatuto Social da Cia., art. 12, item (n); (a) o cancelamento de 18.620.908 Units adquiridas (já liquidadas ou com liquidação ainda pendente) nos termos do programa de recompra aprovado em reuniões deste Conselho de Administração em 14/02/2016 e 21/06/2016 ("Programa de Recompra"), nos termos do devido contrato de deposito, (b.1) o cancelamento, sem redução do capital social da Cia., de 18.620.908 ações ordinárias e 37.641.816 ações preferenciais classe A de emissão da Cia., já mantidas no tesouraria da Cia., resultantes das aquisições realizadas no Programa de Recompra ("Cancelamento"); (b.2) em consequência do item anterior, autorizar que o capital social da Cia. passe a ser representado por 1.356.658.864 ações ordinárias, 458.365.324 ações preferenciais classe A e 815.850.484 ações preferenciais classe B, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sem prejuízo da deliberação prevista no item 4.5 abaixo; e (c) que a Diretoria Executiva da Cia. fique autorizada a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas, incluindo assinaturas de todos e quaisquer documentos que possam ser necessários a este respeito, incluindo eventuais alterações retificadoras com os documentos aqui referidos. 4.3. Em consequência do cancelamento deliberado no item 4.2 e sem prejuízo do limite total de aquisição de até 93.850.181 Units autorizado na reunião deste Conselho de Administração de 20/12/2015, autorizar a Cia. a adquirir até 15.000.000 Units - abrangendo a aquisição dos ativos subjacentes às Units, individualmente ou em conjunto -, nos termos e condições previstos no Anexo I à presente, em conformidade com a Instrução CVM nº 567, de 17/09/2015 ("ICVM 567") e observado, em todo caso, o limite para manutenção de ações em tesouraria previsto na Instrução ICVM 567. 4.4. Autorizar a Diretoria Executiva a adotar todas as providências necessárias à confirmação da implementação do Programa de Recompra, podendo, inclusive, definir o momento e a quantidade de Units a serem adquiridas em uma única operação ou em uma série de operações, observados os limites e restrições estabelecidos na Lei nº 6.404/76, e na ICVM 567. 4.5. No contexto da mencionada segregação de atividades de trading de commodities (excluídas as atividades desenvolvidas pela mesa de trading de energia do Brasil), na qual a Cia. irá contribuir aos seus acionistas parte de sua participação societária na Engelhart CTP Group S.A. ("Engelhart CTP" e "Operação", respectivamente), aprovar, nos termos do Art. 8º, §1º do Estatuto Social da Cia., a emissão de 917.526.483 ações preferenciais Classe C, ordinárias, sem valor nominal, da emissão da Cia., a serem oferecidas, aos acionistas da Cia., a título de bonificação ("Bonificação"), na proporção de 0,025958501907 ação preferencial classe C para cada Unit BBTG11 (equivalente a 0,308850600635 ação preferencial classe C para cada ação ordinária e/ou para cada ação preferencial) incluindo aquelas mantidas em tesouraria, mediante utilização de parte das Reservas de Investimento, conforme previsto no Art. 34, § 2º do Estatuto Social da Cia., extraídas no balanço patrimonial da Cia., conforme levantado em 31/03/2016, no valor total de R$ 4.000.000.000,00, dos quais R$ 40.000.000,00 são destinados à conta de capital social, nos termos e condições previstos no Anexo II à presente, e R$ 3.960.000.000,00 são destinados à conta de Reserva de Capital. Em decorrência da exposta acima, o capital social da Cia. passe de R$ 7.180.525.408,35, para R$ 7.220.525.408,35 e a conta de Reserva de Capital da Cia. passa a ter saldo de R$3.960.000.000,00. A quantidade de ações preferenciais classe C em emitida foi ajustada em relação à quantidade originalmente informada no fato relevante divulgado em 29/06/2016 para refletir o cancelamento de ações ordinárias, preferenciais e *Units* mantidas em tesouraria conforme descrito no item 4.2 acima. 4.6. A Bonificação ora aprovada fica condicionada à aprovação pelo BACEN, e, portanto, as Units BBTG11 continuarão, até a data-base (inclusive) em que os acionistas terão direito à Bonificação ("Data-Base"), a serem negociadas com direito à Bonificação, e somente a partir do primeiro dia de pregão seguinte à Data Base passarão a ser negociadas "ex" direito à Bonificação (i.e. sem direito à participação). Com a aprovação do BACEN referida acima, e, conforme necessário, determinada quantidade de ações preferenciais Classe B de emissão da Cia. serão convertidas em ações ordinárias, observando-se o disposto no §2º do art. 16 da Lei nº 6.404/76 e no art. 8º, 5ª, alínea (d) do Estatuto Social da Cia.. 4.7. Consignar que a Bonificação é uma das etapas da Operação, e paralelo, por meio da ilustrando, pelos acionistas, de ações preferenciais Classe C da emissão da Cia., e livre escolha pelos mesmos, observado os requisitos mínimos para tanto, em favor do recebimento de ações Classe A de emissão da Engelhart CTP ("Alternativa Engelhart CTP") e/ou Units BBTG11 adicionais. Na hipótese em que o valor patrimonial total das ações Classe A da emissão da Engelhart CTP a serem entregues, de acordo com a quantidade de ações preferenciais Classe C alocadas na Alternativa Engelhart CTP, supere US$1.000.000.000,00, com base no valor do patrimônio líquido da Engelhart CTP na data de negada das ações preferenciais classe C, haverá automaticamente um rateio ("Rateio"), a ser efetuado entre todos os acionistas que optarem pela recebimento de participação societária da Engelhart CTP, de forma a proporcionar um tratamento igualitário entre mis acionistas. Tal Rateio será efetuado automaticamente e consistirá na redução da quantidade de ações Classe A de emissão da Engelhart CTP a serem entregues aos acionistas da Cia. que tenham optado regularmente pela Alternativa Engelhart CTP, na mesma proporção que as respectivas ações preferenciais Classe C de sua titularidade que foram alocadas na Alternativa Engelhart CTP representem do total de ações preferenciais Classe C alocadas na mesma alternativa. Neste caso, ainda que os acionistas que tenham se manifestado de maneira tempestiva e de acordo com os procedimentos aplicáveis em favor da Alternativa Engelhart CTP, os mesmos não receberão a totalidade das ações Classe A da emissão da Engelhart CTP que lhes seriam entregues em razão da Operação, mais para em participação societária na Engelhart CTP e outra parte, complementar e na medida em que excedar c Rateio, em Units BBTG11 adicionais. A Cia. informará aos acionistas que tenham optado pela Alternativa Engelhart CTP a quantidade de ações preferenciais classe C de sua titularidade que, ao final, efetivamente resultarão em ações Classe A de emissão da Engelhart CTP. 4.8. Consignar que a Bonificação, bem como todas as demais etapas da Operação, serão efetuadas sempre em números inteiros (sendo efetuados arredondamentos quando necessário). Eventuais sobras decorrentes das frações de ações oriundas da Bonificação serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas na BM&FBOVESPA sob a forma de Units BBTG11, e o valor líquido auferido será disponibilizado aos acionistas titulares dessas frações. A Cia. deverá informar oportunamente sobre os procedimentos e prazos a serem adotados em caso de verificação de frações de ações preferencial classe C e, ao final do processo, de Units BBTG11 adicionais, incluindo eventuais sobras decorrentes de tais frações, bem como os procedimentos e prazos relativos à realização de leilão na BM&FBOVESPA para a venda de tais frações e entrega dos valores resultantes em dinheiro aos acionistas. 4.9. Autorizar a Diretoria da Cia. a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para cumprir com as deliberações tomadas acima e para conclusão da Bonificação e da Operação, inclusive comunicar ao mercado os procedimentos a serem observados pelos acionistas para escolha da Alternativa Engelhart CTP. 5. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (a.a.) Persio Arida - Presidente, p Marcelo Kalim - Secretário, e os demais membros, as Sra. John Huw Gwill Jenkins, Roberto Balls Sallouti, Cláudio Eugenio Stiller Galeazzi e Mark Clifford Maletz. RJ, 14/07/2016. Confere com o original lavrado em livro próprio. Persio Arida - Presidente; Marcelo Kalim - Secretário. JUCERJA nº 2946576 em 09/09/2016. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1982894

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

CNPJ/MF nº 33.255.787/0001-91 - NIRE nº 33.3.0027618-1

ATA DE AGO/E. I) Data, hora e local: Aos 16/07/2016, às 15h, na sede social localizada à R. Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 187, Xerém, Duque de Caxias, RJ; II) Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; III) Composição da Mesa: Sra. Marjorie Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário; IV) Ordem do dia: (a) Em AGO: Deliberar sobre: (i) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015; e (ii) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo mandato (2016 a 2017); (b) Em AGE: Deliberar sobre: (i) Proposta da Diretoria para abertura de uma sucursal da Cia. na República Argentina; (ii) nomeação do representante legal perante a sucursal da Cia. na República Argentina; (iii) Apreciação sobre o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Cláudio Ortiz Robles ao cargo de Diretor de Gestão Industrial, em 31/03/2016; V) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se do conhecimento que já é do conhecimento de todos os acionistas; VI) Deliberações: Após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram: (a) Em AGO: (i) Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 29/04/2016 do "DOERJ" e do "Diário Mercantil do RJ", às pág. 42 e 8, respectivamente; (ii) Eleger o Sr. André Luiz Arias, brasileiro, administrador de empresas, CI nº 02551314-7, IFP/RJ, CPF/MF nº 293.714.527-53, para o cargo de Diretor Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2017, O Diretor Presidente ora eleito será investido em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Cia. por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, pela ou suborno, concussão, peculato, contra o economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (b) Em AGE: (i) Aprovar, nos termos do art. 3º, itens "5", "7" e "11" do Estatuto Social da Cia., a proposta da Diretoria para a criação de uma sucursal da Cia. na Cidade de Buenos Aires, República Argentina, na Av. Eduardo Madero 1.020, 5º, Sala "B", onde serão exercidas as mesmas atividades do objeto social da matriz da Cia., e que não terá designação específica de capital social; (ii) Aprovar, em vista da deliberação do item (i) acima, alteração do art. 2º do Estatuto Social da Cia. que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico no Estado do RJ, no seu estabelecimento ora localizado na R. Pastor Manoel Avelino de Souza, 187, Xerém, Duque de Caxias, RJ, sendo seu domínio e foro nesta mesma cidade, sendo-lhe facultado estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, a critério de sua própria Diretoria. § Único - Fica desde já instaladas os seguintes estabelecimentos filiais: a) R.J: Rua Lauro Muller nº 116, sls. 1001 a 1008, Botafogo, RJ/RJ, cujas atividades são as mesmas de seu estabelecimento, sem qualquer prática industrial, fabril, comercial ou voltada à prestação de serviços; b) SP: Rua Pedro Bueno nº 1021 a 1023, no Bairro Jabaquara, SP/SP; c) Paraná: Rua Almirante Gonçalves, 955 a 977, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná; d) Santa Catarina: Rua Victor Meirelles nº 600, sala 202, Caçapinas, Sr Josésé, Santa Catarina; e) Minas Gerais: Rua dos Otoni nº 186, Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais; f) Rio Grande do Sul: Rua Dr Vila, nº 60, sl. 306 e box 04, Floresta, Porto Alegre, Rio Grande do Sul; g) Ceará: Av. Santos Dumont nº 5.356, sl. 604, Papicú, Fortaleza, Ceará; h) Pernambuco: Rua Henrique Dias, nº 275, Boa Vista, Recife, Pernambuco; e i) Argentina: Av. Eduardo Madero 1020, 5º, Sl. "B" , Buenos Aires, República da Argentina.* (iii) Aprovar a nomeação do Sr. Amauri Augusto, brasileiro, casado, garente de exportação, nascido em 9/04/1942, Passaporte nº YB283859, como representante legal da sucursal na Argentina da Cia., bem como aprovar a outorga de poderes para representação da Cia. perante as autoridades da República Argentina, substancialmente nos termos do instrumento de procuração apresentado aos Acionistas nesta data e que passa a integrar o presente ato como Anexo I; (iv) Autorizar o referido representante legal nomeado no item (ii) acima, a tomar todas as providências e medidas necessárias para o registro da referida sucursal, incluindo, mas não se limitando à sua inscrição e obtenção dos registros da sucursal da em aberta perante o *"Inspection General de Justicia"* na República da Argentina ou qualquer outro órgão necessário em relação ao Registro Público de Comércio da sucursal na República Argentina, poderão, inclusive, assinar quaisquer documentos e nomear procuradores para tais fins; (v) Acatar o pedido de renúncia do Sr. Cláudio Ortiz Robles, ocorrido em 31/03/2016, ao cargo de Diretor de Gestão Industrial, tendo os acionistas deliberado que o referido cargo permanecerá vago até eleição deliberação. Ne sequência, os acionistas registraram votos de agradecimento aos serviços prestados durante todo o período de sua permanência na Sociedade; VII. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação com as ressalvas estatutárias, na forma do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente: (Sra. Marjorie Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Marjorie Arias e Luiz Nei Arias. Duque de Caxias/RJ, 16/07/2016. Sra. Marjorie Arias - Presidente e Acionista; Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista; Sr. Luiz Nei Arias - Acionista. JUCERJA 2940273 em 23/08/2016. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1983007

VALE ENERGIA S.A.

(Companhia Fechada)
CNPJ/MF Nº 02.207.392/0001-90 NIRE Nº 33.3.0016641-6

VALE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016. 1. Data, hora e local: Aos 30 do junho de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Vale Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Américas, 700 bloco B, loja 218, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-100. 2. Convocação, Presença e Quorum: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Verificado, portanto, quorum suficiente para a instalação dessa assembleia geral, e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. 3. Mesa: Ricardo Batista Mendes - Presidente; e Fernanda Corrente de Souza Pinto - Secretária. 4. Ordem do Dia: Analisar, discutir e, se for o caso aprovar: 4.1. Ratificar a celebração de contratos de compra e venda de energia; e 4.2. Autorização da convênio. 5. Deliberações: Os acionistas deliberaram, de forma unânime e sem qualquer ressalvas, o que segue: 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretário autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias; 5.2. Ratificar a celebração dos contratos de compra e venda de energia, firmados entre a Vale S.A. ("Vale") e a Aliança Geração de Energia S.A ("Aliança Geração"), com interveniência da Companhia, em 27 de fevereiro de 2015, e seus respectivos aditivos ("PPAs"), por meio dos quais a Companhia poderá adquirir a energia não consumida pela Vale, para posterior comercialização, desde que mitigado previamente à Aliança Geração; e 5.3 celebração de convênio, por meio do qual a Companhia autorizará (i) que o Banco do Brasil S.A ("Banco do Brasil") antecipe o pagamento de direitos creditórios devidos pela Companhia à Aliança Geração, em decorrência das obrigações assumidas nos PPAs; e (ii) que, na data de vencimento, as valores correspondentes aos direitos creditórios adquiridos pelo Banco do Brasil sejam debitados diretamente na conta corrente da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lendo sido lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos Acionistas presentes. Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 2016. Assinaturas: Mesa: Ricardo Batista Mendes - Presidente; Fernanda Corrente de Souza Pinto - Secretária. Acionistas: Vale S.A., p.p. Fernanda Corrente de Souza Pinto. DOCEPAR S.A., p.p. Luana Paes Loureiro Ribeiro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio da Companhia. Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 2016. Fernanda Corrente de Souza Pinto - Secretária CERTIDÃO - - Jucerja registro nº 00002919005 em 11/07/2016. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

Id: 1982853

ODEBRECHT ÓLEO E GÁS S.A.

CNPJ Nº 05.091.102/0001-71 - NIRE: 3330029413-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2016

Data, hora e local: 30 de junho de 2016, às 20:00 (vinte) horas, na sede da Companhia, situada na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP 22290-240, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Convocação e presença: Dispensada a convocação nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), por estar presente acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: Odebrecht Óleo e Gás Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Av. Pasteur, 154, 1º andar (parte), Botafogo, CEP 22290-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.075.178/0001-05 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3330031739-4. Dispensada a presença dos administradores, nos termos do Art. 134, §2º, da lei nº 6.404/76. Mesa: Guilherme Pacheco de Brito - Presidente; Danielli Santiago Pugliese - Secretária. Ordem do dia: Deliberar sobre: 1. Aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2015; 2. Aprovação da proposta da administração para destinação do prejuízo; 3. Aprovação do limite global da remuneração dos administradores; e 4. Reeleição dos membros da Diretoria. Deliberações: Após discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista tomou as seguintes deliberações: 1. Aprovar, sem ressalvas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, acompanhados do parecer dos auditores independentes; 2. Aprovada a proposta da administração para destinação do prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, no montante de R$ 705.431.612,46 (setecentos e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos), para a conta de prejuízos acumulados; 3. Aprovado o limite da remuneração dos administradores no montante de R$ 20.522.232,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais), nos termos do Art. 152, da lei nº 6.404/76 e 4. Considerando o término do mandato dos atuais diretores da Companhia, recepções para mandato adicional de 2 (dois) anos, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará no exercício de 2018, sendo facultada a reeleição. Diante o, Diretoria estatutária da Companhia segue com a seguinte composição: a) Diretor Presidente: Roberto Pontes Simões, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 839.142 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 141.330.245-91; b) Heitor Luiz Gioppo, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 1.594.958-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 317.441.269-53; c) Heraldino de Almeida Horta Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 09795 CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 247.798.146-34; d) Jorge Luiz Uehoal Milidieri, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 03.546.843-6 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 550.193.407-82; e) José Cláudio Breviglieri Grossi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº MG-16581536 e inscrito no CPF/MF sob nº 182.883.686-72, e f) Rogério Luis Murat Ibrahim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 55.318.318-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 748.190.597-87, todos residentes e domiciliados na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP 22290-240, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Os Diretores ora eleitos para os compromissam as funções de Diretores da Companhia sobre investidos em seus cargos quando da assinatura do termo de posse no livro próprio, e declaram não estarem incursos em qualquer crimes que os impeçam de exercerem a atividade empresarial, estando cientes do disposto no Art. 147 da Lei nº 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016. Assinaturas: Mesa: Guilherme Pacheco de Brito - Presidente; Danielli Santiago Pugliese - Secretária. Acionistas: Heraldino de Almeida Horta Barbosa e Rogério Luis Murat Ibrahim pelo acionista Odebrecht Óleo e Gás Participações S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Danielli Santiago Pugliese - Secretária. *JUCERJA Confirmo o deferimento em 29/07/2016 o registro sob o nº 00002918657. Bernardo F. S. Berwanger, Secretário-geral.*

Id: 1982863

BANCO BTG PACTUAL S.A.

CNPJ/MF 30.306.294/0001-45 - NIRE 33.300.000.402 - Cia. Aberta

Ata da RCA realizada em 21/06/2016. 1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 21/06/2016, às 15h, na sede social do Banco BTG Pactual S.A. ("Banco BTG Pactual" ou "Cia."), na Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, no RJ/RJ. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, na forma do § segundo do artigo 9º do Estatuto Social da Cia., tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia.. 3. Mesa: Presidiu os trabalhos o Sr. Persio Arida, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Marcelo Kalim, para secretariá-lo. 4. Ordem do Dia e Deliberações Tomadas: Por unanimidade de votos da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos presentes; 4.2. Esclarecer que as programas de recompra deliberado em Reunião do Conselho de Administração da Cia. realizada em 14/02/2016 ("RCA 14/02") abrange a aquisição dos ativos subjacentes às units BBTG11, individualmente ou em conjunto. 4.3. Ratificar os demais termos e condições das deliberações da RCA 14/02, bem como autorizar a Diretoria Executiva a adotar eventuais providências necessárias no âmbito da deliberação do item 4.2 acima. 5. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes (a.a.) Persio Arida - Presidente, e Marcelo Kalim - Secretário, e os demais membros, as Sra. John Huw Gwill Jenkins, Roberto Balls Sallouti, Cláudio Eugenio Stiller Galeazzi e Mark Clifford Maletz. Confere com o original lavrado em livro próprio. Persio Arida - Presidente; Marcelo Kalim - Secretário. JUCERJA nº 2946574 em 09/09/2016. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1982856

Imprensa Oficial | Governo do Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016 às 06:16:27 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-080 - Tel.: (21) 2216-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3090

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2017. Em teste da verdade. Cont. por
LEONARDO FALCÃO RISSO
Emolumentos: R$ 5,42 TJ+Fundos: R$ 1,93 ISS: R$ 0,28
Selo: EBXX71093-AND Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

000108

SPE XANGAI PARTICIPACOES S/A

CNPJ 20.685.757/0001-11

Relatório da Administração: Apresentamos a V.Sas nossas Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2015. A Diretoria

Balanço Patrimonial 31 de dezembro (Em reais mil)

Ativo	2015	2014
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	115	1.056
Títulos e valores mobiliários	3.566	862
Contas a receber	8.850	9.072
Adiantamentos	39	39
	12.572	11.029
Não circulante		
Contas a receber	1.103	3.071
Despesas e compras	15	128
Investimentos	4.702	5.308
Propriedade para investimento	378.364	385.356
	384.184	393.644
Total ativo	396.378	405.342
Passivo	2015	2014
Circulante		
Contas a pagar	2.477	3.051
Empréstimos e financiamentos	11.389	8.546
Impostos a compensações a recolher	424	665
Dividendos propostos	-	60
Adiantamentos de clientes	6	21
Instrumentos derivativos	473	260
Receita diferida	6	166
	15.373	12.769
Não Circulante		
Empréstimos e financiamentos	52.257	62.455
Impostos diferidos	69.285	71.550
Instrumentos derivativos	20.239	23.050
Receita diferida	10	33
Partes relacionadas	1.841	1.841
Outros valores a pagar	5.211	5.264
	148.842	164.412
Patrimônio líquido		
Capital social	95.526	95.526
Reserva Legal	8.849	8.849
Reservas de lucros	122.980	123.980
	227.354	228.354
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	807	-
Total do passivo, patrimônio líquido e recursos captitalizáveis	396.378	405.342

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31/12/2015 e de 2014: Nota 1 – Contexto Operacional: A SPE Xangai Participações S.A. tem por objeto social, dentre outros, a exploração, o planejamento econômico, desenvolvimento, comercialização, administração, gerenciamento e implantação do Shopping Centers e exploração do estacionamento. A SPE Xangai Participações S.A detem 100% do Shopping Garage Vitória. Nota 2 – Sumário das Práticas Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. (a) Uso de estimativas: na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certas ativos e passivos. As demonstrações financeiras da companhia incluem estimativas referentes à vida útil dos ativos, valor justo de itens do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos, provisão para contingências e instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes daqueles registrados nas demonstrações financeiras. As estimativas e premissas são revistas anualmente. (b) Caixa e equivalentes de caixa: incluem o caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. (c) Títulos e valores mobiliários: são registrados pelo valor de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. (d) Contas a receber: são registradas pelo valor nominal, ajustado pela provisão para perdas estimadas em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. (e) Investimentos: são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas, quando aplicável. (f) Propriedade para investimento: são registrados pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas em nota explicativa específica, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. (g) Outros ativos circulantes e não circulantes: demais ativos são demonstrados pelos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até as datas dos balanços. (h) Empréstimos e financiamentos: são atualizados pelas variações monetárias incorridas até as datas dos balanços, de acordo com os indexadores contratuais. (i) Provisões: são constituídas para fazer face a obrigações presentes (legais ou não formalizadas) resultantes de eventos passados, cujos montantes possam ser estimados com segurança. (j) Outros passivos circulantes e não circulantes: demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos financeiros incorridos até as datas dos balanços. (k) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido: são calculados com base nas alíquotas fiscais vigentes, considerando, quando aplicável, as compensações de bases negativas de períodos anteriores, limitadas a 30% do lucro tributável anual. (l) Reconhecimento de receitas e despesas: as receitas e despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência de exercícios. (m) Instrumentos financeiros derivativos: a companhia mantém operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de proteger parte de suas exposições a riscos de taxas de juros. Esses instrumentos são registrados pelo valor justo. (n) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: a companhia revisa anualmente a vida útil econômica estimada e a taxa de depreciação de seus ativos imobilizados, para assegurar que o método e o período de depreciação sejam consistentes com o padrão esperado de benefícios econômicos futuros de seus ativos imobilizados. (o) Apuração do resultado do exercício: o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência. As receitas e custos financeiros, substancialmente, da aplicação financeira em fundo de investimento. A Companhia reconhece as suas propriedades e sua participação nos shopping centers, e custos correspondentes repassados pelos condomínios, com base no percentual de participação da Empresa nesses empreendimentos. (p) Contas a receber: incluem as alugueis a receber. São demonstrados pelos valores históricos, já deduzidos dos respectivos provisões para crédito de liquidação duvidosa. A administração da empresa constitui a referida provisão para suficientes para cobrir possíveis perdas, tendo sido avaliada como crédito a provisão, substancialmente, de todos os valores a receber em atraso há mais de um ano. (q) Imobilizado: Demonstrado pelos valores de custo deduzidos da respectiva depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas em nota explicativa específica, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. (r) Outros

Demonstração do resultado Exercício findo em 31 de dezembro (Em reais mil)

	2015	2014
Receita líquida de aluguéis e serviços	21.956	24.294
Custos de aluguéis e serviços	(2.869)	(2.112)
Lucro bruto de aluguéis e serviços	19.094	22.182
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas comerciais	(451)	11.044)
Despesas administrativas	(42)	(244)
Variação do valor justo de propriedade para investimento	(8.067)	22.745
Lucro (prejuízo) antes da equivalência patrimonial e do resultado financeiro	9.634	43.139
Resultado de equivalência patrimonial	5.000	4.396
Resultado financeiro líquido		
Receitas financeiras	946	5.369
Despesas financeiras	(15.333)	(12.873)
	(14.387)	(7.504)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(753)	40.031
Imposto de renda e contribuição social (corrente)	(2.646)	(2.586)
Imposto de renda e contribuição social (diferidos)	2.999	(14.185)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(400)	23.460

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31 de dezembro (Em reais mil)

	Capital social	Reserva legal	Reservas de lucros Reserva de retenção de lucros	Lucros/ prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31/12/2013	86.107	7.720	110.317	-	204.144
Aumento de capital	9.418	-	-	-	9.418
Lucro líquido do exercício	-	-	-	18.560	18.560
Constituição de reservas	-	929	13.651	(14.580)	-
Dividendos Pagos	-	-	-	(4.000)	(4.000)
Saldo em 31/12/2014	95.525	8.649	123.968	228.142	
Prejuízo do exercício	-	-	-	(238)	(238)
Dividendos Pagos					
Antecipadamente	-	-	-	(1.730)	(1.730)
Abertura de Reservas	-	-	(1.005)	1.005	-
Saldo em 31/12/2015	95.525	8.649	122.090	- 226.174	

Demonstração do fluxo de caixa Pelo exercício findo em 31 de dezembro (Em reais mil)

	2015	2014
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício	(238)	18.560
Ajustes no lucro para conciliar o resultado		
Atualização de empréstimos e financiamentos	7.330	7.347
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(2.088)	19.155
Rendimento de títulos e valores mobiliários	(219)	(257)
Ajuste a valor justo e resultado com derivativos	3.145	(5.112)
Linearização	1.332	(1.802)
Resultado na equivalência patrimonial	(5.000)	(4.396)
Variação do valor justo de propriedade para investimento	8.962	(22.745)
Outros	301	(826)
Variação dos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	(182)	3.099
Adiantamentos	10	(12)
Despesas e compras	124	(128)
Contas a pagar	(154)	232
Impostos e contribuições a recolher	2.451	3.334
Adiantamento de clientes	(15)	(259)
Receitas diferidas	(181)	(1.712)
Outros	(918)	2.823
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.702)	(3.217)
Fluxo de caixa gerado pelas operações	11.669	15.409
Fluxo de caixa de investimentos		
Adições em Propriedade para investimento	(1.970)	(1.033)
Compra/venda de títulos e valores mobiliários	(1.477)	(862)
Recebimento de dividendos	5.425	3.613
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimento	2.978	1.718
Fluxo de caixa de financiamentos		
Pagamentos de empréstimos	(14.953)	(14.466)
Dividendos Pagos	(1.730)	(4.000)
Adiantamento para futuro Aumento de Capital	807	189
Fluxo de caixa aplicados nas atividades de financiamento	(15.876)	(17.857)
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(1.161)	(730)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.668	2.344
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	115	1.664
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(1.161)	(680)

Diretor Estatutário: Francisco da Cunha Vila - CPF: 020.845.527-81
CONTADOR: Rafael da Silva Bittencourt - CRC - 1SP280140/O-4

Id: 2000784

JACOBS BRASIL HOLDINGS S.A.

CNPJ/NIRE nº 19.136.760/0001-96 - NIRE 33.3.0030758-3

Ata de Assembleia Geral Extraordinária. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 30/08/2016 as 11 hs, na sede da Cia. Av. Rio Branco, nº 110,9º pia. Centro, RJ. 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos da § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presence dos acionistas titulares dos ações representativas da totalidade do capital social da Cia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas e na lista de presença anexa à presente ata como Anexo I. 3. Mesa: Sr. Mario Vazquez Figueroa, Presidente; e Sr. Fábio Monteiro Marques, Secretário. 4. Ordem do dia e Deliberações: Iniciados os trabalhos, foi autorizada a lavratura da ata a cam se refere esta Assembleia Geral na forma da sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Em seguida, os acionistas, representando a totalidade do capital social da Cia, sem qualquer ressalva ou reserves, tomaram as seguintes deliberações: 4.1 Ratificaram e aprovam a celebração, pela Cia, do instrumento contratual denominado "*Second Amendment to the Purchase Agreement*", lirnado em 12/08/2016, com a Sinclair Knight Merz Services Ltda., CNPJ nº 10.521.815/0001-25 ("SKM") e Guimar Engenharia Ltda., CNPJ nº 36.178.659/0001-40 ("Guimar"), as demais sócios-quotistas da Guimar e seus cônjuges, estes últimos como intervenientes-anuentes, por meio do qual, entre outras disposições, a data do *Second Closing* é prorrogada de 1º/11/2016 para 1º/11/2017, bem como ratificaram e aprovaram todos os demais instrumentos, contratos e documentos adicionais necessários à implementação do "*Second Amendment to Purchase Agreement*" e ao referido negócio, incluindo, mas não se limitando, o aditivo ao acordo de quotistas da Guimar, ("Documentos Auxiliares"). 4.2 Aprovam a cessão e transferência, pela Cia, da totalidade de sua participação no capital social de SKM, representada por 2.857.380 quotas, com valor de R$ 1,00 cada, para Guimar, através da celebração de Contrato de Compra e Venda, com um preço fixo, devidamente acordado entre as partes e pagamento por meio de nota promissória *pro soluto* a ser emitida pela Guimar em favor da Cia, assim como todos os demais documentos ou instrumentos que se façam necessários à realização do negócio, incluindo a alteração ao contrato social da SKM. 4.3 Autorizam e ratificam todos os atos praticados pelos Diretores, em conjunto ou isoladamente, o Sr. Fábio Monteiro Marques, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 111.021, CPF nº 023.697.007-00, com endereço profissional na Av. Rio Branco, 110/ 9º , Centro, RJ, e o Sr. Mario Vazquez Figueroa, uruguaio, casado, administrador de empresas, RNE nº V686628-U e CPF nº 018.073.116-51, residente e domiciliado na Av. Marechal Câmara, nº 160/ 5º , Centro, RJ relacionados à (i) formalização, em nome da Cia do "*Second Amendment to Purchase Agreement*" e dos Documentos Auxiliares, (ii) formalização, em nome da Cia, do Contrato de Compra e Venda das quotas da SKM sendo por compradora a Guimar, bem como demais documentos e instrumentos correlatos de qualquer natureza, e ainda, (iii) a outorga de procuração da Cia ao Sr. Joseph Gary Mendel, norte americano, casado, empresário, passaporte nº 438986718, com endereço comercial na, 9999 Rogerdale Road, Houston, Texas, EUA, 77072, com poderes especiais para formalização dos instrumentos contratuais elencados nos itens (i) e (ii) acima. 5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, Sr. Mario Vazquez Figueroa, presidente da mesa, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, declarou como encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes em 1 via de igual teor. Certifico que confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 30/09/2016. Mesa: Mario Vazquez Figueroa - Presidente; Fábio Monteiro Marques, Secretário Acionistas: Jacobs Engineering Inc. - Fabio Monteiro Marques - Procurador; Jacobs Brazil Limited Inc. - Mario Vazquez Figueroa - Procurador. JUCERJA nº 2966615 em 04/10/2016.

Id: 2000890

RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S.A.

CNPJ nº 10.285.930/0001-08 - NIRE 33.3.0031536-1

1ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária. Data, horário e local: 26/09/2016, às 10h, na sede social, na Rua São Cristóvão, 786 Galpão-São Cristóvão/RJ. Convocação: dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada. Presença: (i) acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Presidente, e Marcello Ribeiro Bastos, Secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) alteração de endereço de 1 filial; (ii) ratificação de endereço de 1 filial; (iii) as novas redações dos Arts 2º e 3º do Estatuto Social da Cia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Cia. 1. Deliberações tomadas por unanimidade: (i) a) aprovam a alteração do endereço da filial Av. das Américas, 3.900, LOJ 141, Barra da Tijuca/RJ, Cep: 22.631-003 para: Av. Afrânio de Melo Franco, 290, LJ 112 M, Cep 22.430-060, Leblon/RJ; (ii) ratificação ao endereço da filial Av. José Bento Ribeiro Dantas, 73, Qd - LTs E, Centro, Armação de Búzios/RJ, Cep: 28.950-000 para: Av. José Bento Ribeiro Dantas, 73 Lj 01 Centro, Armação de Búzios/RJ, Cep 28.950-000; (iii) de redação dos Arts 2º e 3º, Cap I- Da Denominação, Sede, Objeto e Duração do Estatuto Social, tendo em vista a alteração de endereço, que será refletida na consolidação do Estatuto Social, anexo à presente Ata; (iv) em razão das deliberações retro aprovadas, resolvem os acionistas aprovar e consolidar o Estatuto Social da Cia. Jucerja nº 2990142 em 02/12/2016.

Id: 2000843

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

CNPJ/MF nº 33.255.787/0001-91 - NIRE nº 33.3.0027618-1

ATA DE AGE, I) Data, Hora e Local: Aos 14/11/2016, às 15h, na sede social, localizada à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187, Xerém, Duque de Caxias, RJ; II) Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; III) Composição da Mesa: Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sra. Marjorie Arias - Secretária; IV) Ordem do Dia: Deliberar sobre a Alteração do Estatuto Social para constar a nova denominação da endereço da sede da Cia., V) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura da proposta da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas; VI) Deliberações: Após o exame e a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, decidiram (i) Aprovar a alteração de redação do *caput* do Art. 2º do Estatuto Social da Cia, para fins de constar a nova denominação do endereço de sua sede social que, nos termos da Lei Estadual do Rio de Janeiro 7.079, de 14/10/2015, foi alterada de Rua Pastor Manoel Avelino de Souza para Rua Doutor Sátiro Arias, sendo certo que será mantida a mesma numeração da sede; (ii) Aprovar, em vista da deliberação do item (i) acima, alteração do *caput* do Art. 2º do Estatuto Social da Cia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico no Estado do RJ, no seu estabelecimento fabril localizado na Rua Doutor Sátiro Arias, 187, Mantiqueira, Xerém, Duque de Caxias, sendo seu domicílio e foro nessa mesma cidade, sendo-lhe facultado estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, a critério da sua própria Diretoria.*" VII) Encerramento, Leveratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretária: (Sra. Marjorie Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias (Diretor-Presidente e Vice-Presidente Financeiro); Marjorie Arias (Vice-Presidente Administrativa) e Luiz Nei Arias (Vice-Presidente Comercial). Duque de Caxias/RJ, 14/11/2016. Sr. Luiz Nei Arias - Presidente da Mesa e Acionista; Sra. Marjorie Arias - Secretária e Acionista; Sr. André Luiz Arias - Acionista. JUCERJA 2981295 em 06/12/2016. Bernardo F. S. Barwangar - Secretário Geral.

Id: 2000889

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

MRS LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 01.417.222/0001-77 - NIRE nº 33.300.193.565

Companhia Aberta Registro CVM nº 01794-9

Aviso aos Acionistas-Pagamento de Dividendos: A MRS Logística S.A. ("Companhia") comunica aos senhores acionistas que aprovaram na ata de Assembleia Geral Ordinária de 22/12/2016 o pagamento dos dividendos referentes ao exercício social de 2015, aprovados na Assembleia Geral Ordinária de

Imprensa Oficial

Heraldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Melro Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Neto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Parra
Diretor-Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edafs ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO. Os textos e notas sobre publicação da matérias deverão ser encaminhados à *Assessoria para Preparo e Publicação dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3262 e 2334-3264.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Manoel Carlos Tels.: (0xx21) 2332-6648, 2332-6550 e Fax: 2332-6540

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 269, 1º piso, loja 122, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2699, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: em/col ..... R$ 132,00
em/col para Municipalidades ..... R$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL ..... R$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS ..... R$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) ..... R$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) ..... R$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares divulgados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Imprensa Oficial | Governo do Estado do Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2016 às 23:42:37 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	**710**
Nome	**CAPITAL 10 OF DE NOTAS**
Endereço	**AVENIDA NILO PECANHA - 26 - LOJA B, SOBRELOJA DA LOJA A e 2. e 3. ANDARES**
CEP	**20020-100**
Bairro	**Centro**
Município	**Rio de Janeiro**
Comarca	**Comarca da Capital**
Telefones	**25245332**
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	**EBXX71092**
Código Aleatório	**AON**
Tipo de Ato	**Autenticação**
Data da Prática	**26/01/2017**
Tipo de Cobrança	**Com Cobrança**

Emolumentos

Emolumentos	**5.42**
FETJ	**1.08**
FUNDPERJ	**0.27**
FUNPERJ	**0.27**
FUNARPEN	**0.21**
RESSAG	**0.10**
Valor Mútua	**0.00**
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2070129
Data/Hora: 06/02/2017 11:16:58

Data/Hora Transmissão: 03/02/2017 11:18:29

< Voltar

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2014

000110

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	**710**
Nome	**CAPITAL 10 OF DE NOTAS**
Endereço	**AVENIDA NILO PECANHA - 26 - LOJA B, SOBRELOJA DA LOJA A e 2. e 3. ANDARES**
CEP	**20020-100**
Bairro	**Centro**
Município	**Rio de Janeiro**
Comarca	**Comarca da Capital**
Telefones	**25245332**
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	**EBXX71091**
Código Aleatório	**AOM**
Tipo de Ato	**Autenticação**
Data da Prática	**26/01/2017**
Tipo de Cobrança	**Com Cobrança**

Emolumentos

Emolumentos	**5.42**
FETJ	**1.08**
FUNDPERJ	**0.27**
FUNPERJ	**0.27**
FUNARPEN	**0.21**
RESSAG	**0.10**
Valor Mútua	**0.00**
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2070142
Data/Hora: 06/02/2017 11:18:24

Data/Hora Transmissão: 03/02/2017 11:18:29

< Voltar

Copyright © 2014

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	**710**
Nome	**CAPITAL 10 OF DE NOTAS**
Endereço	**AVENIDA NILO PECANHA - 26 - LOJA B, SOBRELOJA DA LOJA A e 2. e 3. ANDARES**
CEP	**20020-100**
Bairro	**Centro**
Município	**Rio de Janeiro**
Comarca	**Comarca da Capital**
Telefones	**25245332**
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	**EBXX71094**
Código Aleatório	**APH**
Tipo de Ato	**Autenticação**
Data da Prática	**26/01/2017**
Tipo de Cobrança	**Com Cobrança**

Emolumentos

Emolumentos	**5.42**
FETJ	**1.08**
FUNDPERJ	**0.27**
FUNPERJ	**0.27**
FUNARPEN	**0.21**
RESSAG	**0.10**
Valor Mútua	**0.00**
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2070150
Data/Hora: 06/02/2017 11:19:01

Data/Hora Transmissão: 03/02/2017 11:18:29

< Voltar

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2014

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	**710**
Nome	**CAPITAL 10 OF DE NOTAS**
Endereço	**AVENIDA NILO PECANHA - 26 - LOJA B, SOBRELOJA DA LOJA A e 2. e 3. ANDARES**
CEP	**20020-100**
Bairro	**Centro**
Município	**Rio de Janeiro**
Comarca	**Comarca da Capital**
Telefones	**25245332**
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	**EBXX71093**
Código Aleatório	**AND**
Tipo de Ato	**Autenticação**
Data da Prática	**26/01/2017**
Tipo de Cobrança	**Com Cobrança**

Emolumentos

Emolumentos	**5.42**
FETJ	**1.08**
FUNDPERJ	**0.27**
FUNPERJ	**0.27**
FUNARPEN	**0.21**
RESSAG	**0.10**
Valor Mútua	**0.00**
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2070155
Data/Hora: 06/02/2017 11:19:29

Data/Hora Transmissão: 03/02/2017 11:18:29

< Voltar

Copyright © 2014

000113

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.255.787/0001-91 **MATRIZ**		**09/04/1970**

NOME EMPRESARIAL **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR SABINO ARIAS	**187**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.250-613	**MANTIQUIRA**	**DUQUE DE CAXIAS**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2103-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2017** às **15:01:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

000114

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL	DATA INSCRIÇÃO
80.652.712	08/11/1977

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF	NATUREZA JURÍDICA
33.255.787/0001-91	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL
2099-1/01 FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA

SECUNDÁRIAS
Não Constam

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO
RUA DOUTOR SABINO ARIAS,187
XEREM - DUQUE DE CAXIAS - RJ
CEP 25250-613

REGIME DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL
REGIME NORMAL	HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO	RF ACOMP
0006 - AFE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0006

OBSERVAÇÃO

Emitido em 19/04/2017 15:18:00, nos termos da Resolução SER nº 67/2003

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:40:07 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2017.
Código de controle da certidão: **9757.CC8D.450E.03F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 20/03/2017 - 10:52:

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2017/0006525-0**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 33.255.787/0001-91	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPENSA, nos termos da legislação tributária em vigor.

EMITIDA EM: 20/03/2017 AS 10:52:37

VÁLIDA ATÉ: 16/09/2017

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: RICARDO BIANCOVILLI
Matrícula: 3000000-4

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

000117

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Arrecadação
Versão 1.0.08.0104-1

Sistema de Registros de Situação Fiscal

Confirmação de Autenticidade de Certidão de Regularidade Fiscal

Número da Certidão:	10-2017/0006525-0
Tipo:	CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN
Requerente:	CNPJ 33.255.787/0001-91
CAD-ICMS:	Ativo
Nome/Razão Social:	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Emitida em:	20/03/2017 10:52:37
Valida até:	16/09/2017

Confirmamos que consta nos sistemas corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda a emissão de Certidão de Regularidade Fiscal com os dados acima indicados.

Observações:
O campo CAD-ICMS passou a ser informado a partir de 08/01/2008.
No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CISC.
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 (se pessoa jurídica) ou 35 (se pessoa física) da Resolução SEF nº 2.861/97.

Consulta Realizada em: 30/03/2017 10:07:14

Retornar

Desenvolvido pela Assessoria de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda - RJ

000118

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 20403/2017 , que no período de 1977 até 10/03/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ: 33.255.787/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.65271.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: PPW0.5210.8071.314U

Esta certidão tem validade até 09/09/2017 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 13/03/2017 às 07:58:44.9 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 24/03/2017 às 09:14:30.4

000119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa de Tributos Municipais

SIARM - 01/02/2017 13:06 - Pág. 1 - u255308

Nº Documento	Cód. Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo	Ofício
000049082	PFWY-SGZK	01/02/2017	02/05/2017	25683/2016	---

Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 25683/2016, em que é requerente o (a) contribuinte abaixo.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome
IBF-IND BRASILEIRA DE FILMES S/A

Identificação
123371

CNPJ
33.255.787/0001-91

Endereço
RUA DR SABINO ARIAS 187, LT 02 QD 21
MANTIQUIRA - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-613

CERTIFICAÇÃO

****

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

****

- Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..

- O presente documento somente tem validade:
  a - Quando não apresentar rasuras
  b - Até o dia 02/05/2017
  c - Com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda

- Esta certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU e Dívida Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

- A presente certidão é válida no período de 90 dias com base na Portaria nº 007/GS/SMF/2016.

- Taxa de Certidão recolhida no DAM nº: 1000011457 no valor de R$ 53,75 de acordo com o art. 238, II da Lei nº 1664/2002 alterado pela lei 2277/2009.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Duque de Caxias, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017

Suelli F. Abreu

Funcionário Emitente

Suelli F. de Abreu
Assistente Operacional
Matrícula: 25530-6

Ricardo Augusto Santos da Costa
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula 33566-5

000120

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

ACESSO AO SISTEMA | NAVEGAÇÃO RÁPIDA Selecione

Você está em: SPE > Verificar Autenticidade | Página Inicial

Última atualização às 09:43 de 13/02/2017

- SPE
  - Bem Vindo
  - Solicitar SENHA WEB
  - Verificar Autenticidade
  - Legislação
  - Manuais de Ajuda
- NFS-e
- ISS
- TAXAS
- IPTU

Verificação de Documentos Eletrônicos

(emitidos a partir de Janeiro / 2007)

Tipo de Documento: Documentos em Geral

Tipo de Contribuinte: CPF / CNPJ

Digite a Identificação: 33.255.787/0001-91

Nº do Documento: 49082

Código de Verificação: PFWY-SGZK

Código da Imagem:

Problemas com a imagem? clique aqui

Validade do Documento

Documento	Emissor	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Tributos Municipais	33.255.787/0001-91 - IBF-IND BRASILEIRA DE FILMES S/A	01/02/2017 13:06:00	VÁLIDO até 02/05/2017

« VOLTAR

Copyright 2009 - Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - Todos os direitos reservados
Desenvolvido por TIPLAN - Tecnologia em Sistemas de Informação - Versão: 201702092026

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33255787/0001-91
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

Certificação Número: 2017040502101029399332

Informação obtida em 20/04/2017, às 17:32:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.255.787/0001-91
Certidão nº: 126035889/2017
Expedição: 16/03/2017, às 14:52:24
Validade: 11/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.255.787/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Duque de Caxias
Distribuidor de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBSS25454-GPS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares;
II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde quinze de março de um mil, novecentos e noventa e sete até quinze de março de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO

Duque de Caxias, 15 de março de 2017.

Eu, _____ (ROBERTO IMBROISI - Matr. 25064 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo e assino.

p/ Mario Cristiano Pereira Neves
Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056

01/24429

Custas: R$ 88,46
Nº GRERJ: 3070627131084

Emitida em 15/03/2017 09:17:57
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Consulta Pública de Atos

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	**8054**
Nome	**Distribuidor de Duque de Caxias**
Endereço	**Rua General Dionísio - 764 - sala 109 e 303 anexo**
CEP	**25075-095**
Bairro	**Jardim Vinte e Cinco de Agosto**
Município	**Duque de Caxias**
Comarca	**Comarca de Duque de Caxias**
Telefones	**36619227**
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	**EBSS25454**
Código Aleatório	**GPS**
Tipo de Ato	**Certidão**
Data da Prática	**15/03/2017**
Tipo de Cobrança	**Com Cobrança**

Número de Consulta: 2213044

Data/Hora: 03/04/2017 15:04:19

Nova Consulta Imprimir Página

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

000125

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA DE FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Exercício	Inscrição Municipal	Código de Atividade	Ano Início da Atividade
2017	152033	209900	1970

Concedido a: IBF-IND BRASILEIRA DE FILMES S/A
CPF/CNPJ: 33.255.787/0001-91 Inscrição Estadual: 80.652.712

Local da Atividade:
RUA DR SABINO ARIAS 187, LT 02 QD 21
MANTIQUIRA - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-613

Atividades: 209900 - OUTRAS INDUSTRIAS (A=ATÉ 500 M2)
Atividade(s) Secundária(s): 419900 - OUTROS SERVIÇOS
Atividade(s) Informada(s): Fabricação de Chapas, Filmes, Papéis, Material Químico e Fotográfico, Representação Comercial, Importação e Exportação.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2017. Em teste _____ da verdade. Confr. por:
LEONARDO FALCÃO RISSO
Emolumentos: R$ 5,42 TJ+Fundos: R$ 1,93 Total: R$ 7,35
Selo: EBYI55504-ADX Consulte em https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico

Observações(s):

NORMAL

2º Via
Processo/Data: 8504/2013 de 21/03/2013

Duque de Caxias, terça-feira, 24 de janeiro de 2017

Secretaria de Fazenda

LUIS FERNANDO PANELLI CESAR
Matr.: 28.778-0
Secretário Municipal de Fazenda

O presente alvará devidamente quitado deverá ser afixado em local visível sob pena de multa de acordo com o Código Tributário Vigente

Válido somente se acompanhado da respectiva Taxa de Licença para Estabelecimento quitada

CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	**710**
Nome	**CAPITAL 10 OF DE NOTAS**
Endereço	**AVENIDA NILO PECANHA - 26 - LOJA B, SOBRELOJA DA LOJA A e 2. e 3. ANDARES**
CEP	**20020-100**
Bairro	**Centro**
Município	**Rio de Janeiro**
Comarca	**Comarca da Capital**
Telefones	**25245332**
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	**EBYI55504**
Código Aleatório	**ADX**
Tipo de Ato	**Autenticação**
Data da Prática	**06/02/2017**
Tipo de Cobrança	**Com Cobrança**

Emolumentos

Emolumentos	**5.42**
FETJ	**1.08**
FUNDPERJ	**0.27**
FUNPERJ	**0.27**
FUNARPEN	**0.21**
RESSAG	**0.10**
Valor Mútua	**0.00**
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2097932
Data/Hora: 16/02/2017 11:47:33

Data/Hora Transmissão: 13/02/2017 15:59:36

< Voltar

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2014

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

SUS Sistema Único de Saude

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

56263	1ª VIA

Certifico que a firma **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** localizada á **RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA 187 - XEREM - DUQUE DE CAXIAS** - RJ Disitrito deste Município, Estado do Rio de Janeiro, com inscrição municipal nº ********* datada de foi inspecionada pelo NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA deste DEPARTAMENTO. O responsável se encontra ciente dos pré-requisitos para que o estabelecimento se encontre em condições satisfatórias do ponto de vista higiêncio sanitário para funcionamento público de acordo com a legislação em vigor.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - REGISTRO Nº 291 LIVRO Nº ____ ANO 2016 VALIDADE: 31/03/2017

Atividade **FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, MATERIAL QUIMICO E FOTOGRAFICO**

Obs.: Este é um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO conforme art. 20, parágrafo 1º do Decreto 3043 de 11/08/1997

Duque de Caxias, 13 de ABRIL de 2016

(Assinatura e Carimbo)

AUTENTICAÇÃO 1160555 1018AK0758583

000127

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

1018AK0758583 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 67.185.546/0001-35

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

000129

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 74.170, DE 10 DE JUNHO DE 1974.

Texto compilado

Regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art 1º - O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o Território Nacional, abrange:

I - os estabelecimentos, ou locais comércio, especializados, definidos no artigo 3º, itens X, XI, XII, XIII, XIV, e XVI;

II - as unidades congêneres do serviço público civil e militar da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e de suas entidades paraestatais;

III - as unidades similares, privativas de instituições particulares, hospitalares ou de qualquer outra natureza, inclusive as de caráter filantrópico ou beneficente, sem fins lucrativos;

IV - os estabelecimentos não especializados, autorizados à comercialização de determinados produtos cuja venda não seja privativa das empresas e dos estabelecimentos mencionados no item I.

Art 2º - Para efeito do controle sanitário serão observadas as seguintes definições:

I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha finalidade medicamentosa ou sanitária;

II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa, ou para fins de diagnóstico;

III - Insumo farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;

IV - Correlato - a substância produto aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambiente, ou fins diagnósticos e analíticos os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;

V - Órgão sanitário competente - órgão de fiscalização do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - Laboratório oficial - o laboratório do Ministério da Saúde, ou congênere da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios com competência delegada através de convênio ou credenciamento destinado à análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

VII - Análise fiscal - a efetuada em drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, destinada a comprovar a sua conformidade com a fórmula que deu origem ao registro;

VIII - Empresa - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos equiparando-se à mesma para os efeitos da lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e deste Regulamento, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios dos Municípios e de suas entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

IX - Estabelecimento - unidade da empresa destinada ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

X - Farmácia - estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

XI - Drogaria - estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais;

XII - Ervanaria - estabelecimento que realize dispensação de plantas medicinais;

XIII - Posto de medicamentos e unidade volante - estabelecimentos destinados exclusivamente à venda de medicamentos industrializados em suas embalagens originais e constantes de relação elaborada pelo órgão sanitário federal, publicada na imprensa oficial, para atendimento a localidade desprovidas de farmácia ou drogaria;

XIV - Dispensário de medicamentos - setor de fornecimento de medicamentos industrializados privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente;

XV - Dispensação - ato de fornecimento ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não;

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos;

XVII - Produto dietético - produto tecnicamente elaborado para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais.

~~XVIII - Fracionamento: procedimento efetuado por profissional farmacêutico habilitado, para atender à prescrição preenchida pelo profissional prescritor, que consiste na subdivisão de um medicamento em frações menores, a partir da sua embalagem original, sem o rompimento da embalagem primária, mantendo os seus dados de identificação. (Incluído pelo Decreto nº 5.348, de 2005)~~

XVIII - fracionamento: procedimento que integra a dispensação de medicamentos na forma fracionada, efetuado sob a supervisão e responsabilidade de profissional farmacêutico habilitado para atender à prescrição ou ao tratamento correspondente nos casos de medicamentos isentos de prescrição, caracterizado pela subdivisão de um medicamento em frações individualizadas, a partir de sua embalagem original, sem o rompimento da embalagem primária, mantendo seus dados de identificação; (Redação dada pelo Decreto nº 5.775, de 2006)

XIX - embalagem original: acondicionamento aprovado para fins de registro pelo órgão competente do Ministério da Saúde, destinado à proteção e manutenção das características de qualidade, de segurança e de eficácia do produto, compreendendo as embalagens destinadas ao fracionamento. (Incluído pelo Decreto nº 5.775, de 2006)

CAPÍTULO II
Do Comércio Farmacêutico

Art 3º - O comércio de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos é privativo dos estabelecimentos definidos no artigo anterior, devidamente licenciados, sendo que a dispensação de medicamentos somente é permitida a:

I - farmácias;

II - drogarias;

III - posto de medicamentos e unidade volante.

Parágrafo único - É igualmente privativa dos estabelecimentos enumerados nos itens I, II, III e IV deste artigo, a venda dos produtos dietéticos definidos no item XVII do artigo anterior, e de livre comércio, a dos que não contenham substâncias medicamentosas.

Art 4º - É permitido às farmácias e drogarias exercerem o comércio de determinados correlatos, como, aparelhos e acessórios usados para fins terapêuticos ou de correção estética, produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos, de higiene pessoal ou de ambiente, o de cosméticos e perfumes, os dietéticos mencionados no parágrafo único in fine do artigo anterior, os produtos óticos, de acústica médica, odontológicos, veterinários e outros, desde que observada a legislação específica federal e a supletiva, pertinente, dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios.

Art 5º - É facultado a farmácia ou drogaria manter serviço de atendimento ao público para aplicação de injeções a cargo técnico habilitado, observada a prescrição médica.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo o estabelecimento deverá ter local privativo, equipamento e acessórios apropriados, e cumprir os preceitos sanitários pertinentes.

Art 6º - A farmácia poderá manter laboratório de análises clínicas, desde que, em dependência distinta e separada e sob a responsabilidade técnica do farmacêutico bioquímico.

Art 7º - É privativa das farmácias e das ervanarias a venda de plantas medicinais, a qual somente poderá ser efetuada:

I - se verificado o acondicionamento adequado;

II - se indicada a classificação botânica correspondente no acondicionamento, que deve ser aposta em etiqueta ou impresso na respectiva embalagem.

Art 8º - É permitido aos hotéis e estabelecimentos similares, para atendimento exclusivo de seus usuários, dispor de medicamentos anódinos, que não dependam de receita médica e que constem de relação elaborada pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Art 9º - Não poderão ser entregues ao consumo ou expostos à venda as drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos correlatos que não tenham sido licenciados ou registrados pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

~~§ 1º Todo estabelecimento de dispensação de medicamentos deverá dispor, em local visível e de fácil acesso, a lista de medicamentos correspondentes às denominações genéricas, e os seus correspondentes de nome e/ou marca. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 2º As farmácias poderão fracionar medicamentos, desde que garantida a qualidade e a eficácia terapêutica originais dos produtos, observadas ainda as seguintes condições: (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~I - que o fracionamento seja efetuado na presença do farmacêutico; (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~II - que a embalagem mencione os nomes do produto fracionado, dos responsáveis técnicos pela fabricação e pelo fracionamento, o número do lote e o prazo de validade. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 3º É vedado o fracionamento de medicamentos, sob qualquer forma, em drogarias, postos de medicamentos e unidades volantes. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 4º É vedado aos estabelecimentos de dispensação a comercialização de produtos ou a prestação de serviços não mencionados na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~Parágrafo único. As farmácias poderão fracionar medicamentos, desde que garantidas as características asseguradas na forma original, ficando a cargo do órgão competente do Ministério da Saúde estabelecer, por norma própria, as condições técnicas e operacionais, necessárias à dispensação de medicamentos de forma fracionada. (Incluído pelo Decreto nº 5.348, de 2005)~~

Parágrafo único. As farmácias e drogarias poderão fracionar medicamentos, desde que garantidas as características asseguradas no produto original registrado, ficando a cargo do órgão competente do Ministério da Saúde estabelecer, por norma própria, as condições técnicas e operacionais, necessárias à dispensação de medicamentos na forma fracionada. (Redação dada pelo Decreto nº 5.775, de 2006)

Art 10. É permitida a outros estabelecimentos que não farmácia e drogaria, a venda de produtos ou correlatos, não enquadrados no conceito de droga, medicamento ou insumo farmacêutico, e que independam de prescrição médica.

CAPÍTULO III
Do Comércio de Medicamentos Homeopáticos

Art 11. O comércio dos medicamentos homeopáticos está sujeito ao mesmo controle dos medicamento alopatas, na forma deste Regulamento, observadas as suas peculiaridades.

§ 1º - A farmácia homeopática só poderá manipular as fórmulas oficinais e magistrais, com obediência da farmacotécnica homeopática.

§ 2º - A manipulação de medicamento homeopático que não conste das farmacopéias ou dos formulários homeopáticos depende de aprovação do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

§ 3º - A aprovação de que trata o parágrafo anterior será requerida pela representante legal da empresa proprietária do estabelecimento farmacêutico, ao Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia, que decidirá o pedido louvado em pronunciamento conclusivo da Comissão de Biofarmácia.

§ 4º - O pedido constituirá processo próprio, cuja decisão favorável dará lugar a licença para a manipulação do

produto.

Art 12. Dependerá de receita médica a dispensação de medicamentos homeopáticos, cuja concentração de substância ativa corresponda às doses máximas farmacologicamente estabelecidas.

Art 13. É permitido às farmácias homeopáticas manter seções de vendas de correlatos e de medicamentos não homeopáticos, desde que estejam acondicionados em suas embalagens originais.

CAPÍTULO IV
Do Licenciamento

Art 14. O comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, seja sob a forma de dispensação, distribuição representação, importação ou exportação, somente poderá ser exercido por estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com o disposto na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, neste Regulamento e na legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos.

Art 15. O pedido de licença para o funcionamento dos estabelecimentos mencionados no artigo anterior será dirigido pelo representante legal da empresa ao dirigente do órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e instruído com:

I - prova de constituição da empresa;

II - prova de relação contratual entre a empresa e o seu responsável técnico se este não integrar a empresa na qualidade de sócio;

III - prova de habilitação legal para o exercício da responsabilidade técnica do estabelecimento, expedida pelos Conselhos Regionais de Farmácia.

§ 1º - Tratando-se de licença para o funcionamento de farmácias e drogarias deverá acompanhar a petição, a planta e/ou projeto do estabelecimento, assinado por profissional habilitado.

§ 2º - Tratando-se de ervanaria, o pedido de licenciamento será acompanhado de prova de constituição da empresa.

Art 16. São condições para o licenciamento de farmácias e drogarias:

I - localização conveniente, sob o aspecto sanitário;

II - instalações independentes e equipamentos que satisfaçam aos requisitos técnicos da manipulação;

III - assistência de técnico responsável.

Parágrafo único. Fica a cargo dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios, determinar através da respectiva legislação as condições previstas nos itens I e II deste artigo, podendo reduzir as que dizem respeito a instalações e equipamentos para o funcionamento de estabelecimento, no perímetro suburbano e zona rural, a fim de facilitar o atendimento farmacêutico em regiões menos favorecidas economicamente.

Art 17. O posto de medicamentos previsto no item XIII do artigo 2º destina-se ao atendimento das populações de localidades desprovidas de farmácia e drogaria.

Parágrafo único. Os Estados, Territórios e o Distrito Federal, ao disporem as normas de licenciamento dos postos de medicamentos, levarão em conta:

a) facultar rápido acesso para obtenção dos medicamentos, eliminando as dificuldades causadas pela distância em que se encontre o estabelecimento farmacêutico mais próximo;

b) que o local destinado ao posto tenha condições de assegurar as propriedades dos produtos;

c) que o responsável pelo estabelecimento tenha capacidade mínima necessária para promover a dispensação dos produtos;

d) que os medicamentos comercializados sejam unicamente os industrializados, em suas embalagens originais, e constem de relação elaborada pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e publicada no Diário Oficial da União.

Art 18. A fim de atender às necessidades e peculiaridades de regiões desprovidas de farmácia, drogaria e posto de medicamentos, o órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, consoante legislação

supletiva que baixem poderá licenciar unidade volante, para a dispensação de medicamentos constantes de relação elaborada pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º - Para efeito deste artigo, regiões são aquelas localidades mais interiorizadas, de escassa densidade demográfica e de povoação esparsa.

§ 2º - Considera-se unidade volante, a que realize atendimento através de qualquer meio de transporte, seja aéreo, rodoviário, marítimo, lacustre ou fluvial, em veículos automotores, embarcações ou aeronaves que possuam condições adequadas à guarda dos medicamentos.

§ 3º - A licença prevista neste artigo será concedida a título precário, prevalecendo apenas enquanto a região percorrida pela unidade volante licenciada não disponha de estabelecimento fixo de farmácia ou drogaria.

§ 4º - Para fim de licenciar a unidade volante, a autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios estabelecerá o itinerário a ser por ela percorrido, que deverá ser observado, sob pena de cancelamento da licença, com fundamento no artigo 8º, itens I e II, do Decreto-lei número 785, de 25 de agosto de 1969.

Art 19. A licença para o funcionamento dos estabelecimentos mencionados no artigo 14, é privativa da autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, observadas as condições estabelecidas na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, neste Regulamento, e na legislação supletiva, se houver.

Art 20. A licença será válida pelo prazo de um ano, podendo ser revalidada por períodos iguais e sucessivos.

Art 21. Os estabelecimentos referidos nos itens X e XI do artigo 2º deste regulamento, poderão manter filiais ou sucursais que serão licenciadas como unidades autônomas e em condições idênticas às do licenciamento da matriz ou sede.

22. A revalidação da licença deverá ser requerida até cento e vinte (120) dias antes do término de sua vigência.

§ 1º - Somente será concedida a revalidação se constatado o cumprimento das condições exigidas para a licença através de inspeção realizada pela autoridade sanitária competente.

§ 2º - Se a autoridade sanitária não decidir o pedido de revalidação antes do término do prazo da licença, considerar-se-á automaticamente prorrogada aquela até a data da decisão.

Art 23. O prazo de validade da licença ou de sua revalidação, não será interrompido pela transferência da propriedade, pela alteração da razão social da empresa ou do nome do estabelecimento, sendo, porém, obrigatória a comunicação dos fatos referidos ao órgão de fiscalização competente, acompanhada da documentação comprobatória para averbação.

Art 24. A mudança do estabelecimento farmacêutico para local diverso do previsto na licença, não interromperá a vigência desta, ou de sua revalidação, mas ficará condicionada a prévia aprovação do órgão competente e ao atendimento do disposto nos itens I e II, do artigo 16, deste Regulamento, e das normas supletivas dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, que forem baixadas.

Art 25. O estabelecimento de dispensação que deixar de funcionar por mais de cento e vinte (120) dias terá sua licença cancelada.

Parágrafo único. O cancelamento da licença, resultará de despacho fundamentado após vistoria realizada pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art 26. As licenças poderão ser suspensas, cassadas ou canceladas, no interesse da saúde pública, a qualquer tempo por ato da autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Parágrafo único. No caso previsto neste artigo, a sanção será imposta em decorrência de processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário, no qual se assegure ampla defesa aos responsáveis.

CAPÍTULO V
Da Assistência e Responsabilidade Técnicas

~~Art 27. A farmácia e a drogaria terão obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.~~

~~§ 1º - A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos mencionados neste artigo.~~

~~§ 2º - Os estabelecimentos de que trata este artigo poderão manter técnico responsável substituto, para suprir os casos de impedimento ou ausência do titular.~~

~~Art. 27. A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável. (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)

~~§ 1° O técnico responsável de que trata este artigo será o farmacêutico inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei. (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)

~~§ 2° Contarão também, obrigatoriamente, com a assistência técnica de farmacêutico responsável os setores de dispensação dos hospitais públicos e privados e demais unidades de saúde, distribuidores de medicamentos, casas de saúde, centros de saúde, clínicas de repouso e similares que dispensem, distribuam ou manipulem medicamentos sob controle especial ou sujeitos a prescrição médica. (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)

~~§ 3° A presença do farmacêutico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos mencionados no parágrafo anterior e no caput deste artigo. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)

~~§ 4° Os estabelecimentos de dispensação poderão manter farmacêutico responsável substituto para suprir os casos de impedimento ou ausência do titular. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)

~~§ 5° Todos os estabelecimentos de dispensação de medicamentos, incluindo os serviços ambulatoriais e hospitalares da rede pública e do setor privado, ficam obrigados a fixar de modo visível, no principal local de atendimento ao público, e de maneira permanente, placa padronizada indicando o nome do estabelecimento, o nome do farmacêutico responsável, o número de seu registro no CRF, seu horário de trabalho no estabelecimento, bem como os números dos telefones do órgão de vigilância sanitária e do Conselho Regional de Farmácia, para receberem reclamações ou sugestões sobre infrações à lei. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)

Art 28. O poder público, através do órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, poderá licenciar farmácia ou drogaria sob a responsabilidade técnica de prático de farmácia, oficial de farmácia ou outro, igualmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia respectivo, na forma da lei, desde que:

I - o interesse público justifique o licenciamento, uma vez caracterizada a necessidade de instalação de farmácia ou drogaria no local; e

II - que inexista farmacêutico na localidade, ou existindo não queira ou não possa esse profissional assumir a responsabilidade técnica pelo estabelecimento.

§ 1º - A medida excepcional de que trata este artigo, poderá inclusive, ser adotada, se determinada zona ou região, urbana, suburbana ou rural, de elevada densidade demográfica, não contar com estabelecimento farmacêutico, tornando obrigatório o deslocamento do público para zonas ou regiões mais distantes, com dificuldade para seu atendimento.

~~§ 2º - Entende-se com agente capaz de assumir a responsabilidade técnica de que trata este artigo:~~
~~§ 2° Entende-se por agente capaz de assumir a responsabilidade técnica de que trata este artigo: (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)

a) o prático ou oficial de farmácia inscrito em Conselho Regional de Farmácia;

~~b) os diplomados em cursos de grau médio oficiais ou reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, que tenham seus diplomas registrados no Ministério da Educação e Cultura e sejam habilitados em Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.~~
~~b) o técnico diplomado em curso de segundo grau que tenha seu diploma registrado no Ministério da Educação, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, observadas as exigências dos arts. 22 e 23 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)

§ 3º Para fim previsto neste artigo será facultada a transferência de local do estabelecimento de propriedade do prático ou oficial de farmácia, mencionado na letra a do 2º para zona desprovida de farmácia ou drogaria.

Art 29º Ocorrendo a hipótese de que trata o artigo anterior, itens I, II e § 1º, os órgão sanitários competentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, farão publicar edital na imprensa diária e na oficial, por oito dias consecutivos, dando conhecimento do interesse público e necessidade de instalação de farmácia ou drogaria em localidades de sua respectiva jurisdição.

Parágrafo único. Se quinze (15) dias depois da última publicação do edital não se apresentar farmacêutico, poderá ser licenciada farmácia ou drogaria sob a responsabilidade de prático de farmácia, oficial de farmácia, ou outro igualmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia na forma de lei, mencionados no § 2º do artigo anterior, que o requeira.

~~Art 30. Os estabelecimento mencionados no artigo 14, como sejam os de representação, distribuição, importação, e exportação, somente serão licenciados se contarem com a assistência e responsabilidade técnica de farmacêutico, mas, sem a obrigatoriedade de permanência, e horário integral para o exercício de suas atividades.~~ (Revogado pelo Decreto nº 94.053, de 1987)

Art 31. A assistência e responsabilidade técnicas das filias ou sucursais técnicas serão exercidas por profissional que não seja o da matriz ou sede.

Art 32. A responsabilidade técnica do estabelecimento será comprovadas através de declaração de firma individual pelo estatuto ou contrato social ou pelo contrato de trabalho firmado com o profissional responsável.

§ 1º Cessada a assistência técnica pelo término ou alteração da declaração de firma individual da pessoa jurídica ou pela rescisão do contrato de trabalho, o profissional responderá pelos atos praticados durante o período em que deu assistência ao estabelecimento.

§ 2º A responsabilidade referida no parágrafo anterior subsistirá pelo prazo de um ano a contar da data em que o sócio ou empregado cesse o vínculo com a empresa.

§ 3º Não dependerão de assistência e responsabilidade técnicas o posto de medicamento e a unidade volante.

Art 33. A responsabilidade técnica pelo laboratório de análise clínicas caberá a farmacêutico bioquímico ou a outro igualmente autorizado por lei.

Art 34. Será permitido aos farmacêuticos exercer a direção técnica de duas farmácias, sendo uma delas comercial, e a outra privativa de unidade hospitalar, ou que lhe equipare.

Parágrafo único. A farmácia privativa de unidade hospitalar, ou que se lhe equipare, integrante de órgão público ou de instrução particular, a que se refere este artigo, é que se destina ao atendimento exclusivo a determinado grupo de usuários.

CAPITULO VI
Do Receituário

~~Art 35. Somente será aviada a receita:~~
~~I - que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;~~
~~II - que contiver o nome e o endereço residencial do paciente e, expressamente, o modo de usar a medicação;~~
~~III - que contiver a data e a assinatura do profissional, endereço do consultório ou, endereço e o número de inscrição no respectivo Conselho Profissional.~~
~~Parágrafo único. O receituário de medicamentos entorpecentes ou a estes equiparados e os demais sob regime especial de controle de acordo com a sua classificação obedecerá às disposições de legislação federal específica.~~
~~Art. 35. Somente será aviada a receita médica ou odontológica que: (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)
~~I - contiver a denominação genérica do medicamento prescrito; (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)
~~II - estiver escrita a tinta, de modo legível, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a posologia e a duração total do tratamento; (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)
~~III - contiver o nome e o endereço do paciente; (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)
~~IV - contiver a data e a assinatura do profissional, endereço do seu consultório ou residência, e o número de inscrição no respectivo Conselho Regional. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)
~~§ 1º O receituário de medicamentos entorpecentes ou a estes equiparados e os demais sob regime de controle especial, de acordo com a sua classificação, obedecerá às disposições da legislação federal específica. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)
~~§ 2º É obrigatória a utilização das denominações genéricas (Denominação Comum Brasileira) em todas as prescrições de profissionais autorizados, nos dos serviços públicos, conveniados e contratados, no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)

Art 36. A receita de medicamentos magistrais e oficinais, preparados na farmácia, deverá ser registrada em livro de receituário.

~~Parágrafo único. Somente as farmácias poderão receber receitas de medicamentos magistrais ou oficinais para aviamento, vedada a intermediação sob qualquer natureza. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)

Art 37. A farmácia a drogaria e o dispensário de medicamentos terão livro, segundo modelo oficial, destina ao registro do receituário de medicamentos sob regime de controle sanitário especial.

Art 38. A farmácia e a drogaria disporão de rótulos impressos para uso nas embalagens dos produtos aviados, deles constando nome e endereço do estabelecimento o número da licença sanitária, nome do responsável técnica e o número de seu registro no Conselho Regional de Farmácia.

Parágrafo único. Além dos rótulos a que se refere o presente artigo, a farmácia terá impressos com os dizeres "Uso Externo" "Uso Interno" "Agite quando Usar " "Uso Veterinário" e "Veneno".

Art 39. Os dizeres da receita serão transcritos integralmente no rótulo aposto ao continente ou invólucro do medicamento aviado, com a data de sua manipulação , número de ordem do registro de receituário nome do paciente e do profissional que a prescreveu.

Parágrafo único. O responsável técnico pelo estabelecimento rubricará os rótulos das fórmula aviadas e bem assim a receita correspondente para devolução ao clientes ou arquivo, quando for o caso.

Art 40. A receita em código, para aviamentos na farmácia privativa da instituição somente poderá ser prescrita por profissional vinculado à unidade hospitalar.

~~Parágrafo único. Nas compras e licitações públicas de medicamentos realizadas pela Administração Pública é obrigatória a utilização da denominação genérica nos editais, propostas licitatórias, contratos e notas fiscais. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993)~~ (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)

Art 41. Quando a dosagem do medicamento prescrito ultrapassar os limites farmacológicos ou a prescrição apresentar incompatibilidades, o responsável técnico pelo estabelecimento solicitará confirmação expressa ao profissional que a prescreveu.

Art 42. Na ausência do responsável técnico pela farmácia ou de seu substituto, será vedado o aviamento de fórmula que depende de manipulação na qual figure substância sob regime de controle sanitário especial.

Art 43. O registro do receituário e dos medicamentos sob regime de controle sanitário especial não poderá conter rasuras, emendas ou irregularidades que possam prejudicar a verificação da sua autenticidade.

Art 44. Compete aos órgão de fiscalização, sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a licença e a fiscalização das condições de funcionamento dos estabelecimentos sob o regime da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e deste Regulamento.

Parágrafo único. A competência fixada neste artigo é privativa e intransferível, inclusive, para outras pessoas de direito público mesmo da administração direta, que não pertençam a área de saúde pública.

CAPÍTULO VII
Da Fiscalização

Art 45. A fiscalização dos estabelecimentos de que trata o artigo 1º item II, obedecerá aos mesmo preceitos fixados para o controle sanitário dos demais e competirá ao órgão de saúde da respectiva alçada administrativa, civil ou militar a que pertença.

Parágrafo único. na hipótese de ser apurada infração ao disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, neste Regulamento e nas demais normas sanitárias e em especial à Lei nº 5.726, de 29 de outubro de 1971, e Decreto nº 69.845, de 27 de dezembro de 1971, que a regulamentou, e aos atos do Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, baixados por força de ambas as leis mencionadas os responsáveis, além de incursos nas sanções prevista no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, ou em outras dispostas em lei especial, e na penal cabível, ficarão sujeitos a ação disciplinar própria ao regime jurídico a que estejam submetidos.

Art 46. A fiscalização sanitária das drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercidas nos estabelecimentos que os comerciem, pelos Estados, Distrito Federal e Território, através de seus órgãos competentes, e dos da administração pública direta indireta e paraestatal, pelas pessoas de direitos público a que estejam vinculados.

Art 47. No caso de dúvida quanto aos rótulos, bulas e ao acondicionamentos de drogas, medicamentos, insumo farmacêuticos e correlatos a fiscalização apreenderá duas unidades do produto, das quais uma será remetida para exame no órgão sanitário competente ficando a outra em poder do detentor do produto, lavrando-se o termo de apreensão, em duas vias, que será assinado pelo agente fiscalizador e pelo responsável técnico pelo estabelecimento ou seu substituto eventual e, na ausência deste, por duas testemunhas.

Parágrafo único. Constatada a irregularidade pelo órgão sanitário competente será lavrado auto de infração aplicando-se as disposições constantes do Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969.

Art 48. Para efeito de análise fiscal, proceder-se-á, periodicamente, à colheita de amostras dos produtos e materiais, nos estabelecimentos compreendidos neste regulamento, devendo a autoridade fiscalizadora, como medida preventiva, em caso de suspeita de alteração ou fraude interditar o estoque existente no local, até o prazo máximo de sessenta (60) dias, findo o qual o estoque ficará automaticamente liberado salvo se houver notificação em contrário.

§ 1º No caso de interdição do estoque, a autoridade fiscalizadora lavrará o auto de interdição correspondente, que assinará com o representante legal da empresa e o possuidor ou detentor do produto ou seu substituto legal e, na ausência ou recusa deste, por duas testemunhas, especificadas no auto a natureza e demais características do produto interditado e o motivo da interdição.

§ 2º A mercadoria interditada não poderá ser dada a consumo, desviada, alterada ou substituídas no todo ou em parte sob pena de ser apreendida, independentemente da ação pena cabível.

§ 3º Para análise fiscal serão colhidas amostras que serão colocadas em quatro invólucros, lavrando a autoridade fiscalizadora o auto de apreensão em, quatro vias, que será assinado pelo autuante, pelo representante legal da empresa, pelo possuidor ou detentor do produto ou seu substituto legal, e, na ausência ou recusa deste, por duas testemunhas especificadas no auto a natureza e outras características do material apreendido.

§ 4º O número de amostras será limitado à quantidade necessária e suficiente às análises e exames.

§ 5º Dos quatros invólucros, tornados individualmente invioláveis e convenientemente autenticados, no atos de apreensão, um ficará em poder do detentor do produto com a primeira via do respectivo auto para efeitos de recursos; outros será remetidos ao fabricante com a segunda via do auto, para defesa, em caso de conta-prova; o terceiro será enviado no prazo máximo de cinco (5) dias ao laboratório oficial, com a terceira via de auto de apreensão para a análise fiscal; e o quatro, ficará em poder da autoridade fiscalizadora, que será responsável pela integridade e conservação da amostra.

§ 6º O laboratório oficial terá o prazo de trinta (30) dias contados da data do recebimentos da amostras, para efetuar a análise e os exames.

§ 7º Quando se trata de amostra de produtos perecível em prazo inferior ao estabelecido no parágrafo anterior, a análise deverá ser feita de imediato.

§ 8º O prazo previsto no § 6º poderá ser prorrogados excepcionalmente, até quinze (15) dias, por razões técnicas devidamente justificadas.

Art 49. Concluídas fiscal, o laboratório oficial remeterá imediatamente o laudo respectivo à autoridade fiscalizadora competente que procederá de acordo com a conclusão do mesmo.

§ 1º Se resultado da análise fiscal não comprovar alteração do produto este será desde logo liberado.

§ 2º Comprovada a alteração, falsificação adulteração ou fraude, será lavrado, de imediato ao auto de infração e notificada a empresa para início do processo.

§ 3º O indicado terá o prazo de (10) dias, contados da notificação, para apresentar defesa escrita ou contestar o resultado da análise, requerendo, na segunda hipótese, perícia de contraprova.

§ 4º A notificação do indicado será feita por intermédio de funcionário lotado no órgão sanitário competente ou mediante registro postal e no caso de não ser localizado ou encontrado, por meio de edital publicado no órgão oficial divulgado.

§ 5º Decorrido o prazo de que trata o § 3º deste artigo sem que o notificado apresente defesa ou contestação ao resultado da análise, o laudo será considerado definitivo e proferida a decisão pela autoridade sanitária competente, consoante o disposto no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969.

Art 50. A perícia de contraprova será realizada no laboratório oficial que expedir o laudo condenatório com a presença do perito que efetuou a análise fiscal, do perito indicado pela empresa e do perito indicado pelo órgão fiscalizador utilizando-se as amostras constantes do invólucro em poder do detentor

§ 1º A perícia de contraprova será iniciada até quinze (15) dias após o recebimento da defesa apresentada pelo indicado e concluída nos quinze (15) dias subseqüentes salvo se condições técnicas exigem prazo maior.

§ 2º Na data fixada para perícia da contraprova o perito do indiciado apresentará o invólucro de amostra em seu poder.

§ 3º A perícia de contraprova não será realizada se houver indício de alterado ou violação dos invólucros, lavrando-se ata circunstanciada sobre o fato, assinada pelos peritos.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, prevalecerá, para todos os efeitos, o laudo de análise fiscal condenatória.

§ 5º Aos peritos serão fornecidos todos os informes necessários à realização da perícia de contraprova.

§ 6º Aplicar-se-á à perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado análise fiscal podendo, porém ser adotado outro de reconhecida eficácia, se houver concordância dos peritos.

§ 7º Os peritos lavarão termo e laudo do ocorrido na perícia de contraprova, que ficarão arquivados no laboratório oficial, remetendo sua conclusão ao órgão sanitário de fiscalização.

Art 51. Confirmado pela perícia de contraprova o resultado da análise fiscal condenatória, deverá a autoridade sanitária competente ao proferir a sua decisão determinar a inutilização do material ou produto, substância ou insumo, objeto de fraude, falsificação ou adulteração, observando o disposto no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969.

Art 52. Em caso de divergência entre os peritos quantos ao resultado análise fiscal condenatória ou discordância entre os resultados desta última com os da perícia de contraprova, caberá recursos da parte interessada ou do perito responsável pela análise condenatória à autoridade competente, devendo esta determinar a realização de novo exame pericial sobre a amostra em poder do laboratório oficial de controle.

§ 1º O recurso de que trata este artigo deverá ser interposto no prazo de dez (10) dias, contatados data da conclusão da perícia de contraprova.

§ 2º A autoridade que receber o recurso deverá decidir sobre o mesmo no prazo de dez (10) dias, contados da data do seu recebimento.

§ 3º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem decisão do recurso, prevalecerá o resultado da perícia de contraprova.

Art 53. Configurada infração por inobservância de preceitos éticos - profissionais o órgão fiscalizador comunicará o fato ao Conselho Regional de Farmácia da Jurisdição.

Art 54. Não poderá ter exercício nos órgão de fiscalização sanitária o servidor público que for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou que prestar serviço a empresa ou estabelecimentos que explore o comércio de drogas, medicamento insumos farmacêuticos e correlatos.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais e Transitórias

Art 55. O Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia para o cumprimentos do disposto na Lei nº 5.991, de 17 dezembro de 1973, fará publicar no Diário Oficial da União

I - relação dos medicamentos anódino, de que trata o artigo 8º dete Regulamento;

II - relação dos medicamentos industrializados a serem vendidos em suas embalagens originais, cuja dispensação é permitida em posto de medicamentos ou em unidades volantes, de que tratam o artigo 17, seu parágrafo único e o artigo 18 e seus parágrafos.

III - relação dos produtos correlatos de que trata o artigo 10, não submetidos a regime da lei especial, e que poderão ser liberados à venda em outras estabelecimentos além de farmácias e drogarias.

Parágrafo único. As relações referidas nos itens I, II, e III poderão ser modificadas, a qualquer tempo, seja para incluir ou excluir qualquer dos medicamentos ou correlatos nela constantes, desde que havia interesse sanitário a justificar a alteração.

Art 56 Cabe ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia baixar os atos que se fizerem necessários à execução dete Regulamento especialmente:

I - instruções sobre o receituário, utensílio equipamento e relação de estoque mínimo de produtos homeopáticos;

II - normas de controle de estoque de produtos sob regime de registro sanitário especial, respeitada a legislação específica para os entorpecentes e as substâncias capazes de produzir dependência física ou psíquica;

III - normas relativas:

a) à padronização do registro do estoque e da venda ou dispensação dos medicamentos sob controle sanitário especial, atendida a legislação pertinente;

b) aos estoque mínimo de determinado medicamentos de dispensação, observando o quadro nosológico local;

c) aos medicamentos e matérias destinados a atendimentos de emergência, incluídos os soros profiláticos.

Parágrafo único. Os atos de que trata este artigo serão publicados no Diário Oficial da União.

Art 57. É vedado utilizar qualquer dependência da farmácia ou da drogaria como consultório, ou em outro fim diverso do licenciamento.

Art 58. As farmácias e drogarias serão obrigada a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Território e Municípios.

Art 59. Para o provisionamento de que trata o artigo 57, da Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, deverá o interessado satisfazer os seguintes requisitos, mediante petição dirigida ao Conselho Regional de Farmácia:

I - provar que é prático de farmácia ou oficial de farmácia, por meio de título legalmente expedido até 19 de dezembro de 1973;

II - estar em plena atividade profissional, comprovada mediante contrato social ou outro documento hábil;

III - provar a condição de proprietário ou co-proprietário de farmácia ou drogaria em 11 de novembro de 1960.

§ 1º O provisionado poderá assumir livremente a responsabilidade técnica de quaisquer das farmácias de sua propriedade ou co-propriedade, proibida a acumulação e atendida a exigência de horário de trabalho prevista no § 1º, do artigo 27, deste Regulamento.

§ 2º E vedado ao prático e ao oficial de farmácia, provisionados na forma deste artigo, o exercício de outras atividades privativas da profissão de farmacêutico.

§ 3º O provisionamento de que trata este artigo será efetivado no prazo máximo de noventa (90) dias contado da data do registro de entrada do respectivo requerimento, devidamente instruído, em Conselho Regional de Farmácia.

Art 60. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de junho de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

ERNESTO GEISEL
Paulo de Almeida Machado

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.6.1974 e retificado em 21.6.1974

de Faria; Representantes da Ordem dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro Lucas Noronha Rebello de Oliveira, Fernanda Prates Fraga e Vera Mattos de Lossio e Seibiltz; Representante da Defensoria Pública, Marlon Vinicius de Souza Barcelos; Representantes da Comunidade Wagner de Oliveira, Edna Del Pomo de Araújo, Patrícia dos Santos Freitas e Roberto de Assis Almeida Conceição; Representante da Saúde Heloísa Maria Giserman; Representantes da Psicologia Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. **2. Verificada a existência de quórum regimental,** o Presidente declarou aberta a sessão e passou a **leitura** da Ata 96ª da sessão deliberativa realizada no dia **18.10.2016**, sendo aprovada. **Item 3. Distribuição de cerimônias, diante da escala para conselheiros. Informação sobre cerimônia realizada na unidade - Breve relatório da cerimônia:** Foram distribuídos os LC's de acordo com a disponibilidade de cada conselheiro. **Item 4. Apresentação do Voto do Conselheiro Roberto de Assis Almeida Conceição referente ao procedimento E-21/004/159/2015: Ordem de Serviço nº 3.** Restou acordado pelo colegiado por unanimidade que a Ordem de Serviço nº 003/2015 terá seus efeitos suspensos e no dia 25/10/2016 será realizada nova votação para revogação total da OS nº003/2015 ou revisão de alguns pontos pelo Colegiado. **Item 5. Deliberação: Rotina dos prejuízos em alvará de soltura. Propositor Marlon Barcellos.** O Conselho Penitenciário propôs o assunto aos membros do Colegiado com objetivo de submeter o assunto a reflexão de todos para que possam ser adotadas algumas medidas relativas ao tema. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada as doze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita, que a subscreve juntamente com o Presidente Dr. André Mirza, ficando consignado que os conselheiros Carolina Dzimidas Haber (Licença), Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro, Carmen Sant'anna, Luciana Sapha Silveira (Licença), Rodrigo Britto de Oliveira Ribeiro, Emanuel Queiroz Rangel, Jorge de Souza Gomes (LC), não compareceram à sessão, justificadamente. (Aprovada na sessão no dia 25 de outubro de 2016).

ANDRÉ MIRZA
Presidente
GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Diretora de Secretaria

ATA 98/16. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às dez horas e 30 minutos na sede do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas, número quinze, nono andar, realizou-se Sessão Deliberativa sob a presidência do **Dr André Mirza** e secretariado pela Diretora **Gessica Machado dos Santos Mesquita. 1. Consignar as presenças.** Reuniram-se com a presença do Jurista Cesar Augusto Spezin Kuhner de Oliveira; Representantes do Ministério Público Federal, Marta Cristina Pires Anciães e Carmen Sant'anna; Representantes do Ministério Público Estadual, Delma Moreira Acioly e Rita de Cássia Araújo de Faria; Representantes da Ordem dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro Lucas Noronha Rebello de Oliveira, Fernanda Prates Fraga e Vera Mattos de Lossio e Seibiltz; Representantes da Defensoria Pública, Emanuel Queiroz Rangel, Marlon Vinicius de Souza Barcelos e João Gustavo Fernandes Dias; Representantes da Comunidade Wagner de Oliveira, Edna Del Pomo da Araújo e Roberto de Assis Almeida Conceição, Representantes da Psicologia Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. **2. Verificada a existência de quórum regimental,** Presidente declarou aberta a sessão e passou a **leitura das atas 96ª e 97ª** das sessões deliberativas realizadas nos dias **18.10.2016 e 20.10.2016**, sendo aprovadas. **Item 3. Distribuição de cerimônias, diante da escala para conselheiros. Informação sobre cerimônia realizada na unidade - Breve relatório da cerimônia:** Foram distribuídos os LC's de acordo com a disponibilidade de cada conselheiro. **Item 4. Votação da Ordem de Serviço nº003/2015 (Procedimento E-21/004/159/2015): - Revogação ou Revisão de alguns artigos/ incisos.** Restou acordado pelo Colegiado por unanimidade pela revogação total da Ordem de Serviço nº 003/2015. O Colegiado também deliberou no sentido de que as Inspeções são um tema que deverá ser tratado, de um modo geral, no projeto de revisão do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e eventualmente em outros assuntos normativos internos. O conselheiro Marlon Barcellos solicitou ao Presidente que convide o Coordenador de Execução Penal a comparecer a uma das sessões do CPERJ com o objetivo de esclarecer aos demais membros do Colegiado a questão da transferência de internos entre Estados da Federação. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita, que a subscreve juntamente com o Presidente Dr. André Mirza, ficando consignado que os conselheiros Carolina Dzimidas Haber (Licença), Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro, Luciana Sapha Silveira (Férias), Rodrigo Britto de Oliveira Ribeiro, Heloísa Maria Giserman, Jorge de Souza Gomes (LC), não compareceram à sessão, justificadamente. (Aprovada na sessão no dia 27 de outubro de 2016).

ANDRÉ MIRZA
Presidente
GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 1993557

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DO CONSELHO

ATA 99/16. Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às dez horas e 30 minutos na sede do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas, número quinze, nono andar, realizou-se Sessão Deliberativa sob a presidência do **Dr. André Mirza** e secretariado pela Diretora **Gessica Machado dos Santos Mesquita. 1. Consignar as presenças.** Reuniram-se com a presença do Representante do Ministério Público Federal, Marta Cristina Pires Anciães; Representantes do Ministério Público Estadual, Delma Moreira Acioly e Rita de Cássia Araújo de Faria; Representante da Ordem dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro Vera Mattos de Lossio e Seibiltz; Representante da Defensoria Pública, João Gustavo Fernandes Dias; Representantes da Comunidade Edna Del Pomo da Araújo, Roberto de Assis Almeida Conceição e Patrícia Freitas dos Santos; Representante da Área de Saúde, Heloísa Maria Giserman; Representantes da Psicologia Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. **2. Verificada a existência de quórum regimental,** Presidente declarou aberta a sessão e passou a **leitura da ata 98ª** da sessão deliberativa realizada no dia **25.10.2016**, sendo aprovada. **Item 3. Distribuição de cerimônias, diante da escala para conselheiros. Informação sobre cerimônia realizada na unidade - Breve relatório da cerimônia:** Foram distribuídos os LC's de acordo com a disponibilidade de cada conselheiro. **Processo E-21/004/115/2016, referente à inspeção no Presídio Elizabeth Sá Rego, realizada pela Defensoria Pública - Conselheira Rita de Cássia.** Restou acordado pelo Colegiado por unanimidade nos termos do voto da relatora, conselheira Rita de Cássia Araújo de Faria, que: seja expedido ofício ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária indagando sobre a viabilidade de instalação de Ouvidoria Externa, no âmbito da SEAP, conforme preconizado em resolução aprovada pelo Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias - CNPCP; que seja expedido ofício à Direção da Escola de Gestão Penitenciária, indagando sobre a possibilidade de se oferecer, com regularidade, cursos de capacitação aos agentes penitenciários com o intuito de prevenir e combater a tortura nos estabelecimentos prisionais; que seja expedido ofício ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da DPGE/RJ, informando as providências em curso para a implantação do projeto de remição pela leitura; seja o presente apensado ao anterior procedimento administrativo referente ao Presídio Elizabeth Sá Rego, e por fim, que o presente relatório fique arquivado na Secretaria do CPERJ e sirva como parâmetro para as demais inspeções a serem realizadas nessa mesma unidade. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita, que a subscreve juntamente com o Presidente Dr. André Mirza, ficando consignado que os conselheiros Carolina Dzimidas Haber (Licença), Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro, Carmen Sant'anna, Luciana Sapha Silveira (Férias), Rodrigo Britto de Oliveira Ribeiro (Licença), Fernanda Prates Fraga, Emanuel Queiroz Rangel, Jorge de Souza Gomes (LC), não compareceram à sessão, justificadamente. (Aprovada na sessão no dia 03 de novembro de 2016).

ANDRÉ MIRZA
Presidente
GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 1993659

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 2374 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1.754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados.

Empresa:	Hospital Universitário Antônio Pedro.
Endereço:	Rua Marques do Paraná, nº 303 - Centro - Niterói - RJ.
CNPJ:	28.523.215/0003-78
Proc. nº:	E-08/111236/1975
Atividade:	Hospital Geral com Internação.
Licença:	233/2016
Empresa:	Air Liquide Brasil Ltda.
Endereço:	Estrada Boa Esperança, nº 650 - Jardim Bom Pastor - Belford Roxo - RJ.
CNPJ:	00.331.788/0006-23
Proc. nº:	E-08/001/8698/2014
Atividade:	Fabricar e Envasar Gases Medicinais.
Licença:	234/2016
Empresa:	Silvestre Labs Química e Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Avenida Carlos Chagas Filho, nº 791 - Fundação Bio Rio - Fundão - Rio de Janeiro RJ.
CNPJ:	33.019.548/0001-32
Proc. nº:	E-08/111829/1985
Atividade:	Fabricar, Exportar e Importar Medicamentos.
Licença:	235/2016
Empresa:	Renal Assistência Médica Ltda.
Endereço:	Rua Muqui, nº 33 - Tárreo - Várzea - Teresópolis - RJ.
CNPJ:	19.454.667/0001-70
Proc. nº:	E-08/001/6542/2014
Atividade:	Unidade Móvel de Terapia Renal Substitutiva.
Licença:	236/2016
Empresa:	Comércio e Indústria Farmos Ltda.
Endereço:	Rua Souto Carvalho, nº 52 - Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	33.152.646/0001-43
Proc. nº:	E-08/107074/1980
Atividade:	Armazenar, Distribuir, Expedir, Fracionar e Importar Insumos Farmacêuticos.
Licença:	237/2016
Empresa:	Vide Bula Importação e Exportação de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda.
Endereço:	Rua Colina, nº 60, Loja 03 - Jardim Guanabara - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	00.941.019/0001-32
Proc. nº:	E-08/102050/2006
Atividade:	Importar e Distribuir Produtos Correlatos, Insumos Farmacêuticos e Medicamentos, inclusive os sujeitos ao Regime Especial de Controle.
Licença:	238/2016
Empresa:	IBF - Indústria Brasileira de Filas S/A.
Endereço:	Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 187 - Xerém - Duque de Caxias - RJ.
CNPJ:	33.205.787/0001-91
Proc. nº:	E-08/114598/1995
Atividade:	Fabricar, Importar, Exportar, Embalar, Reembalar e Distribuir Produtos Correlatos.
Licença:	239/2016
Empresa:	Clínica São Gonçalo Ltda.
Endereço:	Rua Marques do Paraná, nº 233 - Centro - Niterói - RJ.
CNPJ:	31.671.480/0003-08
Proc. nº:	E-08/102830/2010
Atividade:	Hospital Geral com Internação.
Licença:	240/2016
Empresa:	Rede D'Or São Luiz S/A.
Endereço:	Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 821 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias RJ.
CNPJ:	06.047.087/0013-72
Proc. nº:	E-08/001/5025/2013
Atividade:	Hospital com Internação.
Licença:	241/2016
Empresa:	Hospital de Clínicas Rio Mar Barra Ltda.
Endereço:	Avenida Cândido Portinari, nº 555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	32.164.700/0001-27
Proc. nº:	E-08/106472/1993
Atividade:	Hospital Geral com Internação.
Licença:	242/2016
Empresa:	Hospitais Integrados da Gávea S/A.
Endereço:	Rua João Borges, nº 204, parte - Gávea - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	31.635.857/0001-01
Proc. nº:	E-08/9011596/1963
Atividade:	Hospital Geral com Internação.
Licença:	243/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2016
ANA PAULA MARTINS BRANDÃO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1993591

PORTARIA Nº 2375 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016
CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1.754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Laboratórios B. Braun S/A.
Endereço:	Estrada Guaxindiba, s/nº, Lote 39 E - Guaxindiba - São Gonçalo - RJ.
CNPJ:	31.673.254/0010-95
Proc. nº:	E-08/001/11654/2014
Atividade:	Armazenar, Expedir e Importar Medicamentos, inclusive sujeitos ao Regime Especial de Controle.
Licença:	244/2016
Empresa:	Casa de Saúde e Maternidade Terezinha de Jesus Ltda.
Endereço:	Rua Gessyr Gonçalves Fontes, nº 153 - Centro - São João de Meriti - RJ.
CNPJ:	31.925.498/0001-27
Proc. nº:	E-08/111043/1975
Atividade:	Hospital com Internação.
Licença:	245/2016
Empresa:	Trinius Importadora Montadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda.
Endereço:	Rua Sete de Setembro, nº 159, salas 203 e 204 - Centro - Três Rios - RJ.
CNPJ:	21.419.646/0001-88
Proc. nº:	E-08/001/4408/2015
Atividade:	Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Fabricar, Importar e Reembalar Produtos Correlatos.
Licença:	246/2016
Empresa:	Casa de Saúde Santa Lúcia Ltda.
Endereço:	Avenida Santa Maria, nº 107 - Camarão - São Gonçalo - RJ.
CNPJ:	31.684.384/0001-32
Proc. nº:	E-08/110992/1975
Atividade:	Hospital com Internação.
Licença:	247/2016
Empresa:	Clínica de Diálise Três Rios Ltda.
Endereço:	Rua Gosmes Porto, nº 51, frente e fundos - Centro - Três Rios - RJ.
CNPJ:	18.589.891/0001-29
Proc. nº:	E-08/001/14205/2013
Atividade:	Clínica de Diálise.
Licença:	248/2016
Empresa:	Clínica Nefrológica Ltda.
Endereço:	Rua Jaime Figueiredo, nº 1173 - Mangueira - São Gonçalo - RJ.
CNPJ:	29.541.604/0002-08
Proc. nº:	E-08/117356/1980
Atividade:	Clínica de Diálise.
Licença:	249/2016
Empresa:	Renalcor Nova Iguaçu Serviços Médicos Ltda.
Endereço:	Rua Ernestina, nº 49 - Centro - Nova Iguaçu - RJ.
CNPJ:	08.983.023/0001-75
Proc. nº:	E-08/100142/2008
Atividade:	Clínica de Diálise.
Licença:	250/2016
Empresa:	Oftalmoclínica Icaraí Ltda.
Endereço:	Avenida Roberto Silveira, nº 488, salas 201, 301 e 401 - Icaraí - Niterói - RJ.
CNPJ:	68.564.822/0001-39
Proc. nº:	E-08/100847/2011
Atividade:	Hospital com Internação.
Licença:	251/2016
Empresa:	Prontobaby Hospital da Criança Ltda.
Endereço:	Rua Adolfo Mota, nº 81 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	33.472.200/0001-04
Proc. nº:	E-08/100838/1967
Atividade:	Hospital com Internação.
Licença:	252/2016
Empresa:	Delly Kosmetic Comércio e Indústria Ltda.
Endereço:	Estrada do Pedregoso, nº 3229 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	01.567.613/0001-78
Proc. nº:	E-08/105049/1997
Atividade:	Fabricar, Importar e Exportar Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes.
Licença:	253/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2016
ANA PAULA MARTINS BRANDÃO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1993592

PORTARIA Nº 2376 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016
AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 25º da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98 publicada no D.O.U de 01/02/1999;

- o Requerimento nº 5568/2016, protocolado em 24/08/2016 do estabelecimento ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S/A, CNPJ: 29.435.005/0057-83, localizada na Avenida Amaro Cavalcanti, nº 495 - Méier - Rio de Janeiro - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg; e

- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aquisição de 600 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 600 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização pelo estabelecimento ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S/A, CNPJ: 29.435.005/0057-83, localizada na Avenida Amaro Cavalcanti, nº 495 - Méier - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2016
ANA PAULA MARTINS BRANDÃO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1993593

Imprensa Oficial — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 04 de Novembro de 2016 às 04:47:10 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2017.680.04625

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** , CNPJ/CPF nº **33.255.787/0001-91** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito,** o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas **um Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor.**DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praca Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 02 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 29,33 e 37; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11 - 25 de Agosto; **DUQUE DE CAXIAS 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 245 loja e 296, apartamentos 101 e 201 - Centro; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 20/03/2017 09:39:52.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **20,76** GRERJ Nº **3071497118896**

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde

ANVISA

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Av. Liberdade, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 13 MAIO 2013
Traço Teixeira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
AUTENTICADO
1094AA853375

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 102.890-6

Com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de 21 de Dezembro de 2001, em todo território nacional, a empresa IBF - Indústria Brasileira de Filmes Ltda, inscrita sob o C.G.C. n.º 33.255.787/0001-91, sita à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187 - Distrito de Xeren, na cidade de Duque de Caxias/RJ, CEP 25.250-000, exercendo a(s) atividade(s) de Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Reembalar, Armazenar e Distribuir produtos correlatos, sob a responsabilidade técnica e legal de Mario Italo Provenzano e Sabino Arias , respectivamente.

Brasília, 22 de Dezembro de 2001.

Cláudio Maierovitch
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
GGTPS

0001143

RESOLUÇÃO Nº 2.000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000,

considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria
Gerencia-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saude
Alteracao na Autorizacao de Funcionamento
Nome da Empresa / Razao Social No. Autorizacao
No. CGC No. Processo Dt. Autorizacao
Endereco Numero Bairro
CEP Municipio UF
Classe
Atividades:

ACUSTICA AMPLIVOX LTDA 103.932-8
90.517.004/0001-34 02920/99 31/03/1999
AV ADOLFO FETTER 1349 LARANJAL
96.083-000 PELOTAS RS
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR

ADDISON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 103.557-3
67.444.422/0001-27 09154/97 13/07/1998
RUA JOSE RAMOS GUIMARAES 279 GUAXINDUVA
12.955-000 BOM JESUS DOS PERDOES SP
ALTERACAO DE ENDERECO
CORRELATO
EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR PRODUZIR

CENTERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 101.667-0
54.945.332/0001-78 02364/89 09/03/1990
RUA PEDRO SEVERINO IR 108/112 PQ JABAQUARA
04.310-060 SAO PAULO SP
ALTERACAO DE ENDERECO
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DISTRIBUIDORA PAULA E NEVES LTDA 800.182-5
25.191.867/0001-00 00737/00 01/03/2000
RUA MAGNOLIA 665 PEDRO II
31.230-060 BELO HORIZONTE MG
ALTERACO DE ENDERECO
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 104.073-7
82.535.707/0001-28 13947/99 07/05/1999
ALAMEDA PUCURUI 5/6º ANDAR TAMBORE
06.460-100 BARUERI SP
ALTERACAO DE RAZAO SOCIAL/REPRESSENTANTE LEGAL
CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR IMPORTAR
EXPORTAR REEMBALAR

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA 102.890-6
33.255.787/0001-91 17746/95 22/11/1995
R PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA 187 DIST DE XERÉM
25.250-000 DUQUE DE CAXIAS RJ
ALTERACAO DE ENDERECO/AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR
IMPORTAR EXPORTAR REEMBALAR

MED E MED PRODUTOS TECNICOS MEDICINAIS LTDA 800.644-1
01.886.408/0001-75 0025/01 27/03/2001
RUA DAS TRANSPORTADORAS 15009 BR 324 KM 18,5 CIA SUL
43.700-000 SIMOES FILHO BA
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR FABRICAR EXPORTAR

MEDI TEAM DO BRASIL LTDA 800.853-3
03.761.167/0001-63 11852/01 17/09/2001
RUA OSCAR FREIRE 379/12ºANDAR JD PAULISTA
01.426-001 SÃO PAULO SP
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR EXPORTAR
TRANSPORTAR

ORTHO HOUSE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 800.097-2
02.485.532/0001-91 21020/99 19/01/2000
AV CRISTOVAO COLOMBO 1328/3º ANDAR FLORESTA
90.560-001 PORTO ALEGRE RS
ALTERACAO DE ENDERECO/
CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR

MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZONIA LTDA 103.135-9
34.525.444/0001-62 08724/96 20/02/1997
AV CUPIUBA 350 DIST INDUSTRIAL
69.075-060 MANAUS AM
ALTERACAO DE RAZAO SOCIAL E ENDERECO/
CORRELATO
EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR
EXPORTAR REEMBALAR

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS - 10

RESOLUÇÃO Nº 2.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000,

considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria
Gerencia-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saude
Concessao de Autorizacao de Funcionamento
Nome da Empresa / Razao Social No. Autorizacao
No. CGC No. Processo Dt. Autorizacao
Endereco Numero Bairro
CEP Municipio UF
Classe
Atividades:

ABEX EQUIPAMENTOS E REAGENTES P/ DIAGNOSTICOS LTDA 800.919-2
03.575.450/0001-09 32996/01-63
RUA FRANCA 258 JARDIM PAULISTA
14.090-250 RIBEIRAO PRETO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

ANIL LAB 1288 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 800.920-4
04.108.499/0001-06 36501/01-11
RUA EDGARD WERNECK 1288 JACAREPAGUA
22.763-011 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

ART MEDICA COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA 800.921-8
02.626.340/0001-58 12673/01-46
AV SANTOS DUMONT 6050 PAPICU
60.190-800 FORTALEZA CE
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

BIOCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP 800.922-1
04.274.388/0001-70 32989/01-06
RUA DAS ORQUIDEAS 321 MIRANDOPOLIS
04.050-000 SAO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR

BIOLOTUS BELEZA DO CORPO LTDA 800.923-5
03.862.618/0001-59 35737/01-11
RUA DR RODRIGUES SANTANA 84 BENFICA
20.910-240 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR
TRANSPORTAR EXPEDIR

CIENTIFICA PROD LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA 800.924-9
04.539.279/0001-37 35734/01-23
AV ARUANA 101 TAMBORE
06.460-010 BARUERI SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR
REEMBALAR TRANSPORTAR EXPEDIR

D'ABE-X COMERCIAL LTDA 800.925-2
03.439.104/0001-95 36026/01-19
RUA SAMPAIO VIANA 155 RIO COMPRIDO
20.261-040 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR TRANSPORTAR
EXPEDIR

DENTARIA E DISTR HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA 800.926-6
91.083.212/0001-35 49574/01-92
RUA GENERAL VITORINO 298/A CENTRO
90.021-170 PORTO ALEGRE RS
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DMM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA 800.927-1
03.162.622/0001-04 33263/01-28
RUA SILVEIRA MARTINS 88 CAMPOS ELISEOS
14.080-110 RIBEIRAO PRETO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR EXPEDIR

FISIOTER IND E COM DE APAR DE FISIOTERAPIA LTDA 800.928-3
53.542.171/0001-09 35758/01-91
RUA ARNALDO CINTRA 43/47 TATUAPE
03.088-000 SAO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR FABRICAR

METALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 800.929-7
01.072.992/0001-25 05923/01-82
RUA QUARAI 360 NITEROI
92.130-420 CANOAS RS
CORRELATO
DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR

PARAMED COM E REPR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 800.930-9
00.727.050/0001-75 36500/01-58
SCLN QUADRA 405 BLOCO D 58 ASA NORTE
70.846-340 BRASILIA DF
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

PCM SOUND LTDA 800.931-2
03.950.620/0001-80 35760/01-33
RUA MACHADO BITTENCOURT 190/209 VILA CLEMENTINO
04.044-000 SAO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

PROXIMUS TECNOLOGIA LTDA 800.932-6
97.479.422/0001-23 35124/01-01
RUA CANUTO SARAIVA 03 TIJUCA
20.530-590 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
EMBALAR DISTRIBUIR IMPORTAR TRANSPORTAR

RO&SU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 800.933-1
68.632.124/0001-23 27647/01-75
RUA APARI 271 GARDENIA AZUL
22.765-670 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR
REEMBALAR TRANSPORTAR EXPEDIR

S K R DIAGNOSTICA LTDA 800.934-3
03.011.291/0001-01 35757/01-29
RUA LAGUNA 991 JARDIM PAULISTA
14.090-060 RIBEIRAO PRETO SP
CORRELATO
DISTRIBUIR

TANARIMAN INDUSTRIAL LTDA 800.935-7
63.643.571/0001-64 35261/01-73
AV EDUARDO RIBEIRO 112 CENTRO
69.400-000 MANACAPURU AM
CORRELATO
DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS - 17

RESOLUÇÃO N.º 2.002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição, que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000,

considerando o art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o inciso IV do art. 50 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2000, resolve:

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé
São Paulo 23 MAIO 2013
Thiago Ferreira Praxedes
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO 1084AR853324

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AR853375 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AR853324 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

CENTRO DE
DIAGNÓSTICO
CAPÃO RASO

000147

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Clinica Diagnostico Capão Raso Ltda, inscrita no CNPJ sob n°82662867000177, situada em Rua Pedro Zagonel 197 , atesta para os devidos fins que a empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ n° 33.255.787/0001-91 com sede na rua Doutor Sabino Arias, 187 Mantiquira – Duque de Caxias/RJ, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido.

PRODUTOS FORNECIDOS:

FILME DRY STAR DT 2B para Raio- X e Mamografia nos tamanhos, 20x25, 25x30, 28x35 e 35x43

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 24 de abril de 2017

CLINICA DIAGNOSTICO CAPÃO RASO LTDA

82 662 867/0001-77
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO
CAPÃO RASO LTDA.
Rua Pedro Zagonel, Nº 195
CAPÃO RASO
CEP 81050-110 - CURITIBA - PR

Dra. Edilamar Moro Dach	CRM 11618
Dra. Evelise Nerone	CRM 15631
Dra. Flavia do R. Follador de Amoedo	CRM 13880
Dr. Hélio José Rauen	CRM 8106
Dr. Jaércio Gonçalves	CRM 3830
Dr. Luis Alberto Rebesco	CRM 20519
Dr. Luis Felipe Lopes Correa	CRM 30120
Dr. Marcelo Henrique Lopes	CRM 14472
Dr. Marco Antonio Lacerda	CRM 10562
Dr. Orlando Costa Cruz	CRM 6707
Dr. Rui Vilares Cordeiro	CRM 11722
Dr. Sergio Alexandre Liblik	CRM 16506
Dr. Wilmar Figueiredo Cornélius	CRM 13105

000148

CLIMAGEM
CLÍNICA DE IMAGEM LTDA

LABORATÓRIO
RADIOLOGIA GERAL
ULTRA-SONOGRAFIA
CLÍNICA MÉDICA
MAMOGRAFIA

MEDICINA DO TRABALHO
ENDOSCOPIA DIGESTIVA
ELETROCARDIOGRAMA
ODONTOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Climagem - Clinica de Imagem Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 97.413.462/0001-72, situada na rua Lagarto, 1409 – Bairro : São José - Aracaju/SE, atesta para os devidos fins que a empresa IBF Industria Brasileira de Filmes S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91 com sede na Rua Pastor Manoel Avelino de Sousa 187 - Xerem - Duque de Caxias/ RJ, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

PRODUTOS FORNECIDOS: Sistema de Digitalização do Raio–x e Mamografia (CR AGFA).
Cassetes plates para sistema de digitalização de imagens radiográficas (18x24cm, 24x30cm, 35x35cm, 35x43cm) e mamográficas (18x24cm e 24x30cm) AGFA.
Chassis com écran de fibra de carbono.
Impressora Drystar – AGFA.
Filmes Drystar DT2B 20x25cm, 25x30cm , 28x35cm e 35x43cm – AGFA.
Filmes Drystar DT2MAMO 20x25cm, 25x30cm, 28x35cm – AGFA.
Filmes para raios-x base verde.
Fixador Automático.
Revelador Automático.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 306 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
S. Paulo 20 ABR. 2016
Vanessa Aparecida Ribas Araújo
Validação somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AV0305618

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju (SE), 10 de Junho de 2013.

CELESTE MARIA SOUZA DANTAS
ADMINISTRADORA

Celeste Souza Dantas
Diretora Administrativa
CLIMAGEM

000149

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AV305618 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

000150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de licitações públicas que a empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.255.787/0001-91, fornece a essa clínica os equipamentos e materiais de imagenologia (RX) abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO	MODELO	FORMATO
SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO	85-X	CR
IMPRESSORA À SECO	5503 e AXYS	DRY
FILMES P/RAIO X, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA	DT-2B	34x43
FILMES DRY P/ MAMOGRAFIA	DT-2B MAMO	20x25 e 28x35
FILMES PLANOS	RAIO X VERDE	VÁRIOS FORMATOS
FILMES P/MAMOGRAFIA	ALTA RESOLUÇÃO	18x24 e 24x30
REVELADOR	AUTOMÁTICO	38 LT
FIXADOR	AUTOMÁTICO	38LT
CASSETE C/PLATES	CR MD4.0	18x24, 24x30 e 35x43

Até a presente data, nada consta que a desabone quanto a qualidade e pontualidade em seu fornecimento.

Goiânia, 02 de Janeiro de 2015.

Rodrigo Vieira Braga
Administrador

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró,386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 26 JAN. 2016
Vanessa Aparecida Ribas Araujo
Válido somente com o selo de autenticidade
1112292 AUTENTICAÇÃO 1084AV0305543
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,16

01.237.718/0001-69
CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA
Av. Ismerino S. de Carvalho
Nº 531 - St. Aeroporto
CEP 74.075-040
GOIÂNIA - GO

000152

RECEBEMOS DE IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 291249 SÉRIE 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

RUA PR. MANUEL AVELINO DE SOUZA, 187
VILA STA. ALICE-DUQUE DE CAXIAS-RJ
Fone: (21)2103-7500 Cep: 25.250-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 291249
SÉRIE 5
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3316 0633 2557 8700 0191 5500 5000 2912 4910 5898 1218

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA	333160080954713 21/06/2016 11:35:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
80652712		33.255.787/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
CLIN. SAO CAMILO S.S LTDA			01.237.718/0001-69	21/06/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. DR. ISMERINO S. DE CARVALHO, 531	SETOR AEROPORTO		74.075-040	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GOIANIA	(62)3224-2743	GO		

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.744,00	389,76	0,00	0,00	9.744,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.744,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT ARACATUBA TRANSPORTES E LOGIST. S.A	0 - Emitente				57.692.055/0032-23
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA WASHINGTON LUIZ 7749 BL 02 SL 01	DUQUE DE CAXIAS			RJ	81908699

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA	IBF	001/002	20,000	19,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
069340	CR MD 4.0 R GENERAL SR SET 35CM X 43CM	90229090	200	6910	UN	8,0000	1.218,0000	9.744,00	9.744,00	389,76		4,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Repres: 60030 - MEDGRAF REPR - CC: 12451 ec Pedido: in1270295 Cliente: 0013838 Rodoviario 21 2187-6088 *Outros/IPI: 9744 *Cod.Repart.Fiscal: IFE-06 * PROCON - Rua da Ajuda, 5 - subsolo - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 151 / Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ - CODECON - Rua da Alfandega, 8 - Terreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ. - Tel.: 08002827060. * *** A garantia de nossos produtos se limita a problemas de qualidade e embalagem, ate o valor dos respectivos produtos *** | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 506,69 Valor ICMS Partilha UF Remetente: 760,03 | Valor do ICMS da desoneração: R$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R$ 506,69 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R$ 760,03	

© 2011 Metaltd

000153

RECEBEMOS DE IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 155591 SÉRIE 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

RUA PR. MANUEL AVELINO DE SOUZA, 187
VILA STA. ALICE-DUQUE DE CAXIAS-RJ
Fone: (21)2103-7500 Cep: 25.250-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
Nº 155591
SÉRIE 5
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3313 0333 2557 8700 0191 5500 5000 1555 9114 3833 8311

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA	333130040222364 27/03/2013 10:19:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
80652712		33.255.787/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
CLIN. SAO CAMILO S.S LTDA			01.237.718/0001-69	27/03/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. DR. ISMERINO S. DE CARVALHO, 531	SETOR AEROPORTO		74.075-040	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
GOIANIA	(62)3224-2743	GO	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.642,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.642,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT ARACATUBA TRANSPORTES E LOGIST. S.A	0 - Emitente				57.692.055/0032-23
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA WASHINGTON LUIZ 7749 BL 02 SL 01	DUQUE DE CAXIAS			RJ	81908699

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	CAIXA	IBF	001/005	602,000	584,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
067043	DIGITALIZADOR ADC CR 85 - X	85437099	241	6908	UN	1,0000	38.263,6000	38.263,60					
057414	NX8700 HP5200 RAID1PC WIN 7	84715010	241	6908	UN	1,0000	5.111,5400	5.111,54					
062803	MONITOR BARCO TOUCH SCREEN P/ CR	85285120	241	6908	UN	1,0000	3.269,4000	3.269,40					
053767	SUPORTE PARA CHASSIS CRUS	84719019	241	6908	UN	1,0000	4.050,7700	4.050,77					
067028	SW NX PREMIUM-MP VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	7.625,0000	7.625,00					
067029	SW NX OPTIVIEW VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.044,1100	1.044,11					
067033	SW NX RIS CONNECTIVITY VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.403,5800	1.403,58					
067032	SW NX PRECISION TOOLS VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.118,2800	1.118,28					
067031	SW NX MUSICA 2 - VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	3.513,8200	3.513,82					
067030	SW NX MAMO/MIXED USE VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	4.459,1100	4.459,11					
067035	SW NX3.0 FEATURES LICENSE VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.722,8100	1.722,81					
064766	CABO DE FORCA 14 AWG - 1,5MM2 15A BR	85444200	241	6908	UN	1,0000	30,0000	30,00					
067007	CABO DE FORCA PADRAO BRASILEIRO BR 10A	85444200	241	6908	UN	3,0000	10,1400	30,42					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Repres: 60030 - MEDGRAF REPR - CC: 12451 pp Pedido: IN1070576 Cliente: 0013839 Rodoviario 21 2187-6088 *Outros/IPI: 71642,44 *"LOCACAO/COMODATO - NAO INCIDENCIA DO ICMS, CONFORME ARTIGO 47, INCISO XVII, LIVRO I, RICMS/RJ - DECRETO 27.427/00"* *Cod.Repart.Fiscal: IFE-06 * PROCON - Rua da Ajuda, 5 - Subsolo - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 151 / Comissao de Defesa do Consumidor da ALERJ - CODECON - Rua da Alfandega, 8 - Terreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ. - Tel.: 08002827060. *	

* 2011 Mandaria

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

1084AV305543 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

GERADORA EÓLICA VENTOS DE SANTO ANTÔNIO SPE S.A.

CNPJ. 20.135.652/0001-42

CENTRAIS DE GERAÇÃO EÓLICA

8 Fornecedores:

	Circulante	
	31/12/2015	31/12/2014
Diretor Desenvolvedor Empreend SIE - EPP	5	5
Ambiental Soluções Ambientais Ltda.	20	-
Outros	6	-
	31	5

10 Patrimônio líquido: a integralização de Capital social em R$ 66 ocorrida em 17/12/2015 conforme AGE foi aprovada e transferência de titularidade das Ações para a Bahia Eólicas Energias Renováveis S.A. A composição acionária está demonstrada a seguir:

Acionista	Quantidade de ações 31/12/2015	Quantidade de ações 31/12/2014
Furnas Centrais Elétricas S.A	1.679.400	-
Santa Fundo de Investimentos e Participações	1.619.400	-
Canadian Ventos Energias Renováveis S.A.	66.199	-
Bahia de Bahia Energias Renováveis S.A - IBER	-	3.305.999
	3.305.999	3.305.999

b. Capital social: Em 31 de dezembro de 2015 o capital social autorizado e integralizado está representado por 3.305.999 ações ordinárias nominativas com valor nominal. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações dos assembleias gerais da Sociedade. A composição acionária está demonstrada a seguir:

Acionista	Quantidade	Participação
	ON ações	%
Bahia de Bahia Energias Renováveis S.A - IBER	3.305.999	100,00
	3.305.999	100,00

c. Contrato de compra e venda de ações - FIP Safra X FURNAS centrais Eletri-cas: Conforme previsto no CCC- Contrato de Constituição de Consórcio, assinado entre as partes a participação nos acionistas no Lote 10/13 A-5, e consoante Aporte de Acionistas e Safra Fundo de Investimento em Participações decidiu vender sua participação no empreendimento e Furnas prontificou-se a adquirir referida participação. Ao adquirir as ações do FIP SAUDE no "Complexo Eólico de Bahia", FURNAS que detém dentre suas participações nas sociedades, passa a deter 66% de participação. Importante, portanto, a consideração da atuação na interpretação legal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, nos termos do art. nº 90, II da lei nº 12.529/2011. Dessa maneira, a operação, em cumprimento ao art. nº 88 da mesma lei - Portaria Interministerial MJ/MF nº 994, de 30/05/2012, e disposições da Resolução nº 2 do CADE, de 29/05/2012, foi notificada para análise do CADE sob o nº 08700.009573/2015-91 e registrada como Ato de Concentração nº 08700.009573/2015-91. No CADE a operação passou pela análise inicial e foi analisada pela Superintendência Geral do CADE tendo sido aprovada da operação sem restrições, conforme Despacho proferido em 15/09/2015 no Ofício da União Sapão 1, fls. 19. Assim a operação FURNAS passará a ter controle das empresas do Complexo Eólico Baguaçu da Bahia, todas localizadas no município de Baguaçu da Bahia - BA. Em todas as empresas FURNAS detenta 66% de participação, restando a Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. 34% das Ações. Ao concluir-se o processo de aprovação de consideração de ações das SPE's, o domínio acionário das mesmas será exercido pela holding Baguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A. - IBER que terá sob controle acionário de FURNAS de 66% do capital dividido por FURNAS e de 34% do capital detido pela Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. Uma vez já aprovada com restrições pelo CADE, a operação seguindo a decisão do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, DEST, teve como seta, nominalmente, conhecendo a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

11 Despesas operacionais gerais e administrativas:

	31/12/2015	31/12/2014
Serviços de terceiros	(230)	(65)
Pessoal	(247)	(103)
Administrativas	(126)	(54)
Outros	(77)	(85)
Total	(680)	(307)

12 Remuneração dos administradores: Conforme ingressado na 1ª Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2015, o limite para remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2015 é de R$ 135. No exercício a remuneração total paga aos administradores foi de R$ 126 (R$ 54 em 2014). 13 Instrumentos financeiros: Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, além caixa e equivalentes de caixa e passivo - fornecedores são equivalentes em 31 de dezembro de 2015. (i) Operações com derivativos: A Sociedade não possui operações com derivativos em 31 de dezembro de 2015, nem operou com derivativos no período. No entanto, caso haja utilização poderá ser considerada com a finalidade de evitar exposições a riscos. (ii) Gestão de Capital: A Sociedade obtém recursos diretamente por aportes realizados por seus acionistas, destinando-se principalmente ao seu programa de estudos dos empreendimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros. 14 Seguros: Em 31 de dezembro de 2015, o Complexo Ventos de Santo Antônio possuía seguros com cobertura abrangendo seus principais ativos, dentre os quais podemos citar: Seguro de Garantia de Fiel Cumprimento - objetiva garantir exclusivamente a execução das obras de implantação do empreendimento eólico Complexo Eólico Ventos de Santo Antonio em conformidade com o Edital de Leilão A-5 nº 10/2013-ANEEL - Parecer/s nº 48500.004741/2013-46 com fim a finalidade de fornecer energia elétrica através do empreendimento garantido, a partir de forma eficaz, no ambiente de contratação regulada (ACR) com início do suprimento de energia elétrica a partir de 1º de maio de 2016. Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O) - objetiva proteger os Executivos por perdas e danos resultantes de ato(s) de seu(s) respectivo(s) cargo ou posição como Conselheiros, Diretores e Administradores da Sociedade. A Sociedade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos que mostrarem considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Sociedade entende que a cobertura de seguro é consistente com as outras empresas de dimensão semelhante que operam no setor. A composição das principais apólices considerada pela Administração é resumida conforme a seguir.

Risco	Data da Vigência Início	Até	Importância Segurada	Prêmio Bruto (consolidado) anual/ anotado/ HDI
Seguro D&O - Responsabilidade Civil de Administradores **	02/09/2015	02/09/2016	20.000	31
Seguro de Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato	01/06/2014	02/06/2018	24.500	247

(*) O prêmio bruto pago refere-se a todas as dez empresas do Complexo Eólico Baguaçu da Bahia. (**) A apólice do seguro D&O tem período adicional de reclamação em prazo complementar até 02/01/2019. 15 Compromissos assumidos: A Sociedade possui os seguintes principais compromissos assumidos: (i) Em 10 de novembro de 2014, foi celebrado o 4 Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Renovável - CCER entre o Contrato de Cessão de Direitos decorrentes do Contrato de Arrendamento de imóvel onde será desenvolvido o Complexo Eólico Ventos de Santo Antônio. Este contrato tem vigência de 49 anos, renovado automaticamente por período sucessivo de 22 anos. No período inicialmente contratado para pagamento mínimo de R$ 60.000 ao ano, através de parcela parcela vencida em outubro de 2015. No período operacional este contrato será remunerado pelo equivalente a 1,5% da receita bruta proveniente dos impostos, taxas e contribuições, sendo pagos pelo mínimo total de aerogeradores da Usina e multiplicados pelo número de aerogeradores efetivamente estabelecidos no terreno mencionado. O citado Contrato de Cessão de Direitos foi aditado em 18 de março de 2015, alterando-se no prazo de vigência para 35 anos, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 10 anos, mantendo-se as mesmas condições financeiras anteriormente acordadas. Findos os prazos apresentados, nova prorrogação somente ser consentimento entre as partes, ainda este não superior a 25 anos e com condições financeiras a serem negociadas entre as partes. A Sociedade também possui com a Casa dos Ventos um contrato de Cessão de Direitos oneroso sobre o Projeto Eólico Ventos de Santo Antônio e que está contabilizado e dessolte nas notas explicativas 7 (a). (ii) Em 17 de dezembro de 2014, as Sociedades do Complexo Baguaçu assinaram os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, cuja compromissos de entrega da energia a partir de 2016, podendo ser antecipado para janeiro de 2016 de acordo com o Edital ANEEL 012/2013, conforme previsão do Plano de Negócios das Sociedades, devidamente aprovados pelos Acionistas. Abaixo apresentamos um quadro onde destacamos a energia comercializada no CCEAR:

ParqueSPE	Licença prévia (ENERAGBA)	Validade	OF (MW-med)	Energia Contratada	Preço de Venda (Base Dez/15)
Geradora Eólica Baguaçu da Bahia SPE S.A.			14,0	13,1	123,90
Geradora Eólica Ventos de Santa Luiza SPE S.A.			14,2	12,2	124,41
Geradora Eólica Ventos de Santa Madalena SPE S.A.			14,7	12,7	124,33
Geradora Eólica Ventos de Santa Marcela SPE S.A.			13,6	11,7	123,83
Geradora Eólica Ventos de Santa Vera SPE S.A.			15,2	13,1	124,03
Geradora Eólica Ventos de Santo Antônio SPE S.A.	2012 -0167997 TECAP-0028	Agosto de 2017	18,1	13,9	124,64
Geradora Eólica Ventos de São Bento SPE S.A.			14,4	12,4	124,34
Geradora Eólica Ventos de São Pedro SPE S.A.			14,7	12,7	124,06
Geradora Eólica Ventos de São João SPE S.A.			15,0	12,9	124,38
Geradora Eólica Ventos de São Rafael SPE S.A.			13,6	11,9	124,34
Total / Preço médio			140,7	125,5	124,10

(iii) Em 26 de maio de 2015 foi assinado o contrato com a empresa Belchior de Brasília Ltda, para a implantação do sistema de transmissão associado ao Complexo de Ventos de Santo Antônio, sob o regime de empreitada integral, modalidade "turn key", dos bens e prestação de serviços referente, (i) as redes de distribuição em 34,5 kV entre os aerogeradores e as respectivas subestações; (ii) as duas subestações, do 34,5/230 kV Ventos de Santo Antônio I e II (1 x 100 MVA cada); 5 Linha de Transmissão 230 kV Circuito Simples entre as Subestações I e II e 2 Linha de Transmissão 230 kV Ventos de Santo Antônio I até a SE Cevale de Ouro II, bem como a conexão da SE Cevale de Ouro II, bem como a conexão da SE Cevale de Ouro II ao barramento 230 kV da nova subestação da SIN e demais itens, denominada SHP Eletrica do Complexo Eólico de Santo Antônio. O contrato tem vigência de 36 meses, a contar da assinatura e totaliza R$ 117.902, sem contar com a aplicação do benefício BEIDI.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:		DIRETORIA:	Contadora:
Álvaro Luiz de Almeida Miranda - Presidente	Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe - Conselheiro	José Luiz Oliveira de Aguiar - Diretor Financeiro	Marie Inês Gressler
Luiz Claudio Kallmeri - Conselheiro	Cleicio Antonio Campos&ão Eloy - Conselheiro	Marcus Venicius do Nascimento - Diretor Técnico	Contadora - CRC-RS 043754/O-4 T SC
Rodrigo Figueiredo Sória - Conselheiro	Virna Dezerra de Menezes Alencar Araripe - Conselheira		

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da Geradora Eólica Ventos de Santo Antônio SPE S.A. Rio de Janeiro - RJ. Examinamos as demonstrações contábeis da Geradora Eólica Ventos de Santo Antônio SPE S.A ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis: A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar sua opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Geradora Eólica Ventos de Santo Antônio SPE S.A em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ênfase: A Sociedade encontra-se em fase pré-operacional, sendo dependente de recursos de seus acionistas para os termos até que suas operações se tornem lucrativas. A falta das referidas receitas operacionais levantam sérias dúvidas quanto à capacidade da Sociedade de honrar seus compromissos. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de que continuidade operacional. Os planos da Administração encontram-se descritos na Nota explicativa Nº 1. Nossa opinião não contem ressalva em relação a esse assunto. Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: Os valores correspondentes ao período findo em 31 de dezembro de 2014, apresentados para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 05 de fevereiro de 2015, que não continha nenhuma modificação. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2016. KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/O-8 F-RJ Vânia Andrade de Souza - Contadora CRC RJ-074970/O-2

id: 1951238

Indústria Brasileira de Filmes S.A.

CNPJ 33.258.787/0001-91

Relatório da administração: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos estes que revelam a situação Econômico-Financeira da Cia. em 31 de dezembro de 2015.

Balanço Patrimonial dos exercícios findos em 31/12/2015 e 2014 (Em reais)

ATIVO	31/12/2015	31/12/2014 reapresentado
CIRCULANTE	176.801.515,46	161.927.000,80
Caixa e equivalentes de caixa	17.170.342,08	16.412.561,76
Contas a receber	83.772.709,73	71.097.026,03
Estoques	72.912.612,06	67.199.723,24
Impostos a recuperar	2.167.491,59	2.860.371,85
Adiantamentos	1.238.220,00	1.003.321,66
NÃO CIRCULANTE	163.453.373,38	165.554.978,29
Despesas pagas	4.000.000,00	4.259.257,67
Custos a apropriar	1.012.151,42	1.012.151,42
Imobilizado	11.230.196,71	2.487.889,45
Intangível	147.210.925,25	157.795.679,75
Investimentos	140.944,64	140.944,64
Imobilizado	157.263.269,72	156.654.815,31
TOTAL DO ATIVO	337.064.885,18	317.481.979,11

PASSIVO	31/12/2015	31/12/2014 reapresentado
CIRCULANTE	134.386.971,05	131.426.140,28
Fornecedores nacionais	3.853.710,03	6.663.080,05
Fornecedores no exterior	12.913.642,90	27.468.342,17
Dividendos a pagar	80.263,44	80.433,65
Adiantamento sobre contratos de câmbio	97.744.617,76	83.286.461,24
Impostos a pagar	7.536.773,31	4.246.177,36
Salários a pagar	5.414.735,39	6.734.921,09
Outras Contas a Pagar	1.429.527,97	1.946.724,72
NÃO CIRCULANTE	67.340.561,41	54.242.851,15
Empréstimos e financiamentos	44.319,32	124.242,85
Adiantamento sobre contratos de câmbio	9.184.749,09	-
Partes relacionadas	37.869.572,25	19.249.572,25
Obrigações tributárias	3.080.339,50	3.525.396,61
Impostos diferidos	17.161.580,25	31.181.580,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	135.317.352,72	131.813.987,68
Capital social	66.377.854,00	66.377.854,00
Ações em tesouraria	(13,00)	(13,00)
Reserva de capital	517.005,32	517.005,32
Reservas de lucros	36.358.842,25	57.160.865,14
Ajuste de avaliação patrimonial	32.152.267,35	27.597.265,49
TOTAL DO PASSIVO	337.064.885,18	317.481.979,11

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31/12/2015 e 2014 (Em reais)

	Capital Social	Ações em tesouraria	Reservas de Capital	Ajuste de avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros Reserva Legal	Reserva para expansão de investimentos	Lucros (Prejuízo)	Total
Saldo em 31/12/2013 (reapresentado)	66.377.854,00	(13,00)	517.005,32	14.036.014,49	4.067.564,00	44.964.917,97	-	163.411.487,80
Aquisição de ações em tesouraria	-	(13,00)	-	-	-	-	-	(13,00)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	1.615.898,63	1.615.898,63
Destinação de lucros:	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de reserva legal	-	-	-	-	80.794,93	-	(80.794,93)	-
Formação de reserva para expansão de investimento	-	-	-	-	-	1.534.913,73	(1.534.913,73)	-
Realização do custo atribuído do ativo imobilizado	-	-	-	(2.082.669,08)	-	2.082.669,08	-	-
Saldo em 31/12/2014 (reapresentado)	66.377.854,00	(13,00)	517.005,32	27.597.265,49	4.148.358,93	48.982.516,88	-	167.027.373,43
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	(18.633.311,48)	(18.633.311,48)
Absorção prejuízo	-	-	-	-	-	(18.633.311,48)	18.633.311,48	-
Realização do custo atribuído do ativo imobilizado	-	-	-	(1.445.397,86)	-	1.445.397,86	-	-
Saldo em 31/12/2015	66.377.854,00	(13,00)	517.005,32	32.152.267,35	4.148.358,93	31.794.603,26	-	135.317.352,72

Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31/12/2015 e 2014 (Em reais)

	31/12/2015	31/12/2014 reapresentado
Receita Operacional Bruta	196.295.452,66	347.775.797,23
Vendas no mercado interno	207.560.185,39	279.401.213,43
Vendas ao mercado externo	60.814.074,61	58.424.566,47
Venda de serviço	1.721.192,11	5.952.017,33
Deduções da Receita Bruta	(71.799.899,46)	(74.374.916,68)
Impostos sobre vendas	(71.345.082,76)	(67.553.816,83)
Vendas canceladas	(6.244.985,21)	(6.821.099,85)
Receita Operacional Líquida	124.495.553,20	273.400.880,55
Custo dos produtos vendidos	(124.399.998,12)	(187.599.755,72)
Custo Bruto	(124.399.998,12)	(187.599.755,72)
Despesas gerais e administrativas	(21.267.447,35)	(20.794.009,61)
Despesas com vendas	(68.421.126,09)	(53.119.284,61)
Depreciação	(4.519.837,02)	(5.442.278,49)
Outras receitas, líquidas	4.319.671,12	4.108.612,13
Total	(89.889.460,34)	(75.247.360,57)
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	(89.793.904,77)	13.111.963,27
Resultado financeiro	(89.309.904,77)	(12.204.958,35)
Lucro antes do IR e da Contribuição Social	(27.531.563,14)	1.336.004,92
Provisão para impostos correntes		(1.692.196,33)
Provisão para impostos diferidos	8.898.251,66	1.971.089,04
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(18.633.311,48)	1.615.898,63
Resultado Financeiro	89.309.904,77	12.204.958,35
Receitas	5.751.826,42	5.951.641,51
Depreciação Administrativa e Vendas	4.519.837,02	5.442.278,49
Provisão IRP JCSSL	(9.429.251,00)	(774.308,72)
Encargos	(3.154.477,82)	(2.406.243,82)

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31/12/2015 e 2014 (Em reais)

	31/12/2015	31/12/2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais	33.616.665,60	21.615.632,50
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(18.633.311,48)	1.615.898,63
Ajustes ao lucro líquido:		
Depreciação	18.221.773,42	13.394.135,60
Perda cambial	35.190.911,63	12.211.696,14
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.296.251,66)	(1.301.473,10)
Variação de obrigações tributárias	1.002.607,63	(1.264.422,30)
Despesas de juros	2.259.501,63	5.969.997,18
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	3.552.668,07	3.005.979,96
Outros	29.411,37	(1.464.191,77)
Redução (aumento) dos ativos	(7.165.886,67)	(6.482.342,54)
Contas a receber	(15.552.342,27)	6.944.412,54
Estoques	14.307.111,18	(10.668.672,68)
Impostos a recuperar	1.701.663,38	(4.267.342,43)
Despesas pagas	259.037,67	1.012.151,42
Imposto de renda diferido	(8.349.798,17)	(344.296,74)
Outras contas a receber	469.131,08	2.002.703,00
Aumento (redução) dos passivos	(13.347.936,97)	(4.330.287,14)
Fornecedores	(15.619.551,29)	4.770.343,10
Impostos e contribuições a pagar	3.290.595,95	(1.746.645,29)
Salários e consignações a pagar	(1.047.271,39)	(217.148,62)
Imposto de renda diferido	(952.459,24)	(1.012.055,46)
Impostos sobre o lucro	80.749,00	(1.124.780,87)
Caixa proveniente das atividades operacionais	12.102.841,96	10.803.202,82
Caixa líquido das atividades de investimento	(3.606.310,25)	(4.141.643,31)
Aquisição de ativo imobilizado	(3.606.310,25)	(4.141.643,31)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(8.078.171,24)	(13.619.593,89)
Recebimento (quitação) de empréstimos	(8.078.171,24)	(13.619.593,89)
Recebimento (quitação) de empréstimos	(8.078.171,24)	(13.619.593,89)
Partes relacionadas	18.620.000,00	(6.877.744,00)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	757.780,32	(9.877.744,00)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	16.412.561,76	8.997.617,47
Caixa e equivalentes de caixa no final de exercício	17.170.342,08	16.412.561,76

Mudança de Estimativa Contábil: Em 2015, a Cia. alterou o seu segmento de atuação de liquidação diversos e, consequentemente, passou ao reconhecimento de seus bens de Ativo Imobilizado, Contábeis, Moduras de Estruturas Contábeis e Publicação de Exibição. Essa mudança deve ser refletida nas demonstrações financeiras alterando o resultado do exercício em que houve a mudança na estimativa contábil. O efeito do patrimônio líquido do ativo em conjunto de R$ 8.783.776,35, sendo R$ 680.267,35 reconhecido no resultado do exercício de 2014, que nos respectivamentemos. R.J. 31/12/2015.

Marjorie Arias - Presidente/ Denise Carneiro de Araújo - Contadora - CRC/RJ 088.

id: 1951660

Imprensa Oficial | Governo do Estado do Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 26 de Abril de 2016 às 05:38:02 -0300.

A assinatura não possui validade quando impressa.

AUTENTICADO 1 FOLHA 1015055 1018AK078961

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

1018AK0784861 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 67.185.546/0001-35

* **Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

000157

Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Índices Econômicos Financeiros
Balanço 31/12/2015
Valores expressos em reais

Ativo Circulante	178.601.415
Passivo Circulante	134.388.071
Realizável a Longo Prazo	16.847.526
Estoques	72.812.612
Ativo Permanente	152.395.990
Passivo não Circulante	67.043.082
Patrimônio Líquido	146.413.779
Ativo Total	347.844.931
Receita Operacional Bruta	354.399.653
Receita Operacional Líquida	273.249.389

Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	195.448.941	=	0,97
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		201.431.153		

Solvência Geral:

Ativo Total	=	357.641.380	=	1,78
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		201.431.153		

Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	=	178.601.415	=	1,33
Passivo Circulante		134.388.071		

Declaramos para os devidos fins, que os números acima representados constam nas Demonstrações Financeiras da IBF – Indústria Brasileira de Filmes S.A., divulgadas no DOE/RJ, de 26/04/2016, **parte V, página 24.**

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016

Aluizio Ferreira Sena dos Santos
Contador CRC-RJ 086.623/O-6
CPF 935.518.787-49

000158

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

1018AK0784790 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 67.185.546/0001-35

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

000159

Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Índices Econômicos Financeiros
Balanço 31/12/2015
Valores expressos em reais

Ativo Circulante	178.601.415
Passivo Circulante	134.388.071
Realizável a Longo Prazo	16.847.526
Estoques	72.812.612
Ativo Permanente	152.395.990
Passivo não Circulante	67.043.082
Patrimônio Líquido	146.413.779
Ativo Total	347.844.931
Receita Operacional Bruta	354.399.653
Receita Operacional Líquida	273.249.389

Liquidez Corrente:

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{178.601.415}{134.388.071} = 1,33$$

Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{195.448.941}{201.431.153} = 0,97$$

Endividamento Geral:

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{201.431.153}{347.844.931} = 0,58$$

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que os números acima representados constam nas Demonstrações Financeiras da IBF – Indústria Brasileira de Filmes S.A., divulgadas no DOE/RJ, de 24/04/2015, parte V, página 42.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2016.

ALUIZIO FERREIRA SENA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/RJ nº 086623/O
CPF 935.518.787-49

000160

10º Serviço Notarial-RJ. Tab. Claudio Antonio M. Souza 088559AC075054
Rua Barata Ribeiro, nº 390, Copacabana - Fone: (021) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que n
foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2016
Em test. _____ da verdade. Conf. por
LEONARDO FALCÃO RISSO - Escrevente.
Emolument 5.09 TJ+Fundos: 2.08 Total: 7.17
Selo:EBRP69458-AME Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepubl...

000161

Dados do Serviço Extrajudicial

Selo	**EBRP69458**
Código	**1091**
Nome	**CAPITAL 10 OF NOTAS SUC COPACABANA**
Endereço	**RUA BARATA RIBEIRO - 330 -**
CEP	**22040-002**
Bairro	**Copacabana**
Município	**Rio de Janeiro**
Comarca	**Comarca da Capital**
Telefones	**5474993**
Observação	

O ato praticado neste selo não está disponível para consulta.

Número de Consulta: 1657475
Data/Hora: 12/08/2016 12:27:44

< Voltar

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2014

000162

S Nº 02
RCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESENCIAL Nº 011/2017
TOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
5.787/0001-91

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000163

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo:	**28/2017**
Processo de Licitação:	**28/2017**
Data do Processo:	**11/04/2017**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 12/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 27 de Abril de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Resolução nº 043/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 28/2017, Licitação nº 11/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: No julgamento das propostas a proponente apresentou em conformidade com o intrumento convocatório respeitando os valores máximos estabelecidos, portanto declarada apta a fase de lances.

LOTE: 1

Participante: 76 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100	CX	8,00	AGFA	0,0000	749,697	5.997,58
2	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100	CX	60,00	AGFA	0,0000	261,226	15.673,56
3	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100	CX	200,00	AGFA	0,0000	394,0292	78.805,84
4	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100	CX	30,00	AGFA	0,0000	483,066	14.491,98

Total do Participante --------> 114.968,96

Total Geral ----------> 114.968,96

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 27 de Abril de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos ..... - Pregoeiro(a)

Sandra Fim - ..... - Apoio

Maria Claracy Sartor ..... - Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio - ..... - Apoio

Marlusa Picinin Morais ..... - Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Antonio Dimas do Nascimento - ..... - Proponente

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000164

Reuniram-se no dia 27/04/2017, as 10:01:53, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Resolução 043/2017 com o objetivo de Presidir Sessões de Pregão tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

76 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA CNPJ: 33.255.787/0001-91

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
76	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	Sim	0,0000	122.307,4000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
20010011	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100	8,000
20010012	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100	60,000
20010013	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100	200,000
20010016	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100	30,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	114.968,9600	

O licitante IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA pelo valor de R$ 114.968,9600 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:05 horas do dia 27 de Abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cacilda Aparecida Santos ..... Pregoeiro

Sandra Fim - ..... Apoio

Maria Claracy Sartor ..... Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio - ..... Apoio

Marlusa Picinin Morais ..... Apoio

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	000165	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2017 - PR Processo Administrativo: 28/2017 Processo de Licitação: 28/2017 Data do Processo: 11/04/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 12/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 27 de Abril de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 043/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 28/2017, Licitação nº. 11/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA (76).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase de análise da documentação habilitatória a proponente apresentou conforme preconizado pelo edital, portanto declarada vencedora do certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 27 de Abril de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos - ..... - Pregoeiro(a)

Sandra Fim - ..... - Apoio

Maria Claracy Sartor ..... Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio - ..... - Apoio

Marlusa Picinin Morais ..... - Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Antonio Dimas do Nascimento - ..... - Proponente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº58

PROCESSO 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição parcelada de filmes de Raio X e Mamografia Digital para aparelho CR Marca/Modelo AGFA/CR DX-M Mix Dry.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde requer a elaboração de parecer jurídico final no pregão presencial n° 011/2017, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações/Credenciamento, encaminhou o pregão presencial 011/2017, que versa sobre a aquisição parcelada de filmes de Raio X e Mamografia Digital para aparelho CR Marca/Modelo AGFA/CR DX-M Mix Dry.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
02) Solicitação de materiais e/ou serviços " Cotação de Preços" – fl 03.
03) Solicitação de abertura de licitação – fl. 04.
04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05
05) Ato do Gestor –fl. 06
06) Parecer Contábil – fls 07/08.
07) Solicitação e Cotação de Preços – fls 09/18.
08) Relação das Coletas de Preços e quadro comparativo de preços – fl. 19.
09) Edital de licitação –fls. 20/36.
10) Anexos –fls. 37/53.
11) Parecer jurídico – fls 54/58.
12) Aviso de licitação – fls. 59/67.
13) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação nr. 001– fls. 068/162.
14) Ata de reunião de julgamento de proposta– fl. 163.
15) Ata de Sessão Pública do Pregão – fl 164.
16) Ata de recebimentos e abertura de documentação nr. 011/2017 – fl 165.

É o relatório

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, utilizando-se o registro de preços, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4°, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 27 de Abril de 2017.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00169

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR
Processo Administrativo: 28/2017
Processo de Licitação: 28/2017
Data do Processo: 11/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2017

b) Licitação Nr.: 11/2017-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 05/05/2017

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Total dos Itens (em Reais R$)
Lote: 1 - 000076 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	4	114.968,96
Total por Fornecedor:	**4**	**114.968,96**
Total:	**4**	**114.968,96**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

Altair José Gasparetto

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6882| Pato Branco, 6 e 7 de maio de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CHOPINZINHO – PR

Rua Santos Dumont, 4645 – Chopinzinho – PR – CEP 85.560-000
CNPJ: 03.978.944/0001-78 – E-mail: cocchopinzinho@hotmail.com
FONE: (46) 3242-1711

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CHOPINZINHO
EDITAL N.05/2017, de 03 de Maio de 2017.

Edital de publicação da relação de candidatos classificados preliminarmente na prova escrita para o cargo de assistente social do Conselho da Comunidade de Chopinzinho. Relação por ordem classificatória.

Classif.	Nome
1º	Nelita Maria Gasparetto Pasquali
2º	Adrislene Ubiali Barauna Piopla
3º	Luana Castilho
4º	Daiane Delevati
5º	Marli Fátima da Silva

Os candidatos acima relacionados devem comparecer para entrevista, a ser realizada no dia 11 de maio de 2017, no período da tarde, no Fórum de Chopinzinho, sito à Rua Antonio Vicente Duarte, 4000, Centro. Em caso de contestação ou resultado o candidato tem três dias para apresentar recurso, a contar da data de publicação deste edital.

Euclides Forlin
Presidente

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PRODUTORES DE PATO BRANCO - A.C.P.B

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Central dos Produtores de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do estatuto vigente, **CONVOCA** a todos os Associados para a **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada no dia 24 de Maio de 2017 as 14:00 hrs no Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco sito na Osvaldo aranha,377, centro – Pato Branco - Paraná

Assembleia Geral Ordinária
- Prestação de contas
- Eleição e posse da nova diretoria;
- Assuntos gerais

Não havendo na hora marcada número legal de associados presentes, a Assembleia reconvocará em ordem do pauta deste edital meia hora após o horário marcado com qualquer número de associados.

Pato Branco, 03 de Maio de 2017.

Ivonil Bernardi
Presidente Associação Central dos Produtores de Pato Branco.

COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77
Rua Nereu Ramos, nº 67 – CEP 85501-370 – Treevo da Guarani
Pato Branco – Paraná

GENEROZO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Titular

"EDITAL DE LOTEAMENTO"

Generozo Ribeiro de Oliveira, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Pato Branco, do Estado do Paraná

Faz saber a todos os interessados que **ELIANE BERNARDETE CAMOZZATO**, brasileira, separada judicialmente, professora, RG nº 695.122 SSP-MT e CPF nº 405.424.671-00, residente e domiciliada à Rua Arariboia, 24, apto 301, Centro, em Pato Branco-PR; e **VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.244.420/0001-44, com sede à Avenida Tupi, 77, Bairro, em Pato Branco-PR, DEPOSITARAM neste Serventia os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, para registro de um Loteamento denominado "**LOTEAMENTO COLINA DE SOL**", situado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total loteada de 46.103,00m², havido pela matrícula nº 28.167 do livro nº 2, desta Cifício, pertencentes aos nº 68.479, neste Ofício. Composição do Loteamento: 04 quadras - 74 lotes, denominadas as Quadra 2082 com 12 lotes; Quadra 2083 com 20 lotes; Quadra 2084 com 28 lotes; Quadra 2085 com 14 lotes; perfazendo uma área de **22.047,06m²**; 01 Área de Reserva Municipal denominada de Lote 01 da Quadra 2085, com **4.305,81m²**, Área de Praça com **1.935,83m²** - delimitadas da Rua Vulmar Antonio Galina, Rua Dalfrida Batalli, Rua João Domingos Piombini, Rua Maximo Elobade e Rua Leopoldina Iurk.

E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado no jornal local, por três (3) dias consecutivos, prazendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação de acordo com na forma do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Pato Branco, dezoito (18) dias do mês de Abril (04) de dois mil e dezessete (2017). Eu, Oficial, o digitei e subscrevi.

Generozo Ribeiro de Oliveira
Oficial

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 067
CEP 85501-370

CHÁCARA 02

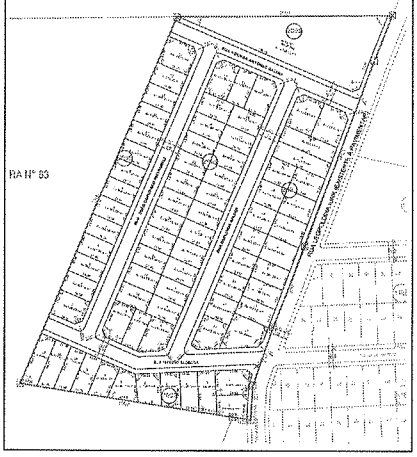

CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Nos fundamentados art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.876.315,48
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1323 e 3323.
Data: 04/05/2017.

Altair José Gasparello
Presidente

CONIMS

ESTADO DO PARANÁ — PREGÃO PRESENCIAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — Nr.: 10/2017 - PR
CNPJ: 00.136.850/0001-69 — Processo Administrativo: 26/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 — Processo de Licitação: 26/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR — Data do Processo: 05/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO — Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a(s) Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista ao parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 26/2017
b) Licitação Nr.: 10/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS (COMBUSTÍVEIS EM GERAL, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR, ADITIVOS, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM DE MOTOR).
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Total (em Reais R$)
- 000045 - TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4	173.550,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): 4 — 173.550,00
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (29)

Altair José Gasparello

CONIMS

ESTADO DO PARANÁ — PREGÃO PRESENCIAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — Nr.: 11/2017 - PR
CNPJ: 00.136.850/0001-69 — Processo Administrativo: 28/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 — Processo de Licitação: 28/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR — Data do Processo: 19/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO — Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a(s) Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista ao parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 28/2017
b) Licitação Nr.: 11/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 9
f) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL, PARA APARELHO CR – MARCA/MODELO ADAMOR GF-08 MX DRY, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Total por Item (em Reais R$)
Lote 1 - 000076 - XRF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	4	114.958,96
Total por Fornecedor:	4	114.958,96
Total:	4	114.958,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

Altair José Gasparello

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - PROCESSO Nº. 011/2017 Data de abertura: 26/04/2017 Horário: 10 horas Objeto: "Contração de empresa especializada em chapeação e pintura de veículos; e, serviços de solda para esquadrias em geral", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R$)
ARIANE APARECIDA DA CRUZ 06408920942, CNPJ sob nº. 07.570.097/0001-24	Lote único: Item nºs.: 01 e 02.	14.175,00

Clevelândia, 05 de maio de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

CONIMS

ESTADO DO PARANÁ — INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — Nr.: 13/2017 - IL
CNPJ: 00.136.850/0001-69 — Processo Administrativo: 36/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 — Processo de Licitação: 36/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR — Data do Processo: 04/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO — Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 36/2017
b) Licitação Nr.: 13/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS. (em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Total (em Reais R$)
- 000053 - ISSAL - Instituto de Saude São Lucas de Pato Branc	20	1.876.315,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): 20 — 1.876.315,48
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (29), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (36), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (47)

Altair José Gasparello

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
PROCESSO Nº 147/2017

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, ADJUDICO o objeto a "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de softwares, que serão utilizados pelos departamentos municipais", a proponente: G.M Tecnologia Ltda - ME, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.848.606/0001-87, inscrição estadual isento, com o valor total de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epigrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 05 de Maio de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R$ 1.053.995,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de maio de 2017. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

00171

URGENTE! ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 003/2017 - CONIMS
Para: **secmxcuritiba@ibf.com.br** - 08/05/2017 07:51

ATA DE REGISTRO DE ... (132.5 KB)

Baixar anexos Ver prévia de anexos

ATT. RESPONSÁVEL - LICITAÇÕES

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPRESSÃO EM DUAS VIAS, RUBRICAS E ASSINATURA

APÓS ENVIAR AS DUAS VIAS PARA ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONIMS, NA SEQUÊNCIA ESTAREMOS LHES ENVIANDO

A VOSSA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

GRATA

CACILDA.

Baixar anexos Voltar ao topo



Abrir - Baixar
ATA DE REGISTRO DE ...
132.5 KB

ANEXO VI

PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A
ENDEREÇO: Rua Doutor Sabino Arias, 187 – Bairro: Mantiquira
CIDADE: Duque de Caxias ESTADO: Rio de Janeiro
CNPJ: 33.255.787/0001-91 FONE/FAX: (41) 2103-4900
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.652.712
INFORMAÇÃO BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência: 3437-1 – C/C.: 110.000-9
E-mail: secmxcuritiba@ibf.com.br
Responsável: Antonio Dimas – Departamento: Medix

Eu, Antonio Dimas do Nascimento, Gerente Regional de Vendas, da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 026/2016 apresento como segue proposta para fornecimento de FILMES PARA RAIO-X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, para os quais declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 011/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 011/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega.

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

Nos preços propostos e nos lances oferecidos, estarão incluídos todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

Indústria Brasileira de Filmes S/A

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	Apresentação	Quantidade	Marca /Fabricante	Valor unitário Proposto	Valor Total Proposto
01	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100. REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	cx	8	Agfa	749,70	5.997,58
002	20010012	Filme Drystar DT2 B para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100. REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	cx	60	Agfa	261,23	15.673,56
003	20010013	Filme Drystar DT2 B para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100. REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	cx	200	Agfa	394,03	78.805,84
006	20010016	Filme Drystar DT2 B para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100. REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	cx	30	Agfa	483,07	14.491,98

Valor Total Proposto do Processo - R$ 114.968,96

(Cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Duque de Caxias, 27 de Abril de 2017

Antonio Dimas do Nascimento
CPF.: 233.284.879-72
RG.: 1521096-6 (SSP/PR)

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 08/05/2017** **Válido até: 08/05/2018**

Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100 (20-01-0011)	CX	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA (76)	AGFA	0	749,6970	1
2	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100 (20-01-0012)	CX	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA (76)	AGFA	0	261,2260	1
3	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100 (20-01-0013)	CX	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA (76)	AGFA	0	394,0292	1

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 08/05/2017** **Válido até: 08/05/2018**

Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Filme Drystar DT2 B para RX 28x35 (11x14) CX COM 100 (20-01-0016)	CX	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA (76)	AGFA	0	483,0660	1

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2017

Número do Registro de Preços: 3/2017 **Data do Registro: 08/05/2017** **Válido até: 08/05/2018**

Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES PARA RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR - MARCA/MODELO AGFA/CR DX-M MIX DRY, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017

PROCESSO N° 28/2017

(76) - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

Pato Branco, 8 de Maio de 2017.

Altair José Gasparetto